



PREFEITURA

**São Bernardo
do Campo**

30 de dezembro de 2025

Terça-feira - Edição 2590

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

FELIZ SBC 26
SHOW DA VIRADA NO PAÇO

31/12 | A PARTIR DAS 14 HORAS
ESPLANADA DO PAÇO MUNICIPAL

ENTRADA: 2KG DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

DOCE ENCONTRO **YASMIN SANTOS** **RASTAPÉ**

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

14h | DENISE DE PAULA 15h30 | RASTAPÉ 17h30 | PAGODE DO TESTA
19h | RAFINHA BARBA 20h30 | DOCE ENCONTRO 22:15h | GABI & RAPHA
23h30 | YASMIN SANTOS INTERVALOS DJ TIAGO BENI

PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

Cidade
pra frente

Gabinete do Prefeito

Processo nº 116067/2025

LEI Nº 7.540, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 23/2023 – Vereador Julinho Fuzari

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as salas de cinema situadas no município de São Bernardo do Campo obrigadas a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes.

§ 1º Durante as sessões as luzes deverão estar levemente acesas e o volume de som será reduzido.

§ 2º As crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair ao longo da sessão, sempre que desejarem.

§ 3º Não serão exibidas publicidades comerciais ou trailers durante as sessões, a menos que já façam parte do filme.

Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º As salas de cinema terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequar ao disposto na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
29 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

FÁBIO RODRIGUES BRANCO

Secretário de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA

IVAN FELICIANO SILVA

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 116039/2025

LEI Nº 7.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 23/2023 – Vereador Watanabe

Dispõe sobre a nulidade da nomeação, ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É nula a nomeação ou contratação para cargos ou empregos públicos de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por:

I - crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

a. estupro de vulnerável;

b. corrupção de menores de idade;

c. satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;

d. favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;

e. divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia;

II - crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III - outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação.

Parágrafo único. Os cargos e empregos públicos mencionados no *caput* abrangem todas as funções exercidas na administração pública municipal, tanto direta quanto indireta, incluindo suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, além de empresas e prestadores de serviços que atuem no município mediante convênios, parcerias, concessões, permissões ou quaisquer outros ajustes que envolvam a utilização de recursos públicos municipais.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o órgão competente da administração pública deve providenciar a certidão de antecedentes criminais.

Parágrafo único. A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

29 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Secretária de Gestão de Pessoas

IVAN FELICIANO SILVA

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 116057/2025

LEI Nº 7.542, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 127/2019 – Vereador Pery Cartola

Dispõe sobre o “Dia sem carne” nas escolas da rede pública municipal e “Campanha Educativa” no Município de São Bernardo do Campo.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia sem carne” nas escolas da rede pública do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos da presente lei, a carne será substituída por alimento que não tenha origem animal, um dia por semana, nas escolas da rede pública municipal.

Art. 3º O Poder Público Municipal promoverá “Campanha Educativa”, destinada a conscientizar a população sobre as consequências do consumo de carnes, seus derivados, e o impacto ao meio ambiente, especialmente aos animais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no ano seguinte a sua publicação.

São Bernardo do Campo,

29 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

IVAN FELICIANO SILVA

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 116033/2025

LEI Nº 7.543, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 95/2025 – Vereadora Nina Braga

Institui a Política Pública Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das

Mulheres no Climatério e na Menopausa em São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de promover a humanização e a qualidade do atendimento às mulheres nesses períodos, garantindo assistência e amparo à saúde física e mental.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - climatério: a fase de evolução biológica da mulher em que ocorre o processo de transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo;

II - menopausa: o último ciclo menstrual, somente reconhecida depois de passados 12 (doze) meses de sua ocorrência.

Art. 2º A Política Municipal, ora instituída, atenderá especialmente as seguintes diretrizes:

I - realizar campanhas, seminários ou palestras sobre o climatério e a menopausa, envolvendo a conscientização sobre os sintomas, diagnósticos e orientações;

II - estimular a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às mulheres, a fim de se compreender as principais alterações esperadas no climatério e na menopausa;

III - estimular o atendimento multidisciplinar voltado à identificação precoce e ao tratamento de doenças crônicas comuns, prevenção de agravos, bem como ao manejo de sintomas no climatério;

IV - incentivar a formação, capacitação e sensibilização de profissionais especializados para atender às particularidades inerentes à mulher no climatério e na menopausa;

V - estimular a adoção de estratégias de cegestão, com acolhimento, escuta qualificada, oferta programada e captação precoce na perspectiva da promoção da saúde, a fim de racionalizar e qualificar o atendimento;

VI - estimular a realização de pesquisas científicas sobre os benefícios da terapia de reposição hormonal, a ser utilizada sempre que houver indicação;

VII - disseminar, na sociedade em geral, informações relativas ao climatério e à menopausa e suas implicações.

Art. 3º São objetivos da Política Pública Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa:

I - promover a saúde integral das mulheres nessa fase da vida;

II - reduzir os impactos negativos dos sintomas do climatério e da menopausa na qualidade de vida;

III - fortalecer a rede de apoio social e comunitária para essas mulheres.

Art. 4º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, a ser realizada anualmente no mês de março, com atividades de esclarecimento e apoio às mulheres.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
29 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
SANDRA DE OLIVEIRA
Secretária da Mulher
JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
IVAN FELICIANO SILVA
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 116130/2025

LEI Nº 7.544, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 241/2025 – Vereador Shell Gomes

Institui o “Dia dos Cavaleiros e Amazonas” no município de São Bernardo do Campo, inclui a data no calendário Oficial de Eventos e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Bernardo do Campo o “Dia dos Cavaleiros e Amazonas”, a ser celebrado anualmente no dia 26 de agosto, em reconhecimento à tradição da Cavalgada de São Bernardo e à importância da cultura equestre para o município.

Art. 2º O “Dia dos Cavaleiros e Amazonas” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 3º A celebração da data terá caráter cultural e comemorativo, voltado à valorização da tradição equestre, cabendo à sociedade civil, associações e entidades ligadas ao tema a realização de atividades alusivas, como cavalgadas, encontros, palestras e confraternizações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
29 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura
IVAN FELICIANO SILVA
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 116140/2025

LEI Nº 7.545, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 264/2025 – Vereador Renan Queiroz

Institui, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, a “Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos”.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada anualmente no período de 5 a 11 de maio.

Art. 2º Durante a Semana de que trata esta Lei, serão desenvolvidas ações pelos órgãos públicos competentes, com o objetivo de:

I - Incentivar estudos e experiências inovadoras sobre o uso racional de medicamentos;

II - Conscientizar a população sobre os riscos da automedicação;

III - Promover a valorização do papel do farmacêutico na orientação e no uso seguro de medicamentos.

Art. 3º A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
29 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
IVAN FELICIANO SILVA
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 118202/2025

DECRETO Nº 23.139, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 23.135, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe, precipuamente, sobre a permissão de uso de próprio municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições legais e, considerando a instrução do processo administrativo nº 118202/2025,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 23.135, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe, precipuamente, sobre a permissão de uso de próprio municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***Art. 1º** Fica permitido à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo SSP/SP, o uso do próprio municipal constituído por uma área de terreno com 26.460,45m² (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), área municipal, codificada como C-28-03 e C-28-04, situada em área urbana do distrito da sede, área "A" da planta M-961-B, descrita e caracterizada na Matrícula nº 17.587 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 23.135, de 18 de dezembro de 2025.

São Bernardo do Campo,
29 de dezembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
MILENA GRACIANO

Secretária de Planejamento Urbano
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 118005/2025

DECRETO Nº 23.140, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 21.714, de 16 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, a fim de incluir referências a legislações correlatas e dispor sobre seu aprimoramento.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012;

Considerando a Resolução nº 181, de 10 de novembro de 2016, do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para interpretação dos direitos e adequação dos serviços relacionados ao atendimento de Crianças e Adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil, determina que a aplicação da legislação pertinente à infância e à adolescência nas questões específicas que envolvam Crianças e Adolescentes oriundas de Povos e Comunidades Tradicionais deverá considerar as garantias jurídicas presentes na legislação específica dos Povos e Comunidades Tradicionais, assim como a autodeterminação, as culturas, os costumes, os valores, as formas de organização social, as línguas e as tradições;

Considerando a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que instituiu o Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 e a Resolução nº 299/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta a Lei nº 13.431, de 2017, e pela Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar

contra a criança e o adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, que institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

Considerando a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

Considerando as Leis Federais nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente);

Considerando a importância de aprimoramento dos fluxos de atendimento nas políticas intersetoriais voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência, os quais devem ser realizados de forma articulada, com a cooperação entre os agentes da Rede, com a devida definição de papel e atribuição de cada setor que execute determinada função para que não haja uma superposição de tarefa de modo a qualificar a Rede de atendimento;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 21.714, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

II - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e respectivo suplente;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA e respectivo suplente;

XI - 1 (um) representante da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e respectivos suplentes;

XV - 1 (um) representante da Polícia Militar e 1 (um) representante da Polícia Civil, ambos com atuação em São Bernardo do Campo, preferencialmente, sendo 1 (um) Comandante de Unidade Militar e 1 (um) Delegado (a) da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) e respectivos suplentes.

XVI - 1 (um) representante da Vigilância Epidemiológica e respectivo suplente; e

XVII - 1 (um) instrutor do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD e respectivo suplente.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
29 de dezembro de 2025
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação
FÁBIO RODRIGUES BRANCO
Secretário de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA
JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
ARLEY TOPALIAN
Secretário de Segurança
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 119383/2025

DECRETO Nº 23.141, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa da autarquia

Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo para o Exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 119383/2025, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral para o Exercício de 2026, da autarquia Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, instituída pela Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, na forma proposta, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 999.325.000,00 (novecentos e noventa e nove milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições, receitas patrimoniais, outras receitas correntes, receitas correntes intraorçamentárias e transferências financeiras, na forma estabelecida pela legislação em vigor, relacionadas no quadro "Receita", com o seguinte desdobramento:

	R\$
1.0.0.0.00.0.0 RECEITAS CORRENTES	578.719.000,00
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	164.855.000,00
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial.....	66.141.000,00
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes.....	82.487.000,00
7.0.0.0.00.0.0 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	265.236.000,00
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições Patronais	232.401.000,00
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuição - Parcelamentos.....	32.835.000,00
REPASSE PLANO FINANCEIRO.....	420.606.000,00
Total Geral da Receita	999.325.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação nos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

	R\$
09 - Previdência Social.....	858.378.000,00
11 - Trabalho.....	2.814.000,00
28 - Encargos Especiais.....	16.406.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	121.727.000,00
Total Geral da Despesa	999.325.000,00

Art. 4º O presente orçamento deverá obedecer aos dispositivos previstos na Lei Municipal nº 7.526, de 2025, em especial, no tocante aos limites estabelecidos em seus artigos 9º e 10º, tomando-se por base o total da despesa fixada para a autarquia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

São Bernardo do Campo,
29 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 119382/2025

DECRETO Nº 23.142, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa da autarquia Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo para o Exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 119382/2025, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral para o Exercício de 2026, da autarquia Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, instituída pela Lei Municipal nº 1.246, de 5 de outubro de 1964, na forma proposta pela sua Diretoria, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 34.804.000,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quatro mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de anuidades, taxas, subvenções e outras contribuições correntes, na forma estabelecida pela legislação em vigor, relacionadas no quadro "Receita", com o seguinte desdobramento:

	R\$
1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES.....	32.106.000,00
- Receita Patrimonial	360.000,00
- Receita de Serviços.....	26.129.000,00
- Outras Receitas Correntes	5.617.000,00
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL.....	2.000,00
- Alienação de Bens Móveis	2.000,00
7.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	2.696.000,00
- Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.696.000,00
Total Geral da Receita	34.804.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação nos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

	R\$
09 - Previdência Social.....	3.636.000,00
11 - Trabalho.....	1.354.000,00
12 - Educação	24.638.000,00
28 - Encargos Especiais.....	190.000,00
Total das Despesas Orçamentárias.....	29.818.000,00
Transferências Financeiras	4.986.000,00
Total Geral das Despesas.....	34.804.000,00

Art. 4º O presente orçamento deverá obedecer aos dispositivos previstos na Lei Municipal nº 7.526, de 2025, em especial, no tocante aos limites estabelecidos em seus arts. 9º e 10, tomando-se por base o total da despesa fixada para a autarquia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
29 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 130801/2024 e MO nº 68863/2025

DECRETO Nº 23.143, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.353, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R\$ 18.558.657,17 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2043.01	0552-1	Transporte escolar	4.878.434,59
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2274.01	0555-5	Transporte escolar	3.680.222,58
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2057.02	0717-5	Manutenção e funcionamento da rede hospitalar	10.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$
--	--	-----

01.010.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	0001-8	Contratações e pagamentos pessoais de civil	22.449,95
01.014.3.3.90.39.00.04.122.0031.2128.01	1653-8	Primar pela qualidade no atendimento dos serviços prestados ao cidadão	20.000,00
02.020.4.4.90.52.00.04.122.0002.1001.01	0034-3	Gestão e manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	15.597,00
02.021.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0036-9	Obrigações patronais	16.398,00
03.031.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0049-0	Obrigações patronais	21.070,84
13.131.3.1.90.11.00.27.122.0024.2152.01	0988-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	18.862,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2083.01	1017-6	Implementar as atividades do Projeto Giro são Bernardo e Rua do Lazer	19.964,94
13.132.3.3.90.46.00.27.331.0024.2146.01	1040-1	Auxílio-alimentação	13.450,00
16.160.3.3.90.14.00.04.122.0025.2108.01	1207-1	Apoio administrativo à secretaria	30.000,00
16.160.3.3.90.33.00.04.122.0025.2108.01	1209-7	Apoio administrativo à secretaria	30.000,00
16.160.3.3.90.40.00.04.122.0025.2108.01	1215-2	Apoio administrativo à secretaria	23.640,00
16.161.3.3.90.46.00.24.331.0024.2146.01	1221-7	Auxílio-alimentação	14.532,00
16.162.3.1.90.13.00.24.331.0024.2155.01	1704-7	Obrigações patronais	12.534,20
18.180.3.1.90.16.00.03.092.0024.2152.01	1286-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	15.714,00
18.180.3.3.90.36.00.03.092.0028.2118.01	1292-4	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	18.103,50
18.180.3.3.90.40.00.03.092.0028.2118.01	1294-0	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	13.373,64
18.180.3.3.90.47.00.03.092.0028.2118.01	1296-6	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	22.868,00
18.180.3.3.90.93.00.28.846.0000.0010.01	1297-4	Indenizações de caráter continuado	26.391,61
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0001.01	1300-1	Precatórios cíveis	689.348,20
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0002.01	1301-9	Precatórios cíveis alimentares	91.369,72
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0004.01	1302-7	Precatórios trabalhistas	149.974,59
19.190.3.3.90.14.00.04.122.0029.2119.01	1306-9	Agilizar as ações de governo junto as secretarias da administração	15.000,00
19.190.3.3.90.30.00.04.122.0029.2119.01	1307-7	Agilizar as ações de governo junto as secretarias da administração	19.205,61
19.190.3.3.90.33.00.04.122.0029.2119.01	1308-5	Agilizar as ações de governo junto as secretarias da administração	20.000,00
19.190.3.3.90.39.00.04.122.0029.2119.01	1310-8	Agilizar as ações de governo junto as	20.000,00

		secretarias da administração	
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0028.01	1499-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II	25.102,43
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0029.01	1500-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM III	106.273,11
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0075.01	1507-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - Obras do Sistema Viário e de Mobilidade Urbana	17.526,53
22.220.3.2.90.22.00.28.843.0000.0029.01	1518-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM III	56.838,21
22.220.3.2.90.22.00.28.843.0000.0075.01	1522-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - Obras do Sistema Viário e de Mobilidade Urbana	20.000,00
22.220.4.4.90.92.00.28.122.0000.0006.01	1560-5	Despesas de exercícios anteriores	28.000,00
22.220.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1566-3	Indenizações e restituições	27.698,06
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0028.01	1580-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II	138.072,35
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0029.01	1581-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM III	47.384,78
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0074.01	1586-7	Pagamento de dívida, encargos e juros	100.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0075.01	1587-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - Obras do Sistema Viário e de Mobilidade Urbana	275.879,21
31.310.3.1.90.11.00.14.422.0024.2152.01	1718-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	15.488,88
32.320.3.1.90.16.00.04.123.0024.2152.01	1732-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	12.992,00
32.320.3.3.90.14.00.04.122.0005.2006.01	1733-0	Apoio administrativo à secretaria	24.173,80
32.320.3.3.90.36.00.04.122.0005.2006.01	1737-2	Apoio administrativo à secretaria	19.489,01
32.320.3.3.90.39.00.04.122.0005.2006.01	1739-8	Apoio administrativo à secretaria	12.782,32
32.320.4.4.90.51.00.04.122.0005.1006.01	1746-1	Apoio administrativo à secretaria	24.078,64
32.322.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1772-0	Auxílio-alimentação	17.125,00
32.323.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	1776-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	13.259,03
32.323.3.3.90.14.00.04.122.0005.2010.01	1777-0	Gestão contábil e custos	17.351,72
32.323.3.3.90.30.00.04.122.0005.2010.01	1778-8	Gestão contábil e custos	19.251,55
32.323.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1782-7	Auxílio-alimentação	14.191,00
32.324.3.3.90.14.00.04.121.0005.2011.01	1787-7	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	20.000,00
32.324.3.3.90.33.00.04.121.0005.2011.01	1789-3	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	20.000,00
33.330.3.3.90.40.00.16.482.0018.2071.01	1806-9	Apoio administrativo e operacional à	17.556,00

		Secretaria de Habitação	
33.331.3.3.90.46.00.16.331.0024.2146.01	1815-8	Auxílio-alimentação	22.634,00
33.333.3.1.90.11.00.16.482.0024.2152.01	1830-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	20.071,69
33.333.3.3.90.46.00.16.331.0024.2146.01	1834-4	Auxílio-alimentação	10.361,25
33.333.3.3.90.48.00.16.482.0018.2073.01	1835-2	Inclusão das famílias no Programa Renda Abrigo	51.103,00
33.334.3.1.90.11.00.16.482.0024.2152.01	1839-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	18.736,93
33.334.3.3.90.46.00.16.331.0024.2146.01	1843-3	Auxílio-alimentação	21.036,00
34.341.3.3.90.40.00.19.573.0019.2076.01	1871-8	Criação e desenvolvimento de ecossistemas inovativos	20.000,00
34.342.3.3.90.39.00.11.334.0019.2078.01	1884-9	Geração de emprego, renda e formação para o mercado de trabalho	17.720,38
34.342.3.3.90.39.00.23.691.0019.2077.01	1885-7	Fomentar novos negócios através da cultura empreendedora	31.794,60
34.343.3.1.90.13.00.23.331.0024.2155.01	1890-4	Obrigações patronais	13.428,00
34.343.3.3.90.30.00.23.695.0019.2079.01	1892-0	Fomentar e expandir o turismo local	12.598,04
34.343.3.3.90.39.00.23.695.0019.2079.01	1895-4	Fomentar e expandir o turismo local	17.795,91
34.343.3.3.90.46.00.23.331.0024.2146.01	1896-2	Auxílio-alimentação	15.607,00
35.350.3.3.90.30.00.08.245.0022.2091.01	1924-3	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	38.301,74
35.350.3.3.90.32.00.08.245.0022.2091.01	1925-1	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	18.450,00
35.350.3.3.90.39.00.08.245.0022.2091.01	1928-5	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	84.883,99
35.350.3.3.90.40.00.08.245.0022.2091.01	1929-3	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	17.867,92
35.351.3.1.90.13.00.08.331.0024.2155.01	1934-0	Obrigações patronais	12.733,00
35.351.3.3.90.46.00.08.331.0024.2146.01	1938-2	Auxílio-alimentação	16.315,00
35.351.3.3.90.48.00.08.244.0022.2325.01	2564-0	Valorização dos formandos do Tiro de Guerra	15.000,00
35.351.3.3.90.48.00.08.246.0022.2095.01	1939-0	Fornecimento de benefícios eventuais	19.530,00
35.353.3.1.90.13.00.08.331.0024.2155.01	1946-3	Obrigações patronais	22.915,00
35.353.3.3.90.30.00.08.245.0021.2089.01	1950-2	Incremento do Banco de Alimentos Municipal	22.805,00
35.354.3.1.90.13.00.08.331.0024.2155.01	1958-6	Obrigações patronais	14.682,00
36.360.3.3.90.30.00.06.181.0023.2099.01	2042-0	Apoio administrativo à secretaria	14.199,19
36.360.3.3.90.39.00.06.181.0023.2099.01	2045-4	Apoio administrativo à secretaria	17.076,32
36.361.3.3.90.30.00.06.181.0023.2101.01	2057-7	Avançar no fortalecimento da GCM com melhorias no âmbito operacional	22.489,34
36.361.3.3.90.30.00.06.181.0023.2102.01	2058-5	Equipar e reforçar a Guarda Civil Municipal	14.049,00
36.361.3.3.90.30.00.06.181.0023.2103.01	2061-6	Fortalecimento da ROMU	27.163,20

36.362.4.4.90.30.00.06.183.0023.1082.01	2089-4	Redimensionar o Centro Integrado de Monitoramento (CIM)	20.000,00
36.363.3.3.90.39.00.06.122.0024.2150.01	2110-9	Contribuição - Planos de saúde do funcionalismo	20.000,00
37.372.3.1.90.11.00.26.451.0024.2152.01	2142-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	20.965,69
37.372.4.4.90.39.00.26.453.0026.1084.01	2151-5	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	141.846,31
37.373.3.3.90.30.00.15.451.0008.2029.01	2168-8	Conservação e manutenção do sistema de drenagem urbana e operação de elevatória	237.040,80
37.373.3.3.90.39.00.15.451.0008.2029.01	2169-6	Conservação e manutenção do sistema de drenagem urbana e operação de elevatória	200.000,00
37.373.3.3.90.39.00.15.451.0008.2030.01	2170-1	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	500.000,00
37.374.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	2184-0	Obrigações patronais	12.862,00
37.374.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01	2189-0	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	2.802.875,61
37.374.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	2190-5	Auxílio-alimentação	19.267,30
38.382.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	2247-2	Auxílio-alimentação	14.163,50
38.383.3.3.90.39.00.17.512.0007.2017.01	2254-5	Gestão de saneamento	494.370,38
38.383.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	2255-3	Auxílio-alimentação	13.725,00
39.390.3.1.90.13.00.18.331.0024.2155.01	2259-5	Obrigações patronais	14.316,00
39.390.3.1.90.16.00.18.122.0024.2152.01	2260-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	20.127,00
39.391.3.1.90.13.00.18.331.0024.2155.01	2268-4	Obrigações patronais	21.900,00
39.391.3.3.90.46.00.18.331.0024.2146.01	2277-3	Auxílio-alimentação	15.353,00
39.392.3.1.90.16.00.18.122.0024.2152.01	2283-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	16.264,13
39.392.3.3.90.46.00.18.331.0024.2146.01	2286-2	Auxílio-alimentação	15.249,50
40.400.3.3.90.30.00.04.122.0031.2127.01	2308-8	Apoio administrativo à secretaria	15.000,00
40.400.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	2313-5	Auxílio-alimentação	12.745,00
40.402.3.3.90.30.00.04.122.0031.2129.01	2337-1	Abastecer o estoque de materiais do almoxarifado central do município	65.815,69
40.402.3.3.90.36.00.04.122.0024.2154.01	2338-9	Contratações e pagamentos de estagiários	16.383,07
40.402.3.3.90.39.00.04.122.0031.2129.01	2339-7	Abastecer o estoque de materiais do almoxarifado central do município	52.596,47
40.402.3.3.90.39.00.04.122.0031.2285.01	2340-2	Publicidade legal	171.190,91
40.402.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	2341-0	Auxílio-alimentação	20.513,00
40.403.3.1.90.16.00.04.126.0024.2152.01	2345-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	16.562,00
40.403.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	2350-9	Auxílio-alimentação	15.708,50

40.404.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	2354-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	17.252,00
40.405.3.3.90.40.00.15.452.0008.2023.01	2366-4	Gestão do serviço funerário e cemitérios municipais	20.000,00
40.406.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	2371-1	Obrigações patronais	23.171,00
40.406.3.3.90.39.00.06.122.0031.2131.01	2381-8	Promover a manutenção dos órgãos externos	22.460,43
40.406.3.3.90.39.00.06.181.0031.2131.01	2382-6	Promover a manutenção dos órgãos externos	13.993,85
40.406.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	2385-0	Auxílio-alimentação	17.220,00
41.410.3.1.90.16.00.13.122.0024.2152.01	2399-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	23.505,64
41.410.3.3.90.39.00.13.392.0030.2120.01	2405-0	Qualificar a gestão administrativa da cultura	54.771,49
41.410.3.3.90.39.00.13.392.0030.2286.01	2406-8	publicizar e divulgar as ações de divulgação	25.446,24
41.410.3.3.90.47.00.13.392.0030.2120.01	2408-4	Qualificar a gestão administrativa da cultura	18.410,00
41.411.3.1.90.16.00.13.122.0024.2152.01	2414-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	19.708,00
41.411.3.3.90.36.00.13.392.0030.2122.01	2418-1	Implementação de espetáculos artísticos e culturais	60.520,25
41.411.3.3.90.46.00.13.331.0024.2146.01	2423-8	Auxílio-alimentação	14.720,50
41.412.3.1.90.13.00.13.331.0024.2155.01	2426-2	Obrigações patronais	16.027,00
41.412.3.3.90.36.00.13.392.0030.2124.01	2430-1	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	20.000,00
42.420.3.1.90.11.00.15.122.0024.2152.01	2452-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	17.055,35
42.420.3.1.90.13.00.15.331.0024.2155.01	2453-9	Obrigações patronais	12.548,00
42.420.3.3.90.39.00.15.451.0006.2012.01	2459-7	Apoio Administrativo à secretaria	16.550,63
43.430.3.3.90.39.00.03.091.0003.2003.01	2484-8	Apoio à gestão eficiente	18.851,00
43.431.3.3.90.46.00.03.331.0024.2146.01	2491-1	Auxílio-alimentação	18.700,00
44.440.3.1.90.13.00.14.331.0024.2155.01	2493-7	Obrigações patronais	19.196,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6830 – CONVENIO SUS - FMS, chave SSACOE5, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
29 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

ERRATA

Errata ao Decreto nº 23.133, de 18 de dezembro de 2025, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2587, de 19 de dezembro de 2025, fls. 05.

ONDE SE LÊ:

"Art. 17. As notas de empenho emitidas no mês de janeiro de 2026, cujas despesas decorram de contratos em andamento, produzirão efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, em razão do volume de processos encaminhados para seu processamento."

LEIA-SE:

"Art. 17. As notas de empenho emitidas no mês de janeiro de 2026, produzirão efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, em razão do volume de processos encaminhados para seu processamento."

SCG-1, 29/12/2025

Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Comunicamos a todos(as) que forem nomeados(as) para exercer cargos em comissão, por meio de **Portaria publicada no Jornal Notícias do Município - desta edição**, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), impreterivelmente, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, no horário das **8h30 às 16h, portando os documentos (cópias e declarações impressas e assinadas) constantes no site Portal do Servidor** <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/documentos-obrigatorios-pos-nomeacao-em-cargo-em-comissao>, para fins de conferência de cumprimento de requisitos, abertura de conta bancária, agendamento de exame médico admissional e formalidades de praxe, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer **cargos em comissão ou atribuição de função gratificada**, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como folha de frequência devidamente atestada e informação sobre a não detenção de bens.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional* e o cartão de estacionamento do Paço Municipal*, deverão ser entregues ao superior imediato, que os encaminhará para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SEGE-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens.

Obs: estes itens deverão ser inutilizados pelo superior imediato, informando que o fez no memorando a ser enviado para o SEGE-122.3.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGE-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor - SEGE-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, até o dia **16/01/2026, impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Nome
3725	49322	ANDRESA RIBEIRO AMORIM
3716	40098	CLAUDIA BRIGIDA LIMA DE OLIVEIRA
3724	46997	DANIELA NONATO DA SILVA
3723	45877	DEUSEANE ARAUJO DA SILVA
3713	46401	FERNANDO CESAR GOMES RIOS
3726	45121	FERNANDO GALHARDO DE SOUZA PERES
3721	43808	GORETE DE CASTRO SOUZA NASCIMENTO
3707	44616	JOSINETE XAVIER GATTI
3714	40363	KARINA SARAIVA ESTEULA
3722	55316	KELEM DA COSTA VIEIRA
3720	34425	LEILANE FERNANDES
3728	43854	LOHAYNE SASSI SANTANA
3710	47526	MARIA JEANE SILVA BARROS
3729	47000	MARIEL APARECIDA FERREIRA DE LIMA
3711	64124	MIDIÃ CANDIDA DE OLIVEIRA

3718	41445	MONICA DE AQUINO CARVALHO
3708	42346	NAJARA BEARZATTO PRADO TORQUATO DE ARAUJO
3709	44390	NEIDE BARBOSA OLIVEIRA
3712	48205	RENATO POLIZELLI CASTILHO
3727	55824	VINICIUS SOARES DA SILVA

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGE-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, para análise social, de acordo com o art. 17, do Decreto nº 22.979/2025.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
32292	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	06/01/26	11h

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 75609/25-SEGE-1

Designar, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA**, matrícula nº **27759-3**, **Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento Urbano**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Planejamento Urbano - SPU**, no período de **05 de janeiro a 19 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **MILENA GRACIANO**, matrícula nº **27716-1**.

PORTARIA Nº 75610/25-SEGE-1

Designar, **MATEUS FERREIRA BARROS**, matrícula nº **55940-6**, **Secretário Adjunto da Secretaria de Cultura**, para responder pelo expediente da **Secretaria da Cultura - SC**, no período de **05 de janeiro a 19 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **SAMARA DINIS DA SILVA**, matrícula nº **33190-3**.

PORTARIA Nº 75611/25 - SEGE-1

Exonerar, a pedido, **ANDRE FIGUEIRA MARZOLLA** - matrícula nº **55930-9**, do cargo de **Secretário de Projetos e Obras - SPO**, a partir de **1º de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75612/25-SEGE-1

Designar, **RONALD FRANÇA RIBEIRO**, matrícula nº **41676-3**, **Secretário Adjunto da Secretaria de Projetos e Obras**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Projetos e Obras - SPO**, a partir de **1º de janeiro de 2026**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELA SRA. SECRETÁRIA:

PORTARIA Nº 75583/25 - SEGE-1

Considerando o que consta no processo **RH 002027/2025-88**, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **FLÁVIO LUIZ DA SILVA - 35452-5, OFICIAL DE ESCOLA - SE-114**, referência **"PE2 B"**, em **30 (trinta)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **01 DE JANEIRO DE 2026**, conforme a Lei Municipal nº 7428/2025.

PORTARIA Nº 75584/25 - SEGE-1

Em cumprimento ao Acórdão exarado pela 8ª TURMA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Processo Digital nº TST-AIRR - 1000798-47.2022.5.02.0468 e Processo Prodi SB.079572/2022-58, resolve:

REINTEGRAR, o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO NATALINO VIEIRA**, matrícula nº **56.824-9**, no cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, referência **"5-A"**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, a partir de **05 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75585/25 - SEGE-1

1- Nomear **ANDERSON APARECIDO LEITE LIMA**, portador (a) do **R.G 405888429**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AGENTE JUDICIAL**, lotação **PGM-1**, referência **"21-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **CLAUDIA GERMANO BULLE (2º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)**, portador (a) do **R.G 18149048**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **BIBLIOTECÁRIO I**, lotação **SC-21**, referência **"27-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

3- Nomear **NATHAN ZEVIANI DE ALMEIDA**, portador (a) do **R.G 44624278**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OPERADOR DE SOM E LUZ**, lotação **SC-1**, referência **"C19-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

4- Nomear **GEIZA ARANTES PEREIRA**, portador (a) do **R.G 50386226**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPEÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**, lotação **SPU-2**, referência **"31-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

5- Nomear **LIVIA ARANTES PEREIRA**, portador (a) do **R.G 50386219**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPEÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**, lotação **SPU-2**, referência **"31-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

6- Nomear **YANAM CAYALAMI DA SILVA** (1ª Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23), portador (a) do **R.G 42034302**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPEÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**, lotação **SPU-2**, referência **"31-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

7- Nomear **ROGERIO DE SOUZA GOIS**, portador (a) do **R.G 18968761**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPEÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**, lotação **SPU-2**, referência **"31-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

8- Nomear **ALINE MELO DE ABREU**, portador (a) do **R.G 30812361**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPEÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**, lotação **SPU-2**, referência **"31-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

9- Nomear **MILENA JESUS DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 37894341**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPEÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**, lotação **SPU-2**, referência **"31-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 75586/25 - SEGEPI-1

1- Nomear **HIGOR ARON CARVALHO FERREIRA** (5ª Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23), portador (a) do **R.G 50286845**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AGENTE DE ESPORTES I**, lotação **SESP-1**, referência **"15-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 75587/25 - SEGEPI-1

1- Nomear **ALEX MENDES DA SILVA CABRAL** (3ª Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador (a) do **R.G 50026422**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA I**, lotação **SC-21**, referência **"10-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 75588/25 - SEGEPI-1

Nomear **MANOEL DA VERA CRUZ GOMES NETO**. Em cumprimento à **Decisão Liminar constante do Processo Digital nº 1002285-66.2024.8.26.0564**, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, portador (a) do **R.G 057929802016**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 75589/25 - SEGEPI-1

1- Nomear **BRUNO DE SOUZA SETO**, portador (a) do **R.G 43895895**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ANALISTA DE CULTURA**, lotação **SC-1**, referência **"27-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

2- Nomear **ISABELA VASCONCELOS SILVA**, portador (a) do **R.G 48448395**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ANALISTA DE CULTURA**, lotação **SC-1**, referência **"27-A"**, carga horária de **40 (VINTE) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 75590/25 - SEGEPI-1

Cessar, a partir de 1º de janeiro de 2026, os efeitos da **Portaria nº 72553/25**, que concedeu **Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares**, o(a) servidor(a) **GREICI PICOLI MORSELLI**, matrícula nº **39.107-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL SE-113**.

PORTARIA Nº 75591/25-SEGEPI-1

Designar, **CAMILA NUCCI DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº **46933-4**, **Procurador - II**, **PGM-5**, para responder pelo expediente da **Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM-5**, no período de **05 de janeiro a 19 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **DAIANE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM**, matrícula nº **39052-3**.

PORTARIA Nº 75592/25-SEGEPI-1

Designar, **ITAMAR FELÍCIO DE PAIVA**, matrícula nº **10304-1**, **Diretor de Divisão de Execução de Obras Viárias e Obras de Arte Especiais - STMI-22**, para responder pelo expediente do **Departamento de Vias Públicas - STMI-2**, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **PAULO ROBERTO AUGUSTO**, matrícula nº **30078-8**.

PORTARIA Nº 75593/25-SEGEPI-1

Designar, **MARCIA MORETTI DE LIMA**, matrícula nº **17245-2**, **Assessor de Direção - SPU-1**, para responder pelo expediente do **Departamento de Planejamento Estratégico - SPU-1**, no período de **05 de janeiro a 19 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA**, matrícula nº **23490-9**.

PORTARIA Nº 75594/25-SEGEPI-1

Designar, **ROSANA MARIA RAMOS DE ARAUJO**, matrícula nº **32904-7**,

Assessor de Direção - SA-1, para responder pelo expediente do **Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1**, no período de **05 de janeiro a 19 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **RODRIGO ALABARCE SANTANA**, matrícula nº **34889-3**.

PORTARIA Nº 75595/25-SEGEPI-1

Designar, **FLAVIA CRISTINA ASSEF ANTONUCCI**, matrícula nº **54597-0**, **Assessor de Direção - SU-1**, para responder pelo expediente do **Departamento de Limpeza Urbana - SU-1**, no período de **05 de janeiro a 19 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **SANDRO PUSSATELI**, matrícula nº **42818-2**.

PORTARIA Nº 75596/25-SEGEPI-1

Designar, **CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE LOPES**, matrícula nº **36955-2**, **Assessor de Direção - SE-4**, para responder pelo expediente do **Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar - SE-4**, no período de **05 de janeiro a 19 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **CIBELE VALENTE TIEPPO MARTIN**, matrícula nº **26302-5**.

PORTARIA Nº 75597/25-SEGEPI-1

Cessar, a partir de 1º de janeiro de 2026, os efeitos da **Portaria nº 74901/25 - SEGEPI-1**, que designou **RENATA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº **41640-4**, Lotação: **SDETJ**, para responder pelo expediente do **Departamento de Turismo e Eventos - SDETJ-3**.

PORTARIA Nº 75598/25-SEGEPI-1

Designar, **FERNANDO MARZA**, matrícula nº **56537-4**, **Diretor de Divisão de Turismo - SDETJ-31**, para responder pelo expediente do **Departamento de Turismo e Eventos - SDETJ-3**, a partir de **1º de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75599/25 - SEGEPI-1

Exonerar, **CLELIA MARGARIDA DE OLIVEIRA** - matrícula nº **17099-7**, do cargo de **Ouvidor-Geral da Guarda Civil Municipal - SESEG**, referência **"V"**, a partir de **31 de dezembro de 2025**.

PORTARIA Nº 75600/25 - SEGEPI-1

Exonerar, a pedido, **TALITA VINHOTO MASSINI** - matrícula nº **35078-3**, do cargo de **Diretor de Seção de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos - SS-431**, referência **"S"**, a partir de **1º de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75601/25 - SEGEPI-1

Exonerar, a pedido, **CARLA GIOVANNA SILVA PARUCCI** - matrícula nº **27331-1**, do cargo de **Diretor de Seção da Educação Infantil e Alfabetização- SE-112**, referência **"S"**, a partir de **22 de dezembro de 2025**.

PORTARIA Nº 75602/25 - SEGEPI-1

Cessar, a pedido, a partir de **1º de janeiro de 2026**, os efeitos da **Portaria nº 72079/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao(a) funcionário(a) **PAMELA REGINA BUENO MARTINS** - matrícula nº **35927-4**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Matrículas e Documentação Escolar - SE-311.1**, nível **"III"**.

PORTARIA Nº 75603/25-SEGEPI-1

Cessar, a partir de **1º de janeiro de 2026**, os efeitos da **Portaria nº 72903/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"S"**, ao(a) funcionário(a) **JOSE ARAUJO AGOSTINHO**, matrícula nº **17200-4**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. 28.48).

PORTARIA Nº 75604/25-SEGEPI-1

I - ATRIBUIR, a partir de **1º de janeiro de 2026**, ao(a) funcionário(a) **JOSE ARAUJO AGOSTINHO**, matrícula nº **17200-4**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"W"**, pelo exercício de função de Nível IX, constante do anexo **28.47**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(a) funcionário(a) **JOSE ARAUJO AGOSTINHO**, matrícula nº **17200-4**, para prestar serviços no(a) **GSCOG**, a partir de **1º de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75605/25-SEGEPI-1

DESIGNAR, a partir de **1º de dezembro de 2025**, o(a) servidor(a) **MARCIA HELENA FAVARES IGNACIO**, matrícula **46566-5**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotação **SA-01**, referência **"8-A"**, para prestar serviços na **Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPI-2**.

PORTARIA Nº 75606/25-SEGEPI-1

Considerando o que consta no **Memorando MO.68248/2025-SECOM**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **30 de dezembro de 2025**, o(a) servidor(a) **LEANDRO LUIZ GENARI**, matrícula **47650-9**, **ASSESSOR DE GOVERNO - SEGEPI**, referência **"P"**, para prestar serviços na **Secretaria de Comunicação - SECOM-31**.

PORTARIA Nº 75607/25-SEGEPI-1

Exonerar, a pedido, **ANDRESSA DIAS THOMAZ NEVES** - **46205-7**, portador(a) do **R.G.43888988.5** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4A"**, a partir de **23 de dezembro de 2025**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75608/25 - SEGEPI-1

Tornar sem efeito a **Portaria nº 75570/25**, que nomeou, **WESLEY**

EDUARDO ANISIO RIBEIRO - CPF. 320.126.048-70, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência "M".

PORTARIA Nº 75613/25 - SEGEP-1

DESIGNAR, a partir de 30 de dezembro de 2025, o(a) servidor(a) MARLI APARECIDA MAZIERO - matrícula nº 56688-3, Assessor de Políticas Públicas - SEGEP, referência "M", para prestar serviços na **Secretaria de Administração - SA**.

PORTARIA Nº 75614/25 - SEGEP-1

DESIGNAR, a partir de 30 de dezembro de 2025, o(a) servidor(a) PATRICIA DE ANDRADE FELIX - matrícula nº 56033-2, ASSESSOR DE GOVERNO - SEGEP, referência "P", para prestar serviços na **Secretaria de Administração - SA**.

DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao art. 84, da Lei Orgânica do Município, segue, abaixo, a declaração de bens, em razão da exoneração de Secretário Municipal:

1 - Eu, ANDRE FIGUEIRA MARZOLLA, portador (a) do CPF **282.577.728-52, SECRETÁRIO DE PROJETOS E OBRAS**, declaro para fins de **exoneração**, possuir os seguintes bens: 1) 50% de um imóvel localizados no município de São Bernardo do Campo.

ANDRE FIGUEIRA MARZOLLA

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 52/2025

01- MARCIA REGINA DE CASTRO GOMES DA COSTA - 17246-0, SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL - SESEG-1/SESEG-2, Falecido, em 21/12/2025.

02- PAULA VIEIRA SALDANHA - 81444-2, ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - SESP-1, Término de Contrato, em 18/12/2025.

03- DANIELLE CRISTINA DE SOUZA - 81460-4, ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - SESP-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

04- JOAO VITOR MARQUES SILVA - 81470-1, ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - SESP-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

05- VANIA REGINA FIGUEIRA DE CAMPOS - 81481-6, ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA - SE-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

06- MARCIO CRISTIANO PEREIRA - 81484-0, ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - SESP-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

07- ULISSES DE SOUZA DIAS - 81508-2, ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - SESP-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

08- VITORIA SILVA CESARIO - 81513-9, ESTAGIÁRIO - DIREITO - PGM/PGM-2, Término de Contrato, em 31/12/2025.

09- GIOVANNA ELMATUS DE OLIVEIRA - 81515-5, ESTAGIÁRIO - DIREITO - SEJ-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

10- GREICE MANFREDI - 81517-1, ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA - SE-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

11- JOAO RAFAEL SILVA FONTES - 81519-7, ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - SESP-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

12- THAYLLA SOUZA FERREIRA - 81520-2, ESTAGIÁRIO - DIREITO - SEJ-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

13- GABRIELA MATARAZZO PAVAN - 81523-6, ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - SESP-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

14- JORGE APARECIDO OLIVEIRA PINHEIRO - 81529-4, ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - SESP-1, Término de Contrato, em 31/12/2025.

15- RAFAELA QUIROZ RAMOS - 81540-6, ESTAGIÁRIO - DIREITO - SEJ-11, Término de Contrato, em 31/12/2025.

Secretaria de Administração Departamento de Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 187/2025 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 208/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01752/2023. VALOR: R\$ 5.320.833,34. VIGÊNCIA: 27/12/2026. ASSINATURA: 23/12/2025. OBJETO: RENEGOCIAÇÃO DE VALORES, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE 27/12/2025 A 27/12/2026 COM CLÁUSULA RESOLUTIVA E DESCONTO DE 10%.

SA-2, 30 de dezembro de 2025.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

Secretaria de Administração Departamento de Licitações e Materiais Extratos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 16/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02471/2024. MODALIDADE: PE 634/2024. VALOR: R\$ 26.243,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2025. OBJETO: LIXEIRA RETANGULAR OU QUADRADA COM PEDAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 47/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAB INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02439/2024. MODALIDADE: PE650/2024. VALOR: R\$ 378.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/03/2025. OBJETO: AVENTAL TIPO JALECO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 48/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESTILO PUFF DECORA COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02598/2024. MODALIDADE: PE695/2024. VALOR: R\$ 16.020,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2025. OBJETO: PUFE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 49/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESTILO PUFF DECORA COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02607/2024. MODALIDADE: PE 693/2024. VALOR: R\$ 55.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2025. OBJETO: HELANCA LYCRA TENSIONADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 51/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DOMINUS QUIMICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02459/2024. MODALIDADE: PE 648/2024. VALOR: R\$ 201.859,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2025. OBJETO: PRODUTOS PARA PISCINA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 53/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NOVAC INDUSTRIA QUÍMICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02459/2024. MODALIDADE: PE 648/2024. VALOR: R\$ 47.540,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/03/2025. OBJETO: PRODUTOS PARA PISCINA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 45/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02372/2024. MODALIDADE: PE 701/2024. VALOR: R\$ 562.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/03/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS (DETERMINAÇÃO JUDICIAL).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 52/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02459/2024. MODALIDADE: PE 648/2024. VALOR: R\$ 22.280,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/03/2025. OBJETO: PRODUTOS PARA PISCINA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 54/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02010/2024. MODALIDADE: PE 538/2024. VALOR: R\$ 213.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/03/2025. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 55/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02010/2024. MODALIDADE: PE 538/2024. VALOR: R\$ 32.960,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/03/2025. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 56/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL HERZOG LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02010/2024. MODALIDADE: PE 538/2024. VALOR: R\$ 34.410,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/03/2025. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 57/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DOMÍNIOS PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02010/2024. MODALIDADE: PE 538/2024. VALOR: R\$ 23.942,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2025. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 61/2025. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02549/2024. MODALIDADE: PE 691/2024. VALOR: R\$ 188.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/06/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 62/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: S GRAFICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02549/2024. MODALIDADE: PE 691/2024. VALOR: R\$ 878.716,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/06/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 64/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RB FLEXO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02549/2024. MODALIDADE: PE 691/2024. VALOR: R\$ 32.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/06/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 68/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02540/2024. MODALIDADE: PE 002/2025. VALOR: R\$ 7.290,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/06/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 71/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02540/2024. MODALIDADE: PE 002/2025. VALOR: R\$ 1.188,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/06/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 69/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02540/2024. MODALIDADE: PE 002/2025. VALOR: R\$ 790.908,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/06/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 70/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02540/2024. MODALIDADE: PE 002/2025. VALOR: R\$ 95.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/06/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 72/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.M. HOSPITALAR SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02540/2024. MODALIDADE: PE 002/2025. VALOR: R\$ 193.157,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/06/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 76/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WINNER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02465/2024. MODALIDADE: PE 635/2024. VALOR: R\$ 181.740,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/06/2025. OBJETO: TOALHAS E MANTA DE MICROFIBRA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 74/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FENIX COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02465/2024. MODALIDADE: PE 635/2024. VALOR: R\$ 91.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/06/2025. OBJETO: TOALHAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 77/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02458/2024. MODALIDADE: PE 681/2024. VALOR: R\$ 77.059,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/06/2025. OBJETO: UNIFORME EQUIPE APOIO OPERACIONAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 78/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KACELO CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02458/2024. MODALIDADE: PE 681/2024. VALOR: R\$ 64.049,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/06/2025. OBJETO: UNIFORME EQUIPE APOIO OPERACIONAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 79/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02155/2024. MODALIDADE: PE 610/2024. VALOR: R\$ 184.103,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/06/2025. OBJETO: MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 93/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00578/2025. MODALIDADE: PE 030/2025. VALOR: R\$ 306.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 16/09/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AÇÚCAR REFINADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 94/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

DETENTORA: TEATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00536/2025. MODALIDADE: PE 026/2025. VALOR: PASSAGENS

AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS COM DESCONTO DE 17,01%. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 10/09/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

SA-2, 30 de novembro de 2025.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Diretora
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 140/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02408/2024. MODALIDADE: PE 659/2024. VALOR: R\$ 66.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2025. OBJETO: REPELENTE DE INSETOS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 146/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00163/2025. MODALIDADE: PE 020/2025. VALOR: R\$ 4.605.502,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 153/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02273/2024. MODALIDADE: PE 618/2024. VALOR: R\$ 43.939,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

SA-2, 30 de dezembro de 2025.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Diretora
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

.....

**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar os extratos de Termos abaixo discriminados:

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 122992/2024 - TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 034/2025 (VIGESIMO OITAVO) AO convênio ss n.º 002/2024 - OBJETO: Repassar o valor de e **R\$ 53.731,53** (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais, cinquenta e três centavos), a título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. 5.1.2. Os demais repasses de recurso dessa assistência financeira complementar lastreados na Lei Federal nº 14.434/2022, correspondente ao mês de NOVEMBRO DE 2025 (Portaria GM/MS nº 8.935/2025) e da DECIMA TERCEIRA PARCELA DE 2025 (Portaria GM/MS nº 8.964/2025), serão processados mediante as informações constantes na Planilha extraída do Portal INVESTUS e procedimentos contidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, bem como os normativos que lhes venham a disciplinar, cujas providências formais serão devidamente juntadas as Prestações de Contas , as quais deverão estar juntadas no processo de contratação.- **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00 - VALOR GLOBAL **R\$ 21.486.482,25** (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, vinte e cinco centavos)- **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 , do Ministério da Saúde - CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2025.

Secretário de Saúde - SS

.....

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SS: RESULTADO DEFINITIVO

A Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo torna público o **resultado definitivo** do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SS, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração, visando ao desenvolvimento do Programa de Assistência Gratuita em Serviços Médico-Veterinários, destinado a cães e gatos pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no Município de São Bernardo do Campo, em cumprimento ao cronograma estabelecido no Edital.

Decorrido o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, publicado 19/12/2025, não houve recurso formalmente interposto, razão pela qual torna-se definitivo o resultado da fase de seleção, conforme segue:

I. Classificação Preliminar das Organizações da Sociedade Civil:

1º: IG - INSTITUTO GESTÃO - CNPJ: 14.570.260/0001-07

Pontuação total obtida: 18,25/20,00

II. Lista das Propostas Eliminadas:

- SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINARIA - CNPJ: 47.676.085/0001-96

Pontuação total obtida: 9,5/20,00

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
=====

EDITAL Nº 53/2025
PERÍODO DE 22/12/2025 A 29/12/2025
PUBLICAÇÃO: 30/12/2025

SS.43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS,
INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: MERCADÃO DOS GRÃOS COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:**
51.597.721/0001-61
Documento: AIF - Série P - nº 0959

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 76206/2021 - DROGARIA RAPIDA DE OLIVEIRA LTDA
Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 67963/2025 - MIPMED COM PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de correlatos

Processo: 10795/2002 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 104403/2025 - BELLA DONNA INSTITUTO DE BELEZA LTDA
Atividade Licenciada: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E
BARBEARIA

Processo: 27890/2002 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Atividade Licenciada: Tomografia + equipamento (1)/ SADT/ Endoscopia/
Ressonância Magnética/ Radiologia + Equipamentos (4)/ Posto de Coleta

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 19063/2004 - UBS PAULICEIA
Atividade Licenciada: UBS, Odontológica e Dispensário De
Medicamentos

Processo: 19056/2004 - UBS JARDIM NAZARETH
Atividade Licenciada: UBS, Odontológica e Dispensário De
Medicamentos

Processo: 66514/2017 - UBS MONTANHÃO
Atividade Licenciada: UBS, Odontológica e Dispensário De
Medicamentos

Processo: 19060/2004 - UBS LEBLON
Atividade Licenciada: UBS, Odontológica + Equipamento (1) e
Dispensário De Medicamentos

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
Processo: 7464/2001 - FARMACIA NANO CARE LTDA
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com
manipulação de fórmulas

Processo: 102704/2024 -CARGOLIFT LOGISTICA S/A
Atividade: Depósito para terceiros

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE LIVRO INFORMATIZADO
Processo: 88377/2025 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA
Atividade Licenciada: Farmácia Hospitalar

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº
07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: CASA DE CARNES ESTRELA DA GUARDA LTDA.
Nº CEVS: 354870801-472-000037-1-9
DATA DE VALIDADE: 22/12/2030
Nº PROCESSO: 12999/2001
CNAE: 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNPJ: 53.744.959/0001-06
AVENIDA KENNEDY, 835 - JARDIM DO MAR- CEP: 09726-263
Responsável Legal: JOSÉ MARCELINO DE ARAÚJO LIMA
Responsável Legal: SUELI DA CRUZ DIAS LIMA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:
21933/2022 - ODONTOLOGIA MIRANDA HOMSE LTDA
De: ANA PAULA MIRANDA DA SILVA HOMSE
Para: ODONTOLOGIA MIRANDA HOMSE LTDA

41201/2016 - CLINICA GUERREIRO ODONTOLOGIA LTDA
De: CLÍNICA GUERREIRO MACCHERONIO ODONTOLOGIA LTDA - ME
Para: CLINICA GUERREIRO ODONTOLOGIA LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo:
19066/2004 - UBS JORDANÓPOLIS
Sai: SANDRA REGINA FERREIRA PASSOS
Entra: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

19063/2004 - UBS PAULICEIA
Sai: ANGELA FERNANDO
Entra: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

21933/2022 - ODONTOLOGIA MIRANDA HOMSE LTDA
Sai: ANA PAULA MIRANDA DA SILVA HOMSE
Entra: RODRIGO ALVAREZ

41201/2016 - CLINICA GUERREIRO ODONTOLOGIA LTDA
Sai: DJALMA FARIA MACCHERONIO JUNIOR

19079/2004 - UBS JARDIM DAS ORQUÍDEAS
Sai: ANGELA FERNANDO
Entra: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

19056/2004 - UBS JARDIM NAZARETH
Sai: ANGELA FERNANDO
Entra: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

66514/2017 - UBS MONTANHÃO
Sai: ANGELA FERNANDO
Entra: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

19060/2004 - UBS LEBLON
Sai: ANGELA FERNANDO
Entra: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
21933/2022 - ODONTOLOGIA MIRANDA HOMSE LTDA
Nome: ANA PAULA MIRANDA DA SILVA HOMSE - CRO/SP: 90.296

19079/2004 - UBS JARDIM DAS ORQUÍDEAS
Nome: CINTIA ROCHA GODOI - CRO/SP: 116.865

95975/2024 - SPLENDA PARUS REFEICOES S.A.
Nome: EVELYN RIBEIRO LORIATO - CRN/SP: 33.778

19060/2004 - UBS LEBLON
Nome: THAYNARA DE SOUSA ANDRADE - CRO/SP: 125.816

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
21933/2022 - ODONTOLOGIA MIRANDA HOMSE LTDA
Nome: CARLOS MAGNO TAVARES RODRIGUES JUNIOR - CRO/SP: 157.431

19079/2004 - UBS JARDIM DAS ORQUÍDEAS
Nome: AMANDA GARITO COSTA - CRO/SP: 154.411

95975/2024 - SPLENDA PARUS REFEICOES S.A.
Nome: JOSEANE MARTINS DA FONSECA - CRN/SP: 36.539

19060/2004 - UBS LEBLON
Nome: GEORGE TOSHIO DE AMORIM KAMADA - CRO/SP: 53.516

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS / CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:
12036/2019 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
- CEVS: 354870801-861-000450-1-2
RAIOS X MÉDICO MÓVEL
Marca/Modelo: PHILIPS / PRACTIX CONVENIO
Nº de Série: PC1-0622
Tensão/ Corrente: 300MA / 125KV
Motivo: Substituição de Equipamento

MANUEL PEREIRA MARTINS
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias

JEANCARLO GORINCHEY
Secretário de Saúde.

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU.3
EDITAL Nº 21/2025

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Remoção de árvore em guia rebaixada
Processo Interessado
SB 095309/2025-80 MARIA SALOMÉ DA SILVEIRA
SU.3, em 29 de dezembro de 2025

JURANDIR PRESTES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SU.3

Secretaria da Fazenda
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 029/2025

Dispõe sobre o contingenciamento de recursos para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI, Secretária da Fazenda do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bernardo do Campo para o exercício de 2026, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e no Decreto nº 23.133 de 19 de dezembro de 2025, que trata da Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2026, reportando-se ao QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, do Orçamento Fiscal para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º As dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal para o exercício de 2026, serão contingenciadas, por fonte de recursos, observados os critérios estabelecidos nos artigos seguintes.

Art. 2º Fonte 01 - RECURSOS PRÓPRIOS - de acordo com a disponibilidade adotada na tabela e instituição de cota orçamentária, em periodicidade quadrimestral e, financeira, em periodicidade mensal:

Unidade	SECRETARIA	Valor em R\$
01	Gabinete do Prefeito	909.500
02	Secretaria de Chefia de Gabinete	127.500
03	Secretaria de Governo	100.000
04	Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA	100.000
05	Secretaria da Fazenda	700.000.000
06	Secretaria de Serviços Urbanos	390.000.000
07	Secretaria de Educação	348.000.000
08	Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde	713.000.000
09	Secretaria de Habitação	7.000.000
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude	1.200.000
11	Secretaria de Esportes e Lazer	15.000.000
12	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	40.000.000
13	Secretaria de Segurança	3.000.000
14	Secretaria de Comunicação	20.000.000
15	Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura	125.000.000
16	Procuradoria Geral do Município	2.350.000
17	Secretaria de Projetos e Obras	25.000.000
18	Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal	1.094.000
19	Secretaria de Administração	35.000.000
20	Secretaria de Cultura	2.478.000

21	Secretaria de Concessões e Parcerias	104.000
22	Secretaria de Coordenação Governamental	5.000.000
23	Secretaria de Planejamento Urbano	144.000
24	Secretaria de Justiça	90.000
25	Secretaria da Mulher	78.000
26	Secretaria de Gestão de Pessoas	1.880.000

§ 1º. Excetuam-se do caput deste artigo as despesas:

I. Despesas com Pessoal:

a. serão executadas com aplicação de redutor da ordem de 10% (dez por cento);

b. serão executadas sem estabelecimento de cotas orçamentárias;

c. serão executadas sem estabelecimento de cotas financeiras mensais.

II. Serviço da Dívida:

a. serão executadas sem aplicação de redutor;

b. serão executadas sem estabelecimento de cotas orçamentárias;

c. serão executadas sem estabelecimento de cotas financeiras mensais.

III. Encargos Gerais do Município:

a. serão executadas com aplicação de redutor da ordem de 100% (cem por cento);

b. serão executadas sem estabelecimento de cotas orçamentárias;

c. serão executadas com estabelecimento de cotas financeiras mensais.

IV. Sentenças Judiciais:

a. serão executadas sem aplicação de redutor;

b. serão executadas com estabelecimento de cotas orçamentárias;

c. serão executadas com estabelecimento de cotas financeiras mensais.

V. PASEP:

a. serão executadas sem aplicação de redutor;

b. serão executadas sem estabelecimento de cotas orçamentárias;

c. serão executadas sem estabelecimento de cotas financeiras mensais.

§ 2º. Os valores liberados de que trata o art. 2º, não representam disponibilidade orçamentária e financeira nas dotações orçamentárias, pois tratam de receitas estimadas que dependem exclusivamente do comportamento da arrecadação do município.

Art. 3º Fonte 02 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - redutor de 100% (cem por cento), sem instituição de cotas orçamentárias, em periodicidade quadrimestral, e financeira, em periodicidade mensal.

§ 1º. Excetuam-se do caput deste artigo as despesas:

I. Despesas do FUNDEB:

a. serão executadas com aplicação de redutor de 10% (dez por cento);

b. serão executadas sem estabelecimento de cotas orçamentárias;

c. serão executadas sem estabelecimento de cotas financeiras mensais.

§ 2º. As dotações orçamentárias abrangidas pelo caput, submetidas a aplicação do redutor, poderão ter suas despesas executadas mediante justificativas e comprovação do ingresso de recursos pelo Ordenador de Despesas, com aval do Secretário da Pasta a qual estiver subordinado, para sua liberação.

Art. 4º Fonte 03 - FUNDOS ESPECIAIS - redutor de 50% (cinquenta por cento), sem instituição de cotas orçamentárias, em periodicidade quadrimestral e, financeira, em periodicidade mensal.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias abrangidas pelo caput, submetidas a aplicação do redutor, poderão ter suas despesas executadas mediante justificativas e comprovação do ingresso de recursos pelo Ordenador de Despesas, com aval do Secretário da Pasta a qual estiver subordinado, para sua liberação.

Art. 5º Fonte 05 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - redutor de 100% (cem por cento), sem instituição de cotas orçamentárias, em periodicidade quadrimestral, e financeira, em periodicidade mensal.

§ 1º. Excetuam-se do caput deste artigo as despesas:

I. Despesas da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde:

a. serão executadas com aplicação de redutor de 10% (dez por cento);

b. serão executadas sem estabelecimento de cotas orçamentárias;

c. serão executadas sem estabelecimento de cotas financeiras.

§ 2º. As dotações orçamentárias abrangidas pelo caput, submetidas a aplicação do redutor, poderão ter suas despesas executadas mediante justificativas e comprovação do ingresso de recursos pelo Ordenador de Despesas, com aval do Secretário da Pasta a qual estiver subordinado, para sua liberação.

Art. 6º Fonte 06 - PARCERIAS - redutor de 100% (cem por cento), sem instituição de cotas orçamentária, em periodicidade quadrimestral, e financeira, em periodicidade mensal.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias abrangidas pelo caput, submetidas a aplicação do redutor, poderão ter suas despesas executadas mediante justificativas e comprovação do desempenho ocorrido no período estabelecido no contrato de parceria pelo Ordenador de Despesas, com aval do Secretário da Pasta a qual estiver subordinado, para sua liberação.

Art. 7º Fonte 07 - FINANCIAMENTO - redutor de 100% (cem por cento), sem instituição de cotas orçamentária, em periodicidade quadrimestral, e financeira, em periodicidade mensal.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias abrangidas pelo caput, submetidas a aplicação do redutor, poderão ter suas despesas executadas mediante justificativas e comprovação do ingresso de recursos pelo Ordenador

de Despesas, com aval do Secretário da Pasta a qual estiver subordinado, para sua liberação.

Art. 8º As cotas orçamentárias serão disponibilizadas no Sistema de Orçamento e Contabilidade Municipal – ORCOM, para acompanhamento, fiscalização e gestão pelos secretários municipais.

Art. 9º A Secretaria da Fazenda, executará o contingenciamento na forma desta Resolução, promovendo os ajustes necessários no Sistema de Orçamento e Contabilidade Municipal – ORCOM.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2025.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Secretária da Fazenda

de despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – que não possuam a mesma em sua estrutura de orçamento, deverão ordenar a dotação 26.261.3.3.90.47.00.04.122.0003.2043.01 desde que ofereçam recursos para sua suplementação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2025.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Secretária da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 030/2025

Dispõe sobre a competência de ordenação de despesas para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Secretária da Fazenda, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, reportando-se ao **QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**, do Orçamento Fiscal para o exercício de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda investida da competência de:

I - efetuar transferências financeiras de duodécimos à Câmara Municipal de São Bernardo do Campo e transferências a título de aporte financeiro ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBPREV;

II - ordenar despesas que onerem as seguintes dotações:

26.261.3.3.90.47.00.11.331.0003.2034.01	Contribuição - PASEP
26.261.3.3.90.47.00.11.331.0003.2034.05	Contribuição - PASEP

III - ordenar despesas que onerem as dotações alocadas na Unidade Orçamentária 88 – Encargos Gerais do Município, exceto as classificadas nas ações “0004 – Gestão de DEA”, “0005 – Gestão de Devolução de quantia” e “0003 – Gestão de Indenizações e Restituições”, as quais deverão ser suplementadas, se for o caso, e terão sua ordenação justificada e determinada pelo dirigente da unidade orçamentária a qual estiver vinculado o fato que deu origem à despesa.

Art. 2º Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas investida da competência de ordenar despesas:

I - que onerem dotações de todas as Unidades Orçamentárias, classificadas nos seguintes elementos de despesa;

04	Contratação por Tempo Determinado
07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
08	Outros Benefícios Assistenciais
11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
13	Obrigações Patronais
16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
46	Auxílio-Alimentação
49	Auxílio Transporte

II - que onerem dotações de todas as Unidades Orçamentárias, classificadas na Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com Ações destinadas à Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo; e

III - que onerem dotações de todas as Unidades Orçamentárias, classificadas na Natureza da Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com Ações destinadas à Contratações e Pagamentos de Estagiários.

Art. 3º Compete à Secretaria de Administração ordenar as despesas com prêmios de seguro patrimonial e à Secretaria de Gestão de Pessoas, as despesas com prêmio de seguro de pessoal de toda a Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instalações e materiais permanentes que forem recebidos e distribuídos pela Divisão de Materiais e Patrimônio (SA-19), terão sua liquidação e pagamento ordenados pela Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Excetuam-se dos procedimentos estabelecidos no caput deste artigo, as despesas vinculadas à Educação, Saúde e todas as demais despesas das unidades orçamentárias financiadas com fontes de recursos específicos (02 – Estado, 03 – Fundos Especiais, 05 – União, 06 – Parcerias e 07 – Operações de Crédito).

Art. 5º As unidades orçamentárias demandantes de utilização da natureza

Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: JANEIRO/2026.

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	4,4825	4,5023	4,4992	4,4795	4,4098	4,3511	4,3268	4,1931	4,1789	4,1457	4,0884	4,0665
2005	3,9977	3,9672	3,9439	3,9447	3,9479	3,9310	3,9235	3,7643	3,7538	3,7806	3,7814	3,7652
2006	3,7603	3,7584	3,7416	3,7241	3,7044	3,7320	3,7287	3,5606	3,5247	3,5264	3,5257	3,5254
2007	3,5180	3,5099	3,5075	3,5156	3,5170	3,5307	3,5300	3,4242	3,4187	3,4136	3,4095	3,3963
2008	3,3895	3,3787	3,3753	3,3636	3,3545	3,3521	3,3505	3,1460	3,1303	3,0777	3,0177	2,9964
2009	2,9788	2,9734	2,9610	2,9566	2,9314	2,9355	2,9520	2,8511	2,8539	2,8571	2,8614	2,8662
2010	2,8660	2,8668	2,8700	2,8691	2,8665	2,8625	2,8622	2,7479	2,7397	2,7351	2,7321	2,7310
2011	2,7296	2,7375	2,7452	2,7480	2,7397	2,7392	2,7387	2,6090	2,6085	2,6153	2,6127	2,6098
2012	2,6087	2,6035	2,6043	2,6038	2,6046	2,6038	2,6033	2,4991	2,4973	2,4966	2,4908	2,4896
2013	2,4891	2,4869	2,4841	2,4829	2,4799	2,4797	2,4772	2,3389	2,3352	2,3303	2,3261	2,3245
2014	2,3215	2,3199	2,3192	2,3196	2,3120	2,3118	2,2978	2,1942	2,1889	2,1783	2,1696	2,1683
2015	2,1672	2,1661	2,1720	2,1707	2,1705	2,1648	2,1534	2,0522	2,0561	2,0449	2,0506	2,0423
2016	2,0404	2,0189	2,0169	2,0142	2,0134	2,0100	2,0076	1,8942	1,8939	1,8893	1,8860	1,8859
2017	1,8767	1,8753	1,8779	1,8655	1,8670	1,8634	1,8496	1,8477	1,8099	1,8076	1,8031	1,8159
2018	1,8134	1,8128	1,8033	1,7433	1,7361	1,7213	1,7011	1,7006	1,6790	1,6785	1,6688	1,6565
2019	1,6626	1,6646	1,6618	1,6543	1,6410	1,6379	1,6410	1,5895	1,5929	1,6028	1,6015	1,6003
2020	1,5985	1,5956	1,5886	1,5980	1,5980	1,5991	1,5989	1,5594	1,5494	1,5175	1,4675	1,4250
2021	1,4177	1,3871	1,3632	1,3456	1,3285	1,3157	1,2948	1,1997	1,1960	1,1890	1,1854	1,1800
2022	1,1867	1,1866	1,1759	1,1658	1,1378	1,1327	1,0881	1,0792	1,0889	1,0890	1,0756	1,0793
2023	1,0774	1,0783	1,0709	1,0804	1,0826	1,0906	1,1036	1,0788	1,0763	1,0773	1,0769	1,0771
2024	1,0811	1,0697	1,0709	1,0719	1,0786	1,0739	1,0670	1,0345	1,0347	1,0261	1,0289	1,0311
2025	1,0224	1,0275	1,0348	1,0343	1,0374	1,0354	1,0063	1,0020	1,0030	0,9995	0,9938	0,9973

SEFAZ-1

ORDEM DE SERVIÇO SEFAZ.1 nº 12/2025.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003; Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969. Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 72295/2024-SB; DETERMINA: Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE: JANEIRO de 2026.
TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS

R.1	R\$ 1.458,33
R.2	R\$ 1.296,89
R.3	R\$ 1.199,45
R.4	R\$ 866,94
R.5	R\$ 382,49
R.15	R\$ 764,99

SALÕES COMERCIAIS

C.6	R\$ 1.487,45
C.7	R\$ 1.316,29
C.16	R\$ 877,22

SALAS COMERCIAIS

S.8	R\$ 1.487,45
S.9	R\$ 1.316,29
S.17	R\$ 877,22

OUTROS TIPOS

O.18	R\$ 1.391,54
O.19	R\$ 1.022,14
O.20	R\$ 537,95

INDÚSTRIAS

I.10	R\$ 1.391,54
I.11	R\$ 1.022,14
I.12	R\$ 537,95

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

CE.13	R\$ 184,63
CE.14	R\$ 429,32

APARTAMENTOS

A.21	R\$ 1.237,09
A.22	R\$ 1.057,15
A.23	R\$ 877,22

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES
TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:

-CORTE/ATERRO	R\$ 4,65 / m3
-COMPACTAÇÃO	R\$ 1,29 / m3
-TRANSPORTE	R\$ 12,11 / m3

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO	R\$ 74,17 / m²
-MURO DE ARRIMO	R\$ 1.665,64 / m³
-PAVIMENTAÇÃO	R\$ 15,47 / m²
-GUIA	R\$ 32,58 / m
-SARJETA	R\$ 32,58 / m
-PASSEIO	R\$ 68,49 / m²
-DEMOLIÇÃO	R\$ 108,67 / m²
-PISCINA	R\$ 1.395,95 / m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.
§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada

no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA	
Mármore/Granito. . .	R\$ 9.301,78
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$ 9.301,78
Argamassa simples. . .	R\$ 5.813,44

REFORMA DO JAZIGO
Mármore/granito. . . 80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos . 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.
§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de JANEIRO DE 2026, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de JANEIRO DE 2026.
SEFAZ.1, 29 de DEZEMBRO DE 2025.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita - SEFAZ.1

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SEFAZ-1 - Nº 417/2025

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.122

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ANTONIO OLEGARIO DA SILVA	SB-097.215/2025
JOSÉ PIRES DA COSTA FILHO	SB-111.584/2025
MARIA DE LOURDES PARIZ	SB-108.135/2025

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

SUVINIL COATINGS S.A.	SB-068.343/2025
-----------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.111-1

PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM	SB-066.352/2025
------------------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

NELSON DOS SANTOS	SB-114.072/2025
-------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.111.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

DENICE DE OLIVEIRA DE JESUS	SB-136.253/2024
-----------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ.112

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

E.G. SHIVO & CIA LTDA ME	SB-138.442/2024
--------------------------	-----------------

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

B&M HOLDING DE NEGÓCIOS LTDA	SB-084.675/2025
------------------------------	-----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

R SEIS TURISMO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME	SB-051.100/2025
---	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - LANÇAMENTO N.704/24-3377178

MASCARENHAS TRANSPORTES LTDA	SB-008.120/2025
------------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DE OFÍCIO

R SEIS TURISMO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME	SB-051.100/2025
---	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

R SEIS TURISMO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME	SB-051100/2025
---	----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - LANÇAMENTO N.704/24-2596434.

MASCARENHAS TRANSPORTES LTDA	SB-008.120/2025
------------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - IMPUGNAÇÃO DE PENDÊNCIA/RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO

SISBRASEG CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	SB-077.177/2025
--------------------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.121.2

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

CAPTTER DO BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	SB-137.565/2023
COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	SB-139.036/2023
NOVA CLIMET - CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO	SB-125.682/2023

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEFAZ.122

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

FLÁVIO CARELLI	SB-070.043/2025
----------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

ELIAS SEBASTIAO SANTOS	SB-044.656/2023
ELIAS SEBASTIAO SANTOS	SB-044.678/2023
HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	SB-019.207/2025
SEBASTIÃO MAGALHÃES DOS SANTOS	SB-017.806/2022

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.2

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: REVISAO DE TAXA DE ÁGUA

GALATI EMPREEND E PARTICIPACOES LT	SB-023.404/2002
------------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

EDITH AGUIAR DE SOUZA	SB-110.398/2025
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S/A	SB-105.411/2025
ELIEUDA FREIRE DE OLIVEIRA	SB-115.817/2025
MARCIO CANIZELA	SB-110.524/2025
MARIA ESSE DE SOUSA	SB-110.093/2025
ROSELI PARRA FERNANDES	SB-110.431/2025
TEREZA CHIPOSCHÉ PEREZ	SB-110.359/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANTONIO RODRIGUES FILHO	SB-117.007/2025
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A	SB-104.705/2025
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A	SB-105.327/2025
OAB SUBSEÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO	SB-049.817/2019

SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **PUBLICAR NOTIFICAÇÃO**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
ADCG - ASSEMBLEIA DE DEUS DE GOIAS	15.466

SEÇÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.121

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUDITORIA FISCAL

Proprietária da obra: Essenza Incorporadora Ltda.

CNPJ: 09.621.825/0001-06

Inscrição Municipal:

244.201

Endereço: Av. Senador Vergueiro, 3597, sala 106 – CEP 09601-000 – Rudge Ramos

São Bernardo do Campo (SP)

Local da Obra: Rua Leila Gonçalves, 449 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo (SP)

Inscrição Imobiliária: 002.035.133.129

Alvará de construção:

1398/2019

Processo de habite-se: SB.142565/2023

Habite-se parcial:

6/2024

Período auditado: da execução da obra

Serviços executados: construção (3.717,99 m²; tipologia A.22; data-base 01/2024)

Encerram-se, nesta data, os trabalhos de Auditoria Fiscal, na qual foram verificadas a regularidade e a exatidão dos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativos aos serviços executados na obra acima identificada, de responsabilidade da empresa proprietária da obra, também identificada.

Considerada a natureza dos serviços tomados, bem como a metragem e o padrão construtivo da obra, informados pela Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário

- SEFAZ-111.2, de acordo com a tabela nº 7 da LM 1802/1969, os custos da obra comprovados pela empresa, a título de empreitada, para os quais houve recolhimento do ISS, atingiram os valores mínimos estabelecidos pela Ordem de Serviço SEFAZ-1 nº 11/2025, válida no mês de dezembro de 2025. Em consequência, não houve a constituição de ofício do ISS.

Não foram comprovados custos relativos à mão de obra própria. Como subsídios do cálculo do tributo, são apresentadas, anexas a este Termo e são partes integrantes dele:

1. Planilha das Notas fiscais de serviços (NFSs) apresentadas pela empresa e respectivas bases de cálculo;
2. Memória de cálculo do tributo, que inclui:
 - Planilha de atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil; e
 - Avaliação de Construções para ISS.

As inconsistências relativas à escrituração e ao recolhimento do ISS, verificadas durante a Auditoria que ora se encerra, serão tratadas em procedimento fiscal próprio, a ser iniciado a critério da Diretoria da Seção de Rendas Mobiliárias e Construção Civil.

Como se trata de levantamento específico de obra de construção civil, o presente termo não homologa lançamentos e quaisquer outros créditos relativos ao referido tributo que sejam de obrigação ou responsabilidade da contribuinte, na forma da legislação tributária.

Termo de Encerramento de Auditoria Fiscal - processo SB.142565/2023 - Essenza - página 1/2

Notificação a ser publicada no edital 409/2025, na edição de 23/12/2025 do jornal oficial Notícias do Município.

Empresa convocada, nesta data, por mensagem de e-mail, a agendar horário para a assinatura deste Termo e para eventuais esclarecimentos.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PFV Nº 015/2025 - PROCESSO SB 069.389/2025 Contribuinte: ROMUALDO TENÓRIO DE MOURA Endereço: Rua Waldemar Martins Ferreira, 283, B. Jordanópolis, São Bernardo do Campo/SP. Inscrição Mobiliária: Nº 235.223-0 - CNPJ: 20.730.802/0001-64 PVF: 015/2025 - P.A.D.: SB 069.389/2025 Período Fiscalizado: Serviços Tomados e Prestados de jan. de 2021 a dez. de 2023. Lavramos o presente termo, conforme disposto no §3º, art. 34 da Lei Complementar 123/2006, c/c §§ 11 e 12, I, art. 85, da Res. CGSN nº 140/2018, no capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e do art. 94, II e Seção III da Lei 1802/1969, com o objetivo “Dando ciência ao sujeito passivo que o município de São Bernardo do Campo identificou inconsistências entre os dados declarados ao FISCO MUNICIPAL e os declarados à RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) por essa empresa e para a verificação de incidência de ISSQN devido na qualidade de prestador de serviços de janeiro de 2020 a dezembro de 2024. Primeira Publicação.

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
CNPJ - 03.470.727/0001-20
I.MOB. 587-8
ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FÍSICOS
DESPACHO: NÃO CONHECIMENTO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SEFAZ-121
PROCESSO: SB - SB.106952/2025

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
CNPJ - 03.470.727/0001-20
I.MOB. 587-8
ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FÍSICOS
DESPACHO: NÃO CONHECIMENTO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SEFAZ-121
PROCESSO: SB - 106961/2025

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA CNPJ - 03.470.727/0001-20 I.MOB. 587-8 ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FÍSICOS
DESPACHO: NÃO CONHECIMENTO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SEFAZ-121
PROCESSO: SB - 106961/2025

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
CNPJ - 03.470.727/0001-20
I.MOB. 587-8
ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FÍSICOS
DESPACHO: NÃO CONHECIMENTO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SEFAZ-121
PROCESSO: SB - 106966/2025

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
CNPJ - 03.470.727/0001-20
I.MOB. 587-8
ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FÍSICOS
DESPACHO: NÃO CONHECIMENTO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SEFAZ-121
PROCESSO: SB - 106978/2025

INTERESSADO: SIRINEU GRANA - ME
PROCESSO: SB.108725/2025-95

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO FISCAL
DESPACHO: PRAZO DE 30 DIAS PARA RECOLHIMENTO DE ISS NO SIMPLES NACIONAL

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nos termos do Art. 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, encerramos a verificação fiscal - PVF nº 065/2025, realizada no contribuinte abaixo.
- PVF nº 065/2025
Razão Social : MAGNUM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Rua Coral, 104, 1º e 2º andar - Centro - São Bernardo do Campo/SP
Inscrição Mobiliária : 60.297-3
ISSQN: PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS
Período verificado : Janeiro/2020 a Dezembro/2024
PROCESSO : SB-76.615/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - O.A.F.S - nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SB.011783/2023-06
Inscrição Mobiliária: 229.285-8
CNPJ: 51.990.695/0118-48
Nome empresarial: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A
Fiscalização: Serviços tomados
Período fiscalizado: Janeiro de 2018 a agosto de 2022
Documentos examinados: Relatório situacional do sistema GissOnline - Perfil tomador; Relatório de NFS-e emitidas; Consulta Optantes Simples Nacional; Informações do cadastro mobiliário municipal; Informações da Tela Resum sistema SIAM verificação de débitos pendentes e Informações da Tela RI105 sistema SIAM - busca de penalidades aplicadas.

Efetuamos análises relativas à ocorrência de fatos geradores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devidos pela empresa mencionada acima, como tomadora de serviços. Foram identificados valores não declarados pela referida empresa como Tomadora de Serviços sujeitos ao ISSQN entre os meses de janeiro de 2018 a agosto de 2022.

Lançamentos realizados:
- Lançamentos nº 428/25-3690516-5 a nº 428/25-3690557-3 - Constituição do ISSQN de Ofício - Serviços Tomados - artigo 124, inciso IV, da Lei Municipal 1.802/1969;
- Lançamento nº 704/25-3690558-9 - Al nº 0003861-SF - artigo 80, §2º, inciso II, da Lei Municipal 1.802/1969;
- Lançamento nº 704/25-3690562-6 - Al nº 102.336 - artigo 80, §2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, na redação da Lei Municipal nº 6593/17.

Salientamos que a presente Ordem de Ação Fiscal Simplificada não homologa créditos tributários, conforme disposto no artigo 69, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.419/2011. Além disso, informamos que o prazo para defesa mediante prova de alegações é 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Auto de Infração e, decorrido este prazo sem a impugnação do autuado ou de seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente. As guias para consulta e pagamento dos valores devidos podem ser obtidas pelo site da prefeitura: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/consultar-debitos>, informando-se a inscrição mobiliária e/ou CNPJ do contribuinte.

SEÇÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS E DEMAIS RENDAS - SEFAZ.122

PROCESSO: SB - 118847/2025
INTERESSADO: ILI - IRMANDADE DA LUZ DA IGUALDADE
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL - LEI 6594/2017 - IMUNIDADE/ISENÇÃO/REMISSÃO - TEMPLOS E ENTIDADES RELIGIOSAS - REGULARIZAR CADASTRO

SEFAZ.1, 29 de dezembro de 2025.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 418/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
BRUPHIE LTDA	391.223-0	406-3690984/2025	R\$	265,52	03022026	
AKIRA SHIMIZU	020.073.042.000	101-3690795/2025	R\$	70,94	03022026	40880/2024/SB
ALCATEIA MOTORS	355.326-4	406-3690905/2025	R\$	614,00	03022026	15173/2025/SB
COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS L						

ALFREDO SOUSSIM NETO	012.094.029.000	101-3690794/2025	R\$	65,64	03022026	7050/2024/SB
ANGELI - HOLDING PATRIMONIAL LTDA	391.218-3	406-3690979/2025	R\$	132,76	03022026	
ANTONIO MARCHIOLI - ESPOLIO	006.046.073.000	101-3690793/2025	R\$	858,60	03022026	68981/2021/SB
APARECIDO SOARES		705-3690821/2025	R\$	285,00	03022026	114444/2024/SB
ARNALDO COUTO DE MAGALHAES FERRAZ	523.400.026.000	101-3690800/2025	R\$	70.120,92	03022026	2532/2024/SB
ARNALDO COUTO DE MAGALHAES FERRAZ	523.400.026.000	101-3690801/2025	R\$	70.093,68	03022026	2532/2024/SB
BEST BLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	391.469-0	406-3691001/2025	R\$	132,76	03022026	
BREVITECH LTDA	391.217-5	406-3690978/2025	R\$	132,76	03022026	
C. DOS S. CARVALHO LTDA	391.492-5	406-3691022/2025	R\$	531,04	03022026	
CARLA RANGEL PRESTACAO DE SERVICOS DE ALIMENTACA	391.467-4	406-3690999/2025	R\$	132,76	03022026	
CARRREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	252.217-9	407-3690901/2025	R\$	255,96	24122025	72587/2020/SB
CASA DE RACAO E PET SHOP AURORA LTDA	391.237-0	406-3690997/2025	R\$	531,04	03022026	
CASTELO BRANCO COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	319.089-7	406-3690935/2025	R\$	716,32	03022026	14315/2025/SB
CELEBRAR FESTAS E EVENTOS LTDA	391.466-6	406-3690998/2025	R\$	132,76	03022026	
CELINA DELLA NINA GAMBI	020.096.004.000	101-3690962/2025	R\$	279,92	03022026	525/2020/SB
CGM PSICOLOGIA LTDA	391.219-1	406-3690980/2025	R\$	132,76	03022026	
CLIQUE E COMPRE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	391.214-0	406-3690975/2025	R\$	132,76	03022026	
COMERCIAL DE ALIMENTOS LEAO LTDA	391.230-2	406-3690991/2025	R\$	796,56	03022026	
CONSTRUTORA VINCRUZ LTDA	006.045.142.000	704-3690738/2025	R\$	1.999,99	03022026	46517/2025/SB
DANVERAC ADVISORY LTDA	391.229-9	406-3690990/2025	R\$	132,76	03022026	
DENIS APARECIDO CAMPOS	031.013.053.001	101-3690797/2025	R\$	171,33	03022026	69289/2020/SB
DIEGO MEDEIROS DE AGUIAR	002.013.028.000	101-3690792/2025	R\$	217,02	03022026	75722/2023/SB
DROGARIA TOP DE ALCANTARA LTDA	391.225-6	406-3690986/2025	R\$	531,04	03022026	
E-HUMANO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	391.228-0	406-3690989/2025	R\$	132,76	03022026	
EGV RISK PARTNERS LTDA	391.474-7	406-3691005/2025	R\$	132,76	03022026	
EHRVO LTDA	391.486-0	406-3691017/2025	R\$	132,76	03022026	
ELTON TEIXEIRA DOS SANTOS	524.427.032.000	101-3691030/2025	R\$	472,80	03022026	84999/2022/SB
EMME ESTETIC CLINIC LTDA	391.485-2	406-3691016/2025	R\$	796,56	03022026	
ENGENHARIA PROJETOS PRECISAO LTDA	391.475-5	406-3691006/2025	R\$	132,76	03022026	
ESTACIONAMENTO RENOVADORA JARDIM LTDA	391.210-8	406-3690972/2025	R\$	796,56	03022026	
FABIANA MANAIA SERVICOS MEDICOS LTDA	391.470-4	406-3691002/2025	R\$	132,76	03022026	
FBI BOMBEIRO INSTAL E MANUT SIST DE INCENDIO LTD	391.220-5	406-3690981/2025	R\$	132,76	03022026	
FFX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LOGISTICA LTDA	391.473-9	406-3691004/2025	R\$	132,76	03022026	
FRANCISCO ALVES DIAS	032.014.073.000	101-3690798/2025	R\$	2.374,32	03022026	137508/2023/SB
FRANCISCO EDUARDO CORDEIRO	025.070.045.000	101-3691027/2025	R\$	474,16	03022026	1783/2024/SB

FURRIER NUNES PARTICIPACOES LTDA	391.216-7	406-3690977/2025	R\$	265,52	03022026	
GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	033.039.056.000	101-3691029/2025	R\$	155,36	03022026	146047/2023/SB
GILSON PATRICIO		705-3690751/2025	R\$	2.703,84	03022026	32560/2024/SB
GK PHOTOGRAPH LTDA	391.484-4	406-3691015/2025	R\$	132,76	03022026	
GUSTAVO SIMAO NUNES	534.125.131.000	101-3690802/2025	R\$	166,14	03022026	84419/2023/SB
IGOR QUEIROZ BLASQUE LTDA	391.232-9	406-3690993/2025	R\$	132,76	03022026	
IZABEL SPOSITO BOVI	391.226-4	406-3690987/2025	R\$	265,52	03022026	
JANETE APARECIDA SANTOS MATSUNAGA		705-3690653/2025	R\$	1.183,56	03022026	96767/2024/SB
JC SERVICOS DE PINTURAS E ACABAMENTOS EM GERAL L	391.233-7	406-3690994/2025	R\$	132,76	03022026	
JCRLGG ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS PROPRIOS LT	391.235-3	406-3690996/2025	R\$	1.593,16	03022026	
JESSICA RIBEIRO SILVEIRA ASSESSORIA ADMINISTRATI	391.212-4	406-3690973/2025	R\$	132,76	03022026	
JHG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	391.224-8	406-3690985/2025	R\$	132,76	03022026	
JOANA FRANCA DE SOUZA		705-3690654/2025	R\$	6.751,44	03022026	45749/2024/SB
JOANSELMA SOUZA CARNEIRO BRAGA		705-3690658/2025	R\$	1.797,24	03022026	62286/2024/SB
JOSE BRAZ FILHO	012.028.022.000	101-3691026/2025	R\$	313,70	03022026	10801/1996/SB
JOSE MOREIRA DA SILVA		704-3690724/2025	R\$	499,99	03022026	71046/2024/SB
JOSE PLACIDES DE OLIVEIRA		705-3690766/2025	R\$	2.683,56	03022026	15222/2024/SB
JOSE QUINTINO DE ANDRADE	512.031.068.000	101-3690799/2025	R\$	1.481,40	03022026	42936/2022/SB
JOSE REGINALDO PEREIRA DA SILVA	026.067.096.000	101-3691028/2025	R\$	297,60	03022026	140571/2023/SB
KIMEX INTERNATIONAL LTDA	391.215-9	406-3690976/2025	R\$	265,52	03022026	
LAUREARMO LTDA	391.494-1	406-3691024/2025	R\$	132,76	03022026	
LB SUPORTE ADMINISTRATIVO LTDA	391.222-1	406-3690983/2025	R\$	132,76	03022026	
LION ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	391.477-1	406-3691008/2025	R\$	132,76	03022026	
LOVE HOME LTDA	391.231-0	406-3690992/2025	R\$	796,56	03022026	
LUCILEI APARECIDA DA CRUZ VERCOSA	004.044.005.000	101-3690961/2025	R\$	244,84	03022026	40853/2024/SB
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO	620.500.068.000	101-3690806/2025	R\$	67,98	03022026	71961/2020/SB
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO	620.500.069.000	101-3690807/2025	R\$	68,61	03022026	71961/2020/SB
M&L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	391.482-8	406-3691013/2025	R\$	132,76	03022026	
MAFALDA DEZUTTI		707-3690958/2025	R\$	4.171,20	03022026	16968/1998/SB
MAFALDA DEZUTTI		707-3690959/2025	R\$	8.342,40	03022026	16968/1998/SB
MAICON LEANDRO DE MEIRA PONTES		704-3690904/2025	R\$	5.499,99	03022026	61503/2025/SB
MARCOS VINICIUS COSTA SANTIAGO	391.481-0	406-3691012/2025	R\$	132,76	03022026	
MARIANA APARECIDA DOS SANTOS BITOLO & FILHAS LT	272.875-3	406-3690955/2025	R\$	306,96	03022026	67161/2024/SB
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.001.000	704-3690669/2025	R\$	3.999,99	03022026	50126/2025/SB
MAURICIO GENTIL MENDONCA	021.025.019.000	101-3690963/2025	R\$	686,04	03022026	38208/2024/SB
MAYCON CASTRO GONZAGA REPARACAO E MANUTENCAO DE	334.099-6	406-3690650/2025	R\$	409,32	03022026	14801/2025/SB
MENDES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	391.493-3	406-3691023/2025	R\$	132,76	03022026	

N.S. SERVICOS ESPECIAIS LTDA	391.202-7	406-3690971/2025	R\$	132,76	03022026	
NAGIB AUDI - ESPOLIO		704-3690768/2025	R\$	4.999,99	03022026	71051/2024/SB
NATALINO CAETANO CLAUCO AMIRATTI - ESPOLIO	001.039.035.000	101-3690791/2025	R\$	341,65	03022026	22393/2022/SB
NELSON LAVECCHIA	033.052.059.000	704-3690652/2025	R\$	999,99	03022026	43760/2025/SB
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	60.613-8	704-3690788/2025	R\$	4.999,99	03022026	100585/2025/SB
P1 CRIACOES E SERVICOS GRAFICOS LTDA	391.227-2	406-3690988/2025	R\$	796,56	03022026	
PV COZINHAS LTDA	391.478-0	406-3691009/2025	R\$	132,76	03022026	
R S SANTOS PARTICIPACOES LIMITADA	028.015.031.001	101-3690969/2025	R\$	408,38	03022026	8418/2006/SB
REINALDO GORZALKA	030.146.035.000	101-3690966/2025	R\$	253,52	03022026	5319/2024/SB
RFBB LENTINI LTDA	391.483-6	406-3691014/2025	R\$	132,76	03022026	
ROGERIO DA SILVA POZO	030.092.030.000	101-3690965/2025	R\$	433,44	03022026	38669/2024/SB
ROZENDO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	391.468-2	406-3691000/2025	R\$	265,52	03022026	
S.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	024.019.077.000	101-3690964/2025	R\$	501.470,16	03022026	145384/2024/SB
SEBASTIAO AZEREDO		705-3690824/2025	R\$	7.585,92	03022026	120708/2024/SB
SEBASTIAO JOSE FERREIRA (ESPOLIO DE)	004.050.189.000	704-3690660/2025	R\$	699,99	03022026	138396/2024/SB
SERGIO EDUARDO REINECK	620.500.065.000	101-3690803/2025	R\$	803,52	03022026	71961/2020/SB
SERGIO EDUARDO REINECK	620.500.066.000	101-3690804/2025	R\$	80,47	03022026	71961/2020/SB
SERGIO EDUARDO REINECK	620.500.067.000	101-3690805/2025	R\$	97,93	03022026	71961/2020/SB
SERGIO EDUARDO REINECK	620.500.065.000	101-3690968/2025	R\$	1.324,56	03022026	71961/2020/SB
SHIZUE MORITA	006.081.126.000	704-3690666/2025	R\$	1.500,00	03022026	46500/2025/SB
SOARES STORE LTDA	391.476-3	406-3691007/2025	R\$	132,76	03022026	
SSS VENDAS DIGITAIS LTDA	391.221-3	406-3690982/2025	R\$	132,76	03022026	
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.	48.893-3	407-3690867/2025	R\$	227,52	24122025	
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.	48.893-3	407-3690899/2025	R\$	227,52	24122025	5370/2001/SB
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.	48.893-3	407-3690900/2025	R\$	227,52	24122025	5370/2001/SB
THAIS SARNI DE OLIVEIRA COMPRE UTILIDADES	391.479-8	406-3691010/2025	R\$	132,76	03022026	
TONI RICARDO MIRANDA	391.488-7	406-3691019/2025	R\$	132,76	03022026	
TRIO HUMAN LTDA	391.471-2	406-3691003/2025	R\$	132,76	03022026	
TTRM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	391.489-5	406-3691020/2025	R\$	265,52	03022026	
TWILA CREMONA LOPES LTDA	391.234-5	406-3690995/2025	R\$	132,76	03022026	
VANESSA APARECIDA BERTUCCI PARTICIPACOES SOCIETA	391.487-9	406-3691018/2025	R\$	132,76	03022026	
VANESSA CARDOSO	257.451-9	406-3690909/2025	R\$	409,32	03022026	138556/2024/SB
VANESSA CARDOSO	257.451-9	406-3690910/2025	R\$	409,32	03022026	138556/2024/SB
VANESSA CARDOSO	257.451-9	406-3690911/2025	R\$	409,32	03022026	138556/2024/SB
VANESSA CARDOSO	257.451-9	406-3690912/2025	R\$	409,32	03022026	138556/2024/SB
VANESSA CARDOSO	257.451-9	406-3690913/2025	R\$	409,32	03022026	138556/2024/SB
VANESSA CARDOSO	257.451-9	406-3690914/2025	R\$	306,96	03022026	138556/2024/SB
VERONICA K MEDEIROS CONSULTORIA EM TI LTDA	391.480-1	406-3691011/2025	R\$	265,52	03022026	
VICENTE DE FATIMA SANTOS	021.046.021.000	101-3690796/2025	R\$	196,83	03022026	32718/2023/SB
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	033.116.025.000	101-3690967/2025	R\$	270,16	03022026	12590/2006/SB
VICTOR GABRIEL TREVIZAN SILVA LTDA	391.491-7	406-3691021/2025	R\$	132,76	03022026	

VILACA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	391.213-2	406-3690974/2025	R\$	132,76	03022026	
VINICIUS CESTARI DE JESUS SILVA	381.096-8	406-3690970/2025	R\$	531,04	03022026	
VIPMED COMERCIAL IMPORTACAO LTDA	120.083-6	407-3690787/2025	R\$	1.478,92	03022026	4342/2002/SB
WAGNER DARE		704-3690776/2025	R\$	499,99	03022026	

SEFAZ-1, 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112 - EDITAL 419/2025

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALTHEA SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME	223.859-4	704-3690640/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
ANTONIO AMARO FILHO - ME	128.909-8	704-3690595/2025	R\$	1.593,15	03022026	253/2025/SB
ANTONIO FELIZARDO DA SILVA	168.748-4	704-3690611/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
ANTONIO MORELI INACIO - ME	241.320-5	704-3690609/2025	R\$	1.062,10	03022026	253/2025/SB
AUTO PECAS VX LTDA	352.362-4	704-3690639/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
BANCO SANTANDER BRASIL S/A	186.145-0	704-3690608/2025	R\$	5.310,50	03022026	253/2025/SB
BENEDITO APARECIDO DE SOUZA	168.658-5	704-3690622/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
BRUNO REIS DE OLIVEIRA SILVA	265.234-0	704-3690602/2025	R\$	1.062,10	03022026	253/2025/SB
CAILLA SANTOS DA SILVA	168.675-5	704-3690631/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
CASA DO GESSEIRO COM.DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	217.593-2	704-3690645/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
ELIANDRO NERY	168.502-3	704-3690614/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
EMF PROMOCOES DE VENDA E MARKETING LTDA.	277.486-0	704-3690638/2025	R\$	995,72	03022026	253/2025/SB
ERIKA ADRIANA PRESSER	168.318-7	704-3690647/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
ERIVONALDO DA SILVA MARQUES	169.081-7	704-3690646/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
EVANDRO DE JESUS SANTOS	169.336-0	704-3690644/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
EVELINA DA CONCEICAO GOMES	168.336-5	704-3690599/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
FABIO BARBOSA DE CAMPOS	169.092-2	704-3690590/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
FABIO MARSICK	146.723-9	704-3690607/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	168.580-5	704-3690589/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
FL DO BRASIL COMERCIAL LTDA.EPP	222.536-0	704-3690621/2025	R\$	2.124,20	03022026	253/2025/SB
GIANESI & MILANESE PARTNERS LTDA	354.781-7	704-3690625/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
GIANESI & MILANESE PARTNERS LTDA	347.515-8	704-3690648/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
GILVANIA FELIX DO NASCIMENTO	381.330-4	704-3690604/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB

HCS INDUSTRIA COMERCIO MONTAGENS E SERVICOS LTDA	382.720-8	704-3690587/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
INTELELETRO COM E DISTRIBUIDORA EIRELI	254.964-6	704-3690643/2025	R\$	1.062,10	03022026	253/2025/SB
JOSE DOMINGOS JESUS DE SOUZA	169.334-4	704-3690642/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
JOSEVALDO SEVERINO DA SILVA	168.620-8	704-3690610/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
JOSIANE DE SOUZA AVELLAR	168.772-7	704-3690620/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	169.103-1	704-3690596/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
LEANDRO ALMEIDA BAGAGINI	166.844-7	704-3690619/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
LS SURF WEAR LTDA	332.560-1	704-3690601/2025	R\$	1.593,15	03022026	253/2025/SB
LUCAS LEANDER CARVALHO TORRES	169.184-8	704-3690633/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
MACLEI COMERCIO DE RESIDUOS TEXTEIS LTDA ME	73.107-2	704-3690598/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
MARCOS ROBERTO FURLINE	169.136-8	704-3690612/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
MARLUCE BARBOSA DA SILVA	168.341-1	704-3690603/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
MAURA DA CONCEICAO SIMOES SILVERIO	168.324-1	704-3690588/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
MELISSA TONIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	248.705-5	704-3690585/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
MOISES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	169.217-8	704-3690586/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
ORTHOBOX - MONTAGEM E COMERCIO DE BOX EIRELI	282.087-0	704-3690635/2025	R\$	3.982,88	03022026	253/2025/SB
ORTHOKONFORT MONT. COM. MOVEIS E COLCHOES LTDA	243.080-0	704-3690594/2025	R\$	3.186,30	03022026	253/2025/SB
OSMAR FLORENCIO	168.291-1	704-3690630/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
PAULO RICARDO ESTIMA FLORENCIA SILVA	168.420-5	704-3690637/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
PONCHELANDIO DE OLIVEIRA PONCHET	169.186-4	704-3690629/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
QUALIMAC COM.DE MAQUINAS GRAFICAS LTDA	113.008-0	704-3690641/2025	R\$	1.593,15	03022026	253/2025/SB
RENATA DE SOUZA MOURA	297.866-0	704-3690597/2025	R\$	2.124,20	03022026	253/2025/SB
RICARDO ALTEMAR SILLO DA SILVA	169.274-7	704-3690617/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
RICARDO HENRIQUE DA SILVA	168.474-4	704-3690605/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
ROGERIO ROSA	168.374-8	704-3690613/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
ROZANGELA DUARTE TEIXEIRA	169.176-7	704-3690626/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB

SBK-BPO PROCESSAMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	243.814-3	704-3690636/2025	R\$	2.124,20	03022026	253/2025/SB
SBK-BPO SERV. TECNOLOGICOS E REPRESENT. COM. S/A	243.417-2	704-3690627/2025	R\$	5.310,50	03022026	253/2025/SB
SILC STYLE TATTOO LTDA	325.950-1	704-3690618/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
SILVIO JOSE XAVIER	168.712-3	704-3690593/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
SV SERV SERVICOS INTELIGENTES - LTDA	259.339-4	704-3690591/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
SVSERV SERV.GERAIS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA	169.812-5	704-3690624/2025	R\$	2.124,20	03022026	253/2025/SB
TABHORO IND.COM.DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA ME	207.669-1	704-3690615/2025	R\$	1.593,15	03022026	253/2025/SB
TEREZA VALENTIM DA SILVA	169.309-3	704-3690628/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
TRANS-SANTOS SERVICOS DE MOTORISTA S/C LTDA.	117.259-0	704-3690592/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
VAF RIO AUTOMACOES ME	228.496-0	704-3690600/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
VALTER ROSENO DA SILVA	168.404-3	704-3690623/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB
W2A ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	216.244-0	704-3690616/2025	R\$	2.124,20	03022026	253/2025/SB
WPEC - COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	186.851-9	704-3690632/2025	R\$	663,81	03022026	253/2025/SB

SEFAZ-1, 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 422/2025

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
214790 4 - ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
129942 5 - ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.
104530 0 - BIGBAM REVISTARIA E CONVENIENCIAS LTDA - ME
216741 7 - CAUE HEREDIA SOARES
154746 1 - COPYART COPIAS E SERVICOS S/S LTDA. -ME
208435 0 - LANCHONETE E RESTAURANTE RIO BRANCO LTDA - ME
174177 2 - MR UNIBOOK LIVRARIA LTDA - ME
097343 2 - PASTELIZIA PASTELARIA LTDA ME

SEFAZ-1, 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Secretaria da Fazenda
Departamento do Tesouro

INSTRUÇÃO SEFAZ-2 - Nº 001/2026

Divulga Tabelas de atualização monetária,
cálculo de juros moratórios e outros índices

*aplicáveis a débitos de qualquer natureza
devidos para com a Fazenda Pública Municipal
no mês de **JANEIRO de 2026**.*

ROBSON TADEU DE ALMEIDA, Respondendo pelo Expediente do Departamento do Tesouro da Secretaria da Fazenda do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativa ao mês de **DEZEMBRO de 2025** foi de **0,25%**;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando o art. 23 da Resolução CONTRAN n.º 918, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização de multas de trânsito vencidas, cujo cálculo se dá através da variação mensal acumulada da taxa básica de juros SELIC, proveniente do somatório dos índices de correção no período divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sem prejuízo dos juros de mora de que trata o art. 22, cujo índice apurado no mês de **DEZEMBRO de 2025** foi de **1,21%**;

Considerando que o município administra dívidas relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN provenientes do Simples Nacional, através de convênio com a Receita Federal do Brasil, e, em atendimento ao art. 61 da Lei Federal nº. 9430, de 27 de dezembro de 1996, de que trata a cobrança de juros de mora equivalentes à variação da taxa Selic para créditos tributários não pagos, cujo índice apurado no mês de **DEZEMBRO de 2025** foi de **1,22%**;

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços - Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, relativa ao mês de **DEZEMBRO de 2025** foi de **-0,01%**;

DIVULGA, para vigorar no mês de **JANEIRO de 2026**, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza";
- 2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora";
- 3) "Tabela de evolução de índices";
- 4) "Tabela de Atualização Monetária para Multas de Trânsito – SELIC";
- 5) "Tabela de Atualização Monetária para Dívida Ativa Simples Nacional – SELIC".

SEFAZ-2, em 29 de dezembro de 2025.

ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Respondendo pelo Expediente do
Departamento do Tesouro

.....



SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 29/12/2025
TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2026

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196	1.985.455.630.860,6196
1971	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370	1.618.553.101.356,2370
1972	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870	1.403.731.582.280,0870
1973	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496	1.243.954.368.277,5496
1974	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589	933.113.289.750,7589
1975	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712	751.237.087.066,2712
1976	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224	547.414.692.514,0224
1977	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702	420.807.186.280,9702
1978	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934	308.879.135.294,3934
1979	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689	209.851.446.848,9689
1980	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388	139.181.366.828,6388
1981	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019	71.167.196.119,5019
1982	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875	35.986.005.034,5875
1983	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297	14.025.325.916,3297
1984	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880	4.448.548.742,4880
1985	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037	1.392.923.309,7037
1986	924.431.006,8378	924.431.006,8378	924.431.006,8378	924.431.006,8378	924.431.006,8378	924.431.006,8378	924.431.006,8378	924.431.006,8378	924.431.006,8378	924.431.006,8378	924.431.006,8378	924.431.006,8378
1987	188.071.227,6903	188.071.227,6903	188.071.227,6903	188.071.227,6903	188.071.227,6903	188.071.227,6903	188.071.227,6903	188.071.227,6903	188.071.227,6903	188.071.227,6903	188.071.227,6903	188.071.227,6903
1988	20.530.511,6700	20.530.511,6700	20.530.511,6700	20.530.511,6700	20.530.511,6700	20.530.511,6700	20.530.511,6700	20.530.511,6700	20.530.511,6700	20.530.511,6700	20.530.511,6700	20.530.511,6700
1989	7.269.311,8550	7.269.311,8550	7.269.311,8550	7.269.311,8550	7.269.311,8550	7.269.311,8550	7.269.311,8550	5.645.628,7414	4.364.951,6375	3.210.703,4042	2.333.020,6569	1.649.710,2550
1990	1.074.379,4982	688.219,1641	398.320,6600	281.936,7548	267.542,8933	244.086,1210	220.314,1196	199.234,9575	176.548,3624	155.261,8286	133.111,8503	
1991	111.493,1371	92.748,4693	77.161,6201	69.023,6176	65.730,4709	61.614,5521	55.593,6513	49.575,1114	42.877,4911	37.084,7041	30.628,0916	
1992	24.215,5493	19.504,8794	15.529,1588	12.314,7484	10.091,3940	8.421,2599	6.821,4057	5.533,1525	4.572,6074	3.010,5564	2.399,0290	
1993	1.939,2013	1.570,1404	1.212,5169	956,6365	759,2703	596,0396	462,5041	354,6115	271,1656	205,2016	152,4467	111,7041
1994	80,4807	57,5897	27,5621	19,2697	13,2164	8,7902	8,2902	8,2828	8,0282	7,7143	7,4728	
1995	7,4022	7,3256	7,2115	7,1206	6,9535	6,9077	6,7178	6,5798	6,4167	6,4697	6,4697	6,4697
1996	6,1673	6,1673	6,1673	6,1673	6,1673	6,1673	5,7134	5,7134	5,7134	5,7134	5,7134	5,7134
1997	5,5204	5,5204	5,5204	5,5204	5,5204	5,5204	5,5204	5,5204	5,5204	5,5204	5,5204	5,5204
1998	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787
1999	5,0784	5,0784	5,0784	5,0784	5,0784	5,0784	5,0784	5,0784	5,0784	5,0784	5,0784	5,0784
2000	4,5806	4,5806	4,5806	4,5806	4,5806	4,5806	4,5806	4,5806	4,5806	4,5806	4,5806	4,5806
2001	4,0756	4,0443	4,0328	4,0047	3,9552	3,9129	3,8653	3,7943	3,7290	3,7144	3,6594	3,6087
2002	3,5986	3,5821	3,5794	3,5753	3,5498	3,5123	3,4439	3,3589	3,2601	3,1602	3,0052	2,8076
2003	2,6700	2,5864	2,5065	2,4536	2,4221	2,4310	2,4657	2,4803	2,4671	2,4627	2,4137	2,3971
2004	2,3765	2,3470	2,3241	2,2870	2,2477	2,2057	2,1620	2,1211	2,0835	2,0624	2,0505	2,0257
2005	2,0035	1,9918	1,9828	1,9577	1,9325	1,9390	1,9519	1,9620	1,9814	1,9973	1,9794	1,9675
2006	1,9678	1,9408	1,9405	1,9473	1,9597	1,9485	1,9265	1,9213	1,9105	1,9021	1,8885	1,8670
2007	1,8579	1,8436	1,8360	1,8264	1,8252	1,8241	1,8168	1,8089	1,7817	1,7462	1,7177	1,6991
2008	1,6524	1,6238	1,6100	1,5908	1,5730	1,5323	1,4831	1,4402	1,4480	1,4453	1,4216	1,4124
2009	1,4155	1,4262	1,4199	1,4380	1,4416	1,4433	1,4458	1,4563	1,4652	1,4549	1,4537	1,4512
2010	1,4576	1,4449	1,4221	1,4089	1,3974	1,3824	1,3779	1,3800	1,3812	1,3738	1,3592	1,3391
2011	1,3231	1,3055	1,2834	1,2698	1,2524	1,2368	1,2316	1,2294	1,2234	1,2117	1,2024	1,1923
2012	1,1801	1,1661	1,1546	1,1493	1,1401	1,1292	1,1254	1,1184	1,1101	1,1001	1,0865	1,0753
2013	1,0611	1,0431	1,0293	1,0194	1,0092	1,0000	0,9924	0,9910	0,9878	0,9825	0,9730	0,9618
2014	0,9472	0,9342	0,9208	0,9069	0,8921	0,8812	0,8724	0,8692	0,8666	0,8594	0,8505	0,8435
2015	0,8290	0,8129	0,7891	0,7672	0,7485	0,7380	0,7210	0,7109	0,7036	0,6970	0,6858	0,6716
2016	0,6521	0,6371	0,6141	0,6072	0,5991	0,5854	0,5791	0,5706	0,5636	0,5600	0,5571	0,5530
2017	0,5501	0,5453	0,5370	0,5347	0,5315	0,5278	0,5254	0,5281	0,5228	0,5211	0,5160	0,5111
2018	0,5059	0,5000	0,4943	0,4928	0,4897	0,4876	0,4713	0,4619	0,4600	0,4587	0,4503	0,4476
2019	0,4499	0,4455	0,4406	0,4329	0,4227	0,4177	0,4168	0,4156	0,4144	0,4132	0,4119	0,4099
2020	0,3953	0,3854	0,3824	0,3821	0,3821	0,3823	0,3905	0,3860	0,3828	0,3767	0,3638	0,3529
2021	0,3387	0,3283	0,3220	0,3098	0,3020	0,2963	0,2856	0,2764	0,2652	0,2509	0,2361	0,2218
2022	0,2123	0,2053	0,1935	0,1823	0,1622	0,1553	0,1474	0,1459	0,1544	0,1587	0,1568	0,1507
2023	0,1448	0,1385	0,1299	0,1222	0,1158	0,1101	0,1097	0,1105	0,1074	0,1035	0,1012	0,0976
2024	0,0932	0,0898	0,0814	0,0775	0,0752	0,0705	0,0664	0,0632	0,0612	0,0598	0,0541	0,0476
2025	0,0441	0,0429	0,0302	0,0237	0,0193	0,0156	0,0130	0,0097	0,0111	0,0063	0,0045	0,0025



SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO. DO TESOIRO EMISSÃO - 29/12/2025
TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA MULTAS DE TRÂNSITO - SELIC - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2026

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2016	89,2500	88,1900	87,1900	86,0300	84,9700	83,8600	82,7000	81,5900	80,3700	79,2600	78,2100	77,1700
2017	76,0500	74,9600	74,0900	73,0400	72,2500	71,3200	70,5100	69,7100	68,9100	68,2700	67,6300	67,0600
2018	66,5200	65,9400	65,4700	64,9400	64,4200	63,9000	63,3800	62,8400	62,3000	61,8400	61,3000	60,8100
2019	60,3200	59,7800	59,2900	58,8300	58,3200	57,7800	57,3200	56,7600	56,2600	55,8000	55,3200	54,9400
2020	54,5700	54,2000	53,9100	53,5800	53,3000	53,0700	52,8600	52,6700	52,5200	52,3700	52,2200	52,0800
2021	51,9200	51,7800	51,6500	51,4500	51,2500	50,9800	50,6800	50,3300	49,9100	49,4700	48,9900	48,4100
2022	47,6500	46,9200	46,1700	45,2500	44,4200	43,3900	42,3800	41,3500	40,1900	39,1200	38,1000	37,0800
2023	35,9600	34,8400	33,9300	32,7600	31,8500	30,7300	29,6600	28,5900	27,4600	26,4900	25,5000	24,5900
2024	23,7000	22,7400	21,9400	21,1100	20,2300	19,4000	18,6200	17,7200	16,8600	16,0300	15,1100	14,3200
2025	13,3900	12,3800	11,4000	10,4400	9,3900	8,2600	7,1700	5,9000	4,7400	3,5300	2,2600	1,2100



SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO. DO TESOUREO EMISSÃO - 29/12/2025
TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÍVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL - SELIC - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2026

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2014	112,6600	111,8100	111,0200	110,2500	109,4300	108,5600	107,7400	106,7900	105,9200	105,0100	104,0600	103,2200
2015	102,2600	101,3200	100,5000	99,4600	98,5100	97,5200	96,4500	95,2700	94,1600	93,0500	91,9400	90,8800
2016	89,7200	88,6600	87,6600	86,5000	85,4400	84,3300	83,1700	82,0600	80,8400	79,7300	78,6800	77,6400
2017	76,5200	75,4300	74,5600	73,5100	72,7200	71,7900	70,9800	70,1800	69,3800	68,7400	68,1000	67,5300
2018	66,9900	66,4100	65,9400	65,4100	64,8900	64,3700	63,8500	63,3100	62,7400	62,2700	61,7300	61,2400
2019	60,7500	60,2100	59,7200	59,2500	58,7300	58,1900	57,7200	57,1500	56,6500	56,1900	55,7100	55,3300
2020	54,9600	54,5800	54,2900	53,9500	53,6700	53,4300	53,2200	53,0300	52,8700	52,7100	52,5500	52,4000
2021	52,2400	52,0900	51,9600	51,7600	51,5500	51,2800	50,9700	50,6100	50,1800	49,7400	49,2500	48,6600
2022	47,8900	47,1600	46,4000	45,4700	44,6400	43,6100	42,5900	41,5600	40,3900	39,3200	38,3000	37,2800
2023	36,1600	35,0400	34,1200	32,9500	32,0300	30,9100	29,8400	28,7700	27,6300	26,6600	25,6600	24,7400
2024	23,8500	22,8800	22,0800	21,2500	20,3600	19,5300	18,7400	17,8300	16,9600	16,1200	15,1900	14,4000
2025	13,4700	12,4600	11,4700	10,5100	9,4500	8,3100	7,2100	5,9300	4,7700	3,5500	2,2700	1,2200



SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 29/12/2025
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2026

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	605,0000	604,0000	603,0000	602,0000	601,0000	600,0000	599,0000	598,0000	597,0000	596,0000	595,0000	594,0000
1971	593,0000	592,0000	591,0000	590,0000	589,0000	588,0000	587,0000	586,0000	585,0000	584,0000	583,0000	582,0000
1972	581,0000	580,0000	579,0000	578,0000	577,0000	576,0000	575,0000	574,0000	573,0000	572,0000	571,0000	570,0000
1973	569,0000	568,0000	567,0000	566,0000	565,0000	564,0000	563,0000	562,0000	561,0000	560,0000	559,0000	558,0000
1974	557,0000	556,0000	555,0000	554,0000	553,0000	552,0000	551,0000	550,0000	549,0000	548,0000	547,0000	546,0000
1975	545,0000	544,0000	543,0000	542,0000	541,0000	540,0000	539,0000	538,0000	537,0000	536,0000	535,0000	534,0000
1976	533,0000	532,0000	531,0000	530,0000	529,0000	528,0000	527,0000	526,0000	525,0000	524,0000	523,0000	522,0000
1977	521,0000	520,0000	519,0000	518,0000	517,0000	516,0000	515,0000	514,0000	513,0000	512,0000	511,0000	510,0000
1978	509,0000	508,0000	507,0000	506,0000	505,0000	504,0000	503,0000	502,0000	501,0000	500,0000	499,0000	498,0000
1979	497,0000	496,0000	495,0000	494,0000	493,0000	492,0000	491,0000	490,0000	489,0000	488,0000	487,0000	486,0000
1980	485,0000	484,0000	483,0000	482,0000	481,0000	480,0000	479,0000	478,0000	477,0000	476,0000	475,0000	474,0000
1981	473,0000	472,0000	471,0000	470,0000	469,0000	468,0000	467,0000	466,0000	465,0000	464,0000	463,0000	462,0000
1982	461,0000	460,0000	459,0000	458,0000	457,0000	456,0000	455,0000	454,0000	453,0000	452,0000	451,0000	450,0000
1983	449,0000	448,0000	447,0000	446,0000	445,0000	444,0000	443,0000	442,0000	441,0000	440,0000	439,0000	438,0000
1984	437,0000	436,0000	435,0000	434,0000	433,0000	432,0000	431,0000	430,0000	429,0000	428,0000	427,0000	426,0000
1985	425,0000	424,0000	423,0000	422,0000	421,0000	420,0000	419,0000	418,0000	417,0000	416,0000	415,0000	414,0000
1986	413,0000	412,0000	411,0000	410,0000	409,0000	408,0000	407,0000	406,0000	405,0000	404,0000	403,0000	402,0000
1987	401,0000	400,0000	399,0000	398,0000	397,0000	396,0000	395,0000	394,0000	393,0000	392,0000	391,0000	390,0000
1988	389,0000	388,0000	387,0000	386,0000	385,0000	384,0000	383,0000	382,0000	381,0000	380,0000	379,0000	378,0000
1989	377,0000	376,0000	375,0000	374,0000	373,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	372,0000	371,0000	370,0000	369,0000	368,0000	367,0000	366,0000	365,0000	364,0000	363,0000	362,0000	361,0000
1996	360,0000	359,0000	358,0000	357,0000	356,0000	355,0000	354,0000	353,0000	352,0000	351,0000	350,0000	349,0000
1997	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000	343,0000	342,0000	341,0000	340,0000	339,0000	338,0000	337,0000
1998	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000	331,0000	330,0000	329,0000	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000
1999	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000	318,0000	317,0000	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000
2000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000	306,0000	305,0000	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000
2001	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000	294,0000	293,0000	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000
2002	288,0000	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000
2003	276,0000	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000	270,0000	269,0000	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000
2004	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000	258,0000	257,0000	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000
2005	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000	246,0000	245,0000	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000
2006	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000	234,0000	233,0000	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000
2007	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000	222,0000	221,0000	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000
2008	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000	210,0000	209,0000	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000
2009	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000	197,0000	196,0000	195,0000	194,0000	193,0000
2010	192,0000	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000	184,0000	183,0000	182,0000	181,0000
2011	180,0000	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000	172,0000	171,0000	170,0000	169,0000
2012	168,0000	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000	160,0000	159,0000	158,0000	157,0000
2013	156,0000	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000	148,0000	147,0000	146,0000	145,0000
2014	144,0000	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000	136,0000	135,0000	134,0000	133,0000
2015	132,0000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000	124,0000	123,0000	122,0000	121,0000
2016	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000	110,0000	109,0000
2017	108,0000	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000	98,0000	97,0000
2018	96,0000	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000	85,0000
2019	84,0000	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000	73,0000
2020	72,0000	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000	61,0000
2021	60,0000	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000	49,0000
2022	48,0000	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000	37,0000
2023	36,0000	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000	25,0000
2024	24,0000	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000	13,0000
2025	12,0000	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000	1,0000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DO TESOUREO

VALIDADE: JANEIRO/2026

TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE A SER APLICADO PARA PAGAMENTO EM ATRASO DE LANÇAMENTO CONSTITUÍDO EM UFIR												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	1,1699	1,1772	1,1799	1,1865	1,1984	1,2087	1,2205	1,2386	1,2557	1,2596	1,2745	1,2885
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6558	1,6936	1,7195	1,7353	1,7308	1,7135	1,7063	1,7128	1,7330	1,7396	1,7481
2004	1,7590	1,7745	1,7867	1,8069	1,8288	1,8528	1,8784	1,9030	1,9262	1,9395	1,9471	1,9631
2005	1,9773	1,9850	1,9910	2,0079	2,0252	2,0207	2,0118	2,0050	1,9920	1,9814	1,9933	2,0013
2006	2,0011	2,0195	2,0197	2,0151	2,0066	2,0142	2,0293	2,0330	2,0405	2,0464	2,0560	2,0714
2007	2,0777	2,0881	2,0937	2,1008	2,1016	2,1024	2,1079	2,1138	2,1345	2,1620	2,1847	2,2003
2008	2,2387	2,2631	2,2751	2,2919	2,3077	2,3449	2,3913	2,4334	2,4256	2,4283	2,4521	2,4617
2009	2,4583	2,4475	2,4539	2,4357	2,4320	2,4303	2,4279	2,4175	2,4088	2,4189	2,4201	2,4225
2010	2,4160	2,4286	2,4514	2,4649	2,4767	2,4923	2,4970	2,4948	2,4936	2,5013	2,5168	2,5384
2011	2,5559	2,5753	2,6003	2,6159	2,6360	2,6545	2,6606	2,6633	2,6705	2,6847	2,6960	2,7084
2012	2,7236	2,7413	2,7558	2,7627	2,7746	2,7888	2,7938	2,8030	2,8139	2,8274	2,8458	2,8612
2013	2,8809	2,9063	2,9261	2,9404	2,9554	2,9690	2,9803	2,9824	2,9872	2,9953	3,0097	3,0269
2014	3,0496	3,0700	3,0915	3,1141	3,1384	3,1566	3,1714	3,1768	3,1812	3,1936	3,2089	3,2211
2015	3,2465	3,2754	3,3190	3,3602	3,3962	3,4166	3,4504	3,4708	3,4857	3,4993	3,5224	3,5523
2016	3,5942	3,6273	3,6788	3,6946	3,7134	3,7453	3,7603	3,7806	3,7976	3,8063	3,8135	3,8234
2017	3,8307	3,8426	3,8634	3,8692	3,8773	3,8866	3,8928	3,8858	3,8994	3,9037	3,9170	3,9295
2018	3,9433	3,9587	3,9737	3,9777	3,9861	3,9917	4,0360	4,0618	4,0671	4,0708	4,0944	4,1022
2019	4,0956	4,1079	4,1219	4,1442	4,1740	4,1886	4,1911	4,1949	4,1983	4,2021	4,2059	4,2118
2020	4,2560	4,2862	4,2956	4,2965	4,2961	4,2708	4,2717	4,2845	4,2944	4,3137	4,3542	4,3895
2021	4,4360	4,4706	4,4921	4,5339	4,5611	4,5812	4,6192	4,6525	4,6939	4,7474	4,8044	4,8606
2022	4,8985	4,9269	4,9757	5,0230	5,1099	5,1400	5,1755	5,1822	5,1444	5,1254	5,1336	5,1608
2023	5,1876	5,2161	5,2557	5,2920	5,3222	5,3493	5,3514	5,3477	5,3627	5,3815	5,3928	5,4106
2024	5,4325	5,4493	5,4918	5,5116	5,5232	5,5475	5,5691	5,5858	5,5964	5,6037	5,6340	5,6689
2025	5,6882	5,6945	5,7645	5,8014	5,8263	5,8473	5,8625	5,8818	5,8736	5,9018	5,9124	5,9242
2026	5,9390											

OBS: Após a aplicação do índice deverão ser calculados multa e juros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: JANEIRO/2026

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61 (B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82 (E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540 (G)	1,4387 (G)	1,3400 (G)
1996	1,2529 (G)	0,9625 (G)	0,8139 (G)	0,6597 (G)	0,5888 (G)	0,6099 (G)	0,5851 (G)	0,6275 (G)	0,6620 (G)	0,7419 (G)	0,8146 (G)	0,8717 (G)
1997	0,7440 (G)	0,6616 (G)	0,6318 (G)	0,6211 (G)	1,5800 (H)	1,6068 (H)	1,6038 (H)	1,5858 (H)	1,5902 (H)	1,6728 (H)	3,0434 (H)	2,9723 (H)
1998	2,6699 (H)	2,1297 (H)	2,2007 (H)	1,7066 (H)	1,6300 (H)	1,6024 (H)	1,7037 (H)	1,4763 (H)	2,4875 (H)	2,9408 (H)	2,6321 (H)	2,4016 (H)
1999	2,1779 (H)	2,3787 (H)	3,3345 (H)	2,3524 (H)	2,0188 (H)	1,6718 (H)	1,6587 (H)	1,5683 (H)	1,4871 (H)	1,3838 (H)	1,3864 (H)	1,5996 (H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82 (E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (I)	0,19 (I)	-0,09 (I)	-0,05 (I)	0,31 (I)	0,62 (I)	0,86 (I)	0,68 (I)
2011	0,76 (I)	0,97 (I)	0,60 (I)	0,77 (I)	0,70 (I)	0,23 (I)	0,10 (I)	0,27 (I)	0,53 (I)	0,42 (I)	0,46 (I)	0,56 (I)
2012	0,65 (I)	0,53 (I)	0,25 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,18 (I)	0,33 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,65 (I)	0,54 (I)	0,69 (I)
2013	0,88 (I)	0,68 (I)	0,49 (I)	0,51 (I)	0,46 (I)	0,38 (I)	0,07 (I)	0,16 (I)	0,27 (I)	0,48 (I)	0,57 (I)	0,75 (I)
2014	0,67 (I)	0,70 (I)	0,73 (I)	0,78 (I)	0,58 (I)	0,47 (I)	0,17 (I)	0,14 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,38 (I)	0,79 (I)
2015	0,89 (I)	1,33 (I)	1,24 (I)	1,07 (I)	0,60 (I)	0,99 (I)	0,59 (I)	0,43 (I)	0,39 (I)	0,66 (I)	0,85 (I)	1,18 (I)
2016	0,92 (I)	1,42 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,86 (I)	0,40 (I)	0,54 (I)	0,45 (I)	0,23 (I)	0,19 (I)	0,26 (I)	0,19 (I)
2017	0,31 (I)	0,54 (I)	0,15 (I)	0,21 (I)	0,24 (I)	0,16 (I)	-0,18 (I)	0,35 (I)	0,11 (I)	0,34 (I)	0,32 (I)	0,35 (I)
2018	0,39 (I)	0,38 (I)	0,10 (I)	0,21 (I)	0,14 (I)	1,11 (I)	0,64 (I)	0,13 (I)	0,09 (I)	0,58 (I)	0,19 (I)	-0,16 (I)
2019	0,30 (I)	0,34 (I)	0,54 (I)	0,72 (I)	0,35 (I)	0,06 (I)	0,09 (I)	0,08 (I)	0,09 (I)	0,09 (I)	0,14 (I)	1,05 (I)
2020	0,71 (I)	0,22 (I)	0,02 (I)	-0,01 (I)	-0,59 (I)	0,02 (I)	0,30 (I)	0,23 (I)	0,45 (I)	0,94 (I)	0,81 (I)	1,06 (I)
2021	0,78 (I)	0,48 (I)	0,93 (I)	0,60 (I)	0,44 (I)	0,83 (I)	0,72 (I)	0,89 (I)	1,14 (I)	1,20 (I)	1,17 (I)	0,78 (I)
2022	0,58 (I)	0,99 (I)	0,95 (I)	1,73 (I)	0,59 (I)	0,69 (I)	0,13 (I)	-0,73 (I)	-0,37 (I)	0,16 (I)	0,53 (I)	0,52 (I)
2023	0,55 (I)	0,76 (I)	0,69 (I)	0,57 (I)	0,51 (I)	0,04 (I)	-0,07 (I)	0,28 (I)	0,35 (I)	0,21 (I)	0,33 (I)	0,40 (I)
2024	0,31 (I)	0,78 (I)	0,36 (I)	0,21 (I)	0,44 (I)	0,39 (I)	0,30 (I)	0,19 (I)	0,13 (I)	0,54 (I)	0,62 (I)	0,34 (I)
2025	0,11 (I)	1,23 (I)	0,64 (I)	0,43 (I)	0,36 (I)	0,26 (I)	0,33 (I)	-0,14 (I)	0,48 (I)	0,18 (I)	0,20 (I)	0,25 (I)

(A) INPC/IPC (G) TR
(B) VARIAÇÃO BTN (H) SELIC
(C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (I) IPCA-15 (IBGE)
(D) VARIAÇÃO DA UFIR
(E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV)
(F) VARIAÇÃO IGPM-2/IGP-2 FGV

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2010 = 5,79%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2011 = 6,56%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2012 = 5,78%

Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2013 = 5,85%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2014 = 6,46%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2015 = 10,71%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2016 = 6,58%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2017 = 2,94%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2018 = 3,86%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2019 = 3,91%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2020 = 4,23%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2021 = 10,42%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2022 = 5,90%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2023 = 4,72%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2024 = 4,71%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2025 = 4,41%

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69
2011	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12
2012	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68
2013	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60
2014	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62
2015	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	1,52	0,49
2016	1,14	1,29	0,51	0,33	0,82	1,69	0,18	0,15	0,20	0,16	-0,03	0,54
2017	0,64	0,08	0,01	-1,10	-0,93	-0,67	-0,72	0,10	0,47	0,20	0,52	0,89
2018	0,76	0,07	0,64	0,57	1,38	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89	-0,49	-1,08
2019	0,01	0,88	1,26	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,68	0,30	2,09
2020	0,48	-0,04	1,24	0,80	0,28	1,56	2,23	2,74	4,34	3,23	3,28	0,96
2021	2,58	2,53	2,94	1,51	4,10	0,60	0,78	0,66	0,64	0,64	0,02	0,87
2022	1,82	1,83	1,74	1,41	0,52	0,59	0,21	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	0,45
2023	0,21	-0,06	0,05	-0,95	-1,84	-1,93	-0,72	-0,14	0,37	0,50	0,59	0,74
2024	0,07	-0,52	-0,47	0,31	0,89	0,81	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30	0,94
2025	0,27	1,06	-0,34	0,24	-0,49	-1,67	-0,77	0,36	0,42	-0,36	0,27	-0,01

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.088,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.

* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.

* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

INSTRUÇÃO SEFAZ-2 - Nº 002/2026

*Divulga Tabela de atualização monetária dos
Termos de Compromissos, no mês de **JANEIRO**
de 2026.*

ROBSON TADEU DE ALMEIDA, Respondendo pelo Expediente do Departamento do Tesouro da Secretaria da Fazenda do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto **no artigo 337** da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, criada pelo artigo 1º da lei federal nº 8383, de 30 de dezembro de 1991, será utilizada pelo Município como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação municipal vigente, a partir de 1º de outubro de 1995. *(a UFIR foi extinta pelo § 3º do art. 29 da MP 1937-67, de 26/10/2000 publicada no DOU de 27/10/2000)*

Considerando o disposto **no § 3º** que abandonada a utilização da Unidade Fiscal de Referência - UFIR para atualização dos tributos federais, voltará a ser utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV para atualização monetária de valores constantes na legislação municipal e, na sua ausência, outros indicadores disponíveis, apurados por instituições de pesquisa.

Considerando, ainda, que os parcelamentos efetivados com as benesses da **Lei Municipal nº 6679, de 13 de junho de 2018** dispõe em **no § 2º do inciso IX**, que a cada período de 12 (doze) meses do parcelamento, as prestações vincendas nos termos de compromissos para liquidação de débitos, serão atualizados monetariamente nos termos do **§ 3º do art. 337 da Lei Municipal nº 1802, de 1969**, relativa ao período de 12 (doze) meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização.

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, relativo ao período **DEZEMBRO/2024 a NOVEMBRO/2025** foi de **-0,11%**,

DIVULGA, para vigorar no mês de **JANEIRO de 2026**, a tabela abaixo relacionada, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SEFAZ-2, em 29 de dezembro de 2025.

ROBSON TADEU DE ALMEIDA

Respondendo pelo Expediente do
Departamento do Tesouro

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS
VALIDADE: JANEIRO DE 2026

NUMERAÇÃO DOS TERMOS		PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
EXERCÍCIO 2022			
JANEIRO	460.458/2019 a 462.764/2019	Dezembro/2020 a Novembro/2021	17,90
	482.066/2020 a 484.382/2020		
	490.374/2021 a 492.311/2021		
FEVEREIRO	462.765/2019 a 464.093/2019	Janeiro/2021 a Dezembro/2021	17,79
	484.383/2020 a 485.270/2020		
	492.312/2021 a 494.463/2021		
MARÇO	464.094/2019 a 465.451/2019	Fevereiro/2021 a Janeiro/2022	16,92
	485.271/2020 a 485.949/2020		
	494.464/2021 a 495.206/2021		
ABRIL	465.452/2019 a 467.003/2019	Março/2021 a Fevereiro/2022	16,12
	485.950/2020 a 486.124/2020		
	494.465/2021 a 495.750/2021		
MAIO	467.004/2019 a 468.556/2019	Abril/2021 a Março/2022	14,77
	486.125/2020 a 486.335/2020		
	495.751/2021 a 496.976/2021		
JUNHO	468.557/2019 a 469.423/2019	Maio/2021 a Abril/2022	14,65
	486.336/2020 a 486.660/2020		
	496.977/2021 a 498.139/2021		
JULHO	469.424/2019 a 470.439/2019	Junho/2021 a Maio/2022	10,71
	486.661/2020 a 487.179/2020		
	498.140/2021 a 499.178/2021		
AGOSTO	470.440/2019 a 471.480/2019	Julho/2021 a Junho/2022	10,70
	487.180/2020 a 487.721/2020		
	499.179/2021 a 500.125/2021		
SETEMBRO	471.481/2019 a 473.015/2019	Agosto/2021 a Julho/2022	10,07
	487.722/2020 a 488.352/2020		
	500.126/2021 a 501.793/2021		
OUTUBRO	473.016/2019 a 474.521/2019	Setembro/2021 a Agosto/2022	8,59
	488.353/2020 a 488.906/2020		
	501.794/2021 a 505.510/2021		
NOVEMBRO	458.920/2018 a 459.464/2018	Outubro/2021 a Setembro/2022	8,25
	474.522/2019 a 476.102/2019		
	488.354/2020 a 488.906/2020		
DEZEMBRO	505.511/2021 a 509.165/2021	Novembro/2021 a Outubro/2022	6,52
	459.465/2018 a 460.457/2018		
	476.103/2019 a 482.065/2019		
	488.907/2020 a 490.373/2020		
	509.166/2021 a 513.095/2021		

EXERCÍCIO 2023

JANEIRO	460.458/2019 a 462.764/2019	Dezembro/2021 a Novembro/2022	5,90
	482.066/2020 a 484.382/2020		
	490.374/2021 a 492.311/2021		
FEVEREIRO	458.912/2020 a 459.462/2020	Janeiro/2022 a Dezembro/2022	5,46
	513.096/2021 a 515.408/2021		
	462.765/2019 a 464.093/2019		
MARÇO	484.383/2020 a 485.270/2020	Fevereiro/2022 a Janeiro/2023	3,79
	492.312/2021 a 494.463/2021		
	515.499/2022 a 516.700/2022		
ABRIL	464.094/2019 a 465.451/2019	Março/2022 a Fevereiro/2023	1,86
	485.271/2020 a 485.949/2020		
	494.464/2021 a 495.206/2021		
MAIO	465.452/2019 a 467.003/2019	Abril/2022 a Março/2023	0,17
	485.950/2020 a 486.124/2020		
	494.465/2021 a 495.750/2021		
JUNHO	467.004/2019 a 468.556/2019	Maio/2022 a Abril/2023	-2,16
	486.125/2020 a 486.335/2020		
	495.751/2021 a 496.976/2021		
JULHO	519.227/2022 a 520.379/2022	Junho/2022 a Maio/2023	-4,46
	468.557/2019 a 469.423/2019		
	486.336/2020 a 486.660/2020		
AGOSTO	496.977/2021 a 498.139/2021	Julho/2022 a Junho/2023	-6,85
	520.380/2022 a 521.223/2022		
	469.424/2019 a 470.439/2019		
SETEMBRO	486.661/2020 a 487.179/2020	Agosto/2022 a Julho/2023	-7,71
	498.140/2021 a 499.178/2021		
	521.224/2022 a 522.188/2022		
OUTUBRO	470.440/2019 a 471.480/2019	Setembro/2022 a Agosto/2023	-7,19
	487.180/2020 a 487.721/2020		
	499.179/2021 a 500.125/2021		
NOVEMBRO	522.189/2022 a 523.282/2022	Outubro/2022 a Setembro/2023	-5,96
	471.481/2019 a 473.015/2019		
	487.722/2020 a 488.352/2020		
DEZEMBRO	500.126/2021 a 501.793/2021	Novembro/2022 a Outubro/2023	-4,56
	523.283/2022 a 524.037/2022		
	473.016/2019 a 474.521/2019		
	488.353/2020 a 488.906/2020		
	501.794/2021 a 505.510/2021		
	524.038/2022 a 524.688/2022		
	458.920/2018 a 459.464/2018		
	474.522/2019 a 476.102/2019		
	488.354/2020 a 488.906/2020		
	505.511/2021 a 509.165/2021		
	524.689/2022 a 525.332/2022		
	459.465/2018 a 460.457/2018		
	476.103/2019 a 482.065/2019		
	488.907/2020 a 490.373/2020		
	509.166/2021 a 513.095/2021		
	525.333/2022 a 526.324/2022		

EXERCÍCIO 2024

JANEIRO	460.458/2019 a 462.764/2019	Dezembro/2022 a Novembro/2023	-3,46
	482.066/2020 a 484.382/2020		
	490.374/2021 a 492.311/2021		
FEVEREIRO	458.912/2020 a 459.462/2020	Janeiro/2023 a Dezembro/2023	-3,18
	513.096/2021 a 515.408/2021		
	462.765/2019 a 464.093/2019		
MARÇO	484.383/2020 a 485.270/2020	Fevereiro/2023 a Janeiro/2024	-3,32
	492.312/2021 a 494.463/2021		
	515.499/2022 a 516.700/2022		
ABRIL	464.094/2019 a 465.451/2019	Março/2023 a Fevereiro/2024	-3,76
	485.271/2020 a 485.949/2020		
	494.464/2021 a 495.206/2021		
MAIO	516.701/2022 a 518.335/2022	Abril/2023 a Março/2024	-4,26
	467.004/2019 a 468.556/2019		
	486.125/2020 a 486.335/2020		
JUNHO	495.751/2021 a 496.976/2021	Maio/2023 a Abril/2024	-3,04
	519.227/2022 a 520.379/2022		
	531.008/2023 a 531.940/2023		
	468.557/2019 a 469.423/2019		
	486.336/2020 a 486.660/2020		
	496.977/2021 a 498.139/2021		
	520.380/2022 a 521.223/2022		
	531.941/2023 a 533.206/2023		

CONTINUA AO LADO

(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização

NUMERAÇÃO DOS TERMOS		PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
CONTINUAÇÃO DO EXERCÍCIO 2024			
JULHO	469.424/2019 a 470.439/2019	Junho/2023 a Maio/2024	-0,34
	486.661/2020 a 487.179/2020		
	498.140/2021 a 499.178/2021		
AGOSTO	521.224/2022 a 522.188/2022	Julho/2023 a Junho/2024	2,44
	533.207/2023 a 534.343/2023		
	470.440/2019 a 471.480/2019		
SETEMBRO	487.180/2020 a 487.721/2020	Agosto/2023 a Julho/2024	3,81
	499.179/2021 a 500.125/2021		
	522.189/2022 a 523.282/2022		
OUTUBRO	534.344/2023 a 535.276/2023	Setembro/2023 a Agosto/2024	4,26
	471.481/2019 a 473.015/2019		
	487.722/2020 a 488.352/2020		
NOVEMBRO	500.126/2021 a 501.793/2021	Outubro/2023 a Setembro/2024	4,52
	523.283/2022 a 524.037/2022		
	535.277/2023 a 535.897/2023		
DEZEMBRO	473.016/2019 a 474.521/2019	Novembro/2023 a Outubro/2024	5,58
	488.353/2020 a 488.906/2020		
	501.794/2021 a 505.510/2021		
	524.038/2022 a 524.688/2022		
	535.898/2023 a 536.709/2023		
	458.920/2018 a 459.464/2018		
	474.522/2019 a 476.102/2019		
	488.354/2020 a 488.906/2020		
	501.794/2021 a 505.510/2021		
	524.689/2022 a 525.332/2022		
	536.710/2023 a 538.303/2023		
	459.465/2018 a 460.457/2018		
	476.103/2019 a 482.065/2019		
	488.907/2020 a 490.373/2020		
	509.166/2021 a 513.095/2021		
	538.304/2023 a 543.473/2023		

EXERCÍCIO 2025

JANEIRO	460.458/2019 a 462.764/2019	Dezembro/2023 a Novembro/2024	6,33
	482.066/2020 a 484.382/2020		
	490.374/2021 a 492.311/2021		
	513.096/2021 a 515.498/2022		
FEVEREIRO	526.325/2023 a 527.982/2023	Janeiro/2024 a Dezembro/2024	6,54
	543.474/2024 a 546.481/2024		
	462.765/2019 a 464.093/2019		
	484.383/2020 a 485.270/2020		
MARÇO	492.312/2021 a 494.463/2021	Fevereiro/2024 a Janeiro/2025	6,75
	515.499/2022 a 516.700/2022		
	527.983/2023 a 528.919/2023		
	546.482/2024 a 547.250/2024		
ABRIL	464.094/2019 a 465.451/2019	Março/2024 a Fevereiro/2025	8,44
	485.271/2020 a 485.949/2020		
	494.464/2021 a 495.206/2021		
	516.701/2022 a 518.335/2022		
MAIO	528.920/2023 a 530.110/2023	Abril/2024 a Março/2025	8,59
	547.251/2024 a 548.030/2024		
	465.452/2019 a 467.003/2019		
	485.950/2020 a 486.124/2020		
JUNHO	494.465/2021 a 495.750/2021	Maio/2024 a Abril/2025	8,51
	518.336/2022 a 519.226/2022		
	530.111/2023 a 531.007/2023		
	548.031/2024 a 548.812/2024		
JULHO	467.004/2019 a 468.556/2019	Junho/2024 a Maio/2025	7,03
	486.125/2020 a 486.335/2020		
	495.251/2021 a 496.976/2021		
	519.227/2022 a 520.379/2022		
AGOSTO	531.008/2023 a 531.940/2023	Julho/2024 a Junho/2025	4,39
	548.813/2024 a 549.710/2024		
	468.557/2019 a 469.423/2019		
	486.336/2020 a 486.660/2020		
SETEMBRO	496.977/2021 a 498.139/2021	Agosto/2024 a Julho/2025	2,96
	520.380/2022 a 521.323/2022		
	531.941/2023 a 533.206/2023		
	549.711/2024 a 550.599/2024		
OUTUBRO	469.424/2019 a 470.439/2019	Setembro/2024 a Agosto/2025	3,03
	486.661/2020 a 487.179/2020		
	498.140/2021 a 499.178/2021		
	521.224/2022 a 522.188/2022		
NOVEMBRO	533.207/2023 a 534.343/2023	Outubro/2024 a Setembro/2025	2,82
	550.600/2024 a 551.892/2024		
	470.441/2019 a 471.499/2019		
	487.566/2020 a 487.530/2020		
DEZEMBRO	499.584/2021 a 500.124/2021	Novembro/2024 a Outubro/2025	0,92
	522.603/2022 a 522.494/2022		
	534.519/2023 a 535.042/2023		
	552.713/2024 a 553.001/2024		
	471.500/2019 a 473.019/2019		
	487.722/2020 a 488.354/2020		
	500.126/2021 a 501.802/2021		
	523.283/2022 a 524.037/2022		
	535.277/2023 a 535.905/2023		
	553.035/2024 a 554.036/2024		
	473.020/2019 a 474.522/2019		
	488.355/2020 a 488.911/2020		
	501.803/2021 a 505.624/2021		
	524.038/2022 a 524.690/2022		
	533.906/2023 a 536.710/2023		
	554.037/2024 a 555.082/2024		
	474.523/2019 a 476.135/2019		
	488.912/2020 a 489.462/2020		
	505.625/2021 a 509.180/2021		
	524.691/2022 a 525.332/2022		
	536.711/2023 a 538.307/2023		
	555.083/2024 a 556.184/2024		
	476.136/2019 a 482.068/2019		
	489.463/2020 a 490.377/2020		
	509.181/2021 a 513.107/2021		
	525.333/2022 a 526.352/2022		
	538.308/2023 a 543.509/2023		
	556.185/2024 a 559.177/2024		

**Secretaria de Segurança
Gabinete do Secretário****PORTARIA SESEG Nº 67, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação de voluntários à realização do TAF para atuação na atividade de Guarda-Vidas, nos termos da Lei nº 7.520, de 27 de novembro de 2025.

O Secretário de Segurança, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições resolve:

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 7.520, de 27 de novembro de 2025**, que regulamenta a atuação de voluntários na atividade de Guarda-Vidas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança da população em áreas aquáticas, especialmente em períodos de maior fluxo de frequentadores;

CONSIDERANDO o interesse público na prevenção de acidentes e na preservação da vida;

CONVOCA os candidatos voluntários à realizarem O Teste de Aptidão Física (TAF) que será realizado no dia **08 de janeiro de 2026**, às **09h**, no **Complexo Aquático do Baetão**, localizado à **Avenida Armando Ítalo Setti, nº 901 - Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09760-281**.

Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de **30 minutos**, munidos de documento oficial de identificação com foto, trajando vestimenta adequada para atividades físicas e natação (camiseta e short de educação física, tênis para corrida, sunga/maio, óculos e touca para natação). É recomendado levar uma toalha, chinelo e filtro solar.

O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará **eliminação automática do candidato**.

	MATRÍCULA	CANDIDATO VOLUNTÁRIO
1	39.890-3	EDERSON LOPES QUEIROZ
2	41.790-5	PATRÍCIA ASTERIO NUNES
3	41.792-1	TIAGO NOBUYUKI KAJIYAMA
4	41.793-9	FLÁVIO HERRMANN
5	41.829-4	RAPHAEL DE JESUSPINTO
6	41.919-3	LIDIA DE CAIRESSANTOS
7	41.951-7	MARCOS ABÍLIO GOMES
8	41.955-9	ERIKA APARECIDA DE BRITTO
9	42.276-2	PAULO CELSO PASSERANI
10	42.611-4	ODIRLEY PESSOA BEZERRA
11	42.682-1	KAMILLA DYANE FERRAZ
12	43.261-8	KARINA DOS SANTOSSILVA
13	43.363-0	LUCIANO JOAQUIM DE FREITAS
14	43.433-5	RAFAEL TEREZANI DE GODOY
15	43.515-3	VLADIMIR DEL CID
16	43.676-9	KATIA BERNARDO ANDRADE
17	43.777-3	JULIANA KARINA B DOS SANTOS
18	44.219-0	AGNES PENHA NEGRÃO
19	44.431-2	LAIANE FERREIRA DA COSTA
20	45.160-0	ANTONIO EDUARDO DE AMORIM
21	45.183-8	NEIDE VIEIRA PASSOS
22	45.186-2	SHEILA SIERRA CISISILVA
23	55.733-1	NATHALY LOPES BATISTA
24	55.739-9	SHEILA FABIANA DOS SANTOS
25	55.838-7	RAFAEL NEVES DOS SANTOS
26	55.848-4	CAIO HENRIQUE DUARTE TORRES
27	56.716-4	VINICIUS ALMEIDA SOARES
28	56.717-2	EDER ROSA
29	56.719-8	EUGENIO RODRIGUES PIRESNETO
30	56.723-7	ROCINE HENRIQUE DA SILVA

O curso para o treinamento dos candidatos aprovados acontecerá no

período de 12/01/2026 à 16/01/2026.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.

ARLEY TOPALIAN

Secretário de Segurança

GIOVANI CHAGAS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO
SB.023072/2025-35

SERVIDORES: LUCIANO RODRIGUES DOS REIS - MATRÍCULA 17.225-8

ANA CAROLINA BESSA VACCARI FABRI - MATRÍCULA 45.876-7

DAVID SANTANIELLO - MATRÍCULA 55.758-5

"(...) Diante do exposto, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela nobre Comissão Processante e aplico ao servidor Luciano Rodrigues dos Reis, matrícula 17.225-8, 16 (dezesesseis) dias de suspensão, a servidora Ana Carolina Bessa Vaccari, matrícula 45.876-7, 18 (dezoito) dias de suspensão e ao servidor David Santaniello, matrícula 55.758-5, 16 (dezesesseis) dia de suspensão, em prejuízo de suas remunerações, por infração ao disposto no artigo 50, incisos I e V, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Gabinete do Secretário****EDITAL STMI Nº 095 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281daLei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiroe nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **23 a 29 DE DEZEMBRO de 2025**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 29 de Dezembro de 2025.

Francisco José Carone Garcia

Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

**Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1030596-04.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Julio Cesar Medeiros Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma ação contra **Vivian Gebara Benevento, Marcio Benevento e Suely Dib Gebara**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, s/nº, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.300.004.000, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 33.260, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo – PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de março de 2025.

**Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção
Animal
Gabinete da Secretária****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204****EDITAL Nº 104, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
BRIZIDA PEREIRA	099.253.848-34	138/2025	704/25-3691073	82	SB 119104/2025

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS -204
EDITAL Nº 105, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
BRIZIDA PEREIRA	099.253.848-34	90/2025	SB 119104/2025
ELMAR PEREIRA COSTA	020.116.843-07	6574/2025	SB 119039/2025

Assunto: Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	392.991.778-56	020/2025	15 DIAS	SB 63995/2024

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
PRISCILA TOMAZZETTE DE ANDRADE	226.684.278-19	NÃO ACEITO	328/2025	SB 107542/2024
SOCIEDADE INCORPORADORA SBCAMPO SPE LTDA	10.474.865/0001-43	NÃO ACEITO	327/2025	SB 48246/2024

SEMAS -204, 30 de dezembro de 2025

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SEMAS-2 Nº 49, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMAS-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.095597/2025-76	CONSORCIO INTEGRA 5A MENINOS	LS - Nº 0146/2025
SB.041178/2025-58	INVENT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO LTDA	LPIO - Nº 0147/2025
SB.105112/2025-36	ANDRÉ LUIZ D ELLAGO	LS - Nº 0149/2025
SB.035721/2025-66	PAULICEIA RENTAL LTDA	LS - Nº 0153/2025
SB.073545/2025-20	ENG SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	LS - Nº 0148/2025
SB.108955/2025-27	BOMPLUS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	LS - Nº 0150/2025
SB.107532/2025-98	BLT LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME	LS - Nº 0151/2025
SB.083562/2024-09	CULCA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME	LS - Nº 0154/2025
SB.087082/2025-81	CICLO 3 ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	LS - Nº 0155/2025

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SEMAS-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em

vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.107265/2025-08	YUNES - PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 190/2025
SB.111854/2025-58	ASSESS COMERCIO DE BOMBAS E SERVIÇOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 198/2025
SB.074101/2025-90	VIMOB - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 137/2025
SB.104847/2025-52	CONDOMÍNIO SWISS PARK	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 196/2025
SB.105756/2025-16	LEONARDO SARMAZO DE PAULA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 195/2025

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA - SEMAS-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 104677/2024-25	JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 101/2025
SB 90691/2025-87	IVANILSON HOLANDA MOURA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 100/2025
SB 134155/2024-89	ADRIANA ALVES DOS SANTOS TIBALDI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 103/2025
SB 123183/2024-68	CÉLIA BREVE NACHBAR	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 102/2025

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 92362/2025-11	VANDERLÉA ROCHUMBACK DIAS	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 49
SB 89694/2025-73	CARP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LEI ESTADUAL 13.579/2019 - ART. 61
SB 43229/2025-08	JOSÉ EDIVALDO AMARANTE	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 53

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 30 de Dezembro de 2025

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

COMUNICADO SC Nº 174/2025 - COMUNICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SETORIAL HIP HOP DO CMPC-SBC

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, em conformidade com o deliberado na reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo - CMPC-SBC, comunica o resultado da eleição ocorrida no dia 18/12/2025, no auditório da Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, para as cadeiras de titular e suplente da Setorial Hip Hop do CMPC-SBC.

Titular: Marcos Roberto da Silva - RG: 22.***.***-9

Suplente: Luana Cristina Ribeiro Rodrigues - RG 54.***.***-1

Informamos que os eleitos assinaram o Termo de Posse, encontrando-se, portanto, devidamente empossados nos cargos de titular e suplente do respectivo segmento no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC-SBC.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 175/2025 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 015/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de inscrição do edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (lei 14.903/2024), através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual - CAV.

Conforme o disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público SC nº 015/2025, que estabelece o período de inscrições de 20 de outubro de 2025 a 23

de novembro de 2025, bem como no item 8.6 do referido Edital, que trata da divulgação do resultado provisório da etapa de inscrição e da apresentação de recursos, informamos que decorrido o prazo, nenhum recurso foi apresentado na etapa de inscrição.

Diante do exposto, torna-se pública a lista definitiva dos inscritos:

INSCRIÇÃO NÚMERO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	CATEGORIA	CPF / CNPJ
on-289763953	Cassiano basaglia gomes	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS	35.***.***/0001-90
on-750740484	Rogério Martins Reis	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS	481.***.***-05
on-1374170134	Heitor Felix Duran Fernandes	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS	351.***.***-89
on-1662331884	Luciano Da Trindade	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS	276.***.***-70
on-1406356173	Rafael Kirschner	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS	26.***.***/0001-33
on-973291720	Giulia Leal de Lima	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS	48.***.***/0001-36
on-1174152719	Thais Batista de Carvalho Rodrigues	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	442.***.***-16
on-246572069	Rafael Prospero Morales Cantero	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	382.***.***-04
on-435834864	Saori Novak	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	464.***.***-66
on-1536704321	Elvis de Melo	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	41.***.***/0001-99
on-1088948623	Felipe Cabello	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO	339.***.***-00

on-1503214175	Vanderlei Baeza Lucentini	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO	28.***.***/0001-94
on-2011652718	Joao Miguel Valencise	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO	22.***.***/0001-00
on-730031013	Guilherme Escapacherri Canos	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	418.***.***-79
on-210192917	Tatiana Almeida	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	268.***.***-83
on-505284675	Heitor Felix Duran Fernandes	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	351.***.***-89
on-2089098033	Marco Antonio Moro	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	377.***.***-71
on-1500327147	Giulia Leal de Lima	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	48.***.***/0001-36
on-1974760305	Geraldo Arcanjo Ribeiro Neto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	309.***.***-43
on-1841444519	Jonathan Fernandes da Silva	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	25.***.***/0001-42
on-1890321058	Vladimir Ferrigato	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL	140.***.***-01
on-1616672601	Marco Antonio Moro	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL	377.***.***-71
on-442439921	Mauricio Mendes	CATEGORIA 2 : PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO	137.***.***-01
on-1317031728	Jorge Sorbara	CATEGORIA 2 : PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO	316.***.***-74
on-1959330534	Tadeu Alves Zvir	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I, II e III)	18.***.***/0001-36
on-1870941264	Rafaella Milani Santos	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II)	31.***.***/0001-91
on-2132688911	Jennifer Jane Serra	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II)	28.***.***/0001-22
on-1605137724	Stefano Nogueira de Azevedo	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II)	25.***.***/0001-29
on-981419301	Rafaella Milani Santos	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO TRADICIONAL	31.***.***/0001-91
on-400754813	Saori Novak	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO TRADICIONAL	464.***.***-66
on-1059134489	Cleiton Souza da Silva	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO TRADICIONAL	403.***.***-20

on-22238291	André de Assis Valle	CATEGORIA 2: DESENHO APLICADO À ANIMAÇÃO	124.***.***-99
on-1806711786	Douglas Alves Ferreira	CATEGORIA 2: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (I e II)	182.***.***-64
on-1522154630	André Vazzios	CATEGORIA 2: DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I e II)	08.***.***/0001-89
on-1074217176	Rodrigo Dias	CATEGORIA 2: DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I e II)	346.***.***-97
on-966481360	Vanderlei Baeza Lucentini	CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO	28.***.***/0001-94
on-1823739203	Rodrigo Andrighetti	CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO	256.***.***-52
on-16720176	Marcos antonio hummel	CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO	26.***.***/0001-11
on-739655462	Joao Miguel Valencise	CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO	22.***.***/0001-00
on-964326458	André de Assis Valle	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO	124.***.***-99
on-139875824	Mazure Moganashi	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO	57.***.***/0001-57
on-1320176379	Nina Simão (Aline Ferreira Simão)	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO	316.***.***-00
on-314574422	Rodrigo Dias	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO	346.***.***-97
on-1814629660	Cleiton Souza da Silva	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO	403.***.***-20
on-894185572	Rafael Kirschner	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO	26.***.***/0001-33
on-1950830762	Gabriel Jubé	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO	22.***.***/0001-63
on-246748898	José Evilberto Rebouças	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO	28.***.***/0001-51
on-654473127	Carina Murias Sacute	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO	368.***.***-99
on-1675317206	Cleiton Souza da Silva	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO	403.***.***-20
on-1020361204	Daniel Maciel	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO	15.***.***/0001-91
on-84880648	Carlos Adriano de Lima Santana	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)	15.***.***/0001-54
on-1407190953	Fernando Rocha Pinto Lazzarini	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)	60.***.***/0001-32
on-1077428365	Diego da Costa	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)	42.***.***/0001-62
on-2045540670	Rafael Augusto Alves	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)	57.***.***/0001-29
on-12916959	Felipe Cabello	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)	339.***.***-00
on-1274025475	Camilla Martinez	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)	408.***.***-60
on-1896810102	Rodrigo da Silva Bozzi	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)	57.***.***/0001-40
on-608184117	Marcos Yoshi	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)	17.***.***/0001-20
on-175207563	Camilla Martinez	CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE ARTE	408.***.***-60
on-239427140	Nina Simão (Aline Ferreira Simão)	CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE ARTE	316.***.***-00

on-708667768	Sandro Jose Cajé da Paixao	CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO	61..***.***-82
on-534078595	Valdir Bernardo Junior	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV	47.***.***/0001-77
on-291655707	Gabriel Kitofi Tonelo	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV	48.***.***/0001-99
on-2062832721	Rodrigo Andrighetti	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV	256.***.***-52
on-1794401511	Vanderlei Baeza Lucentini	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV	28.***.***/0001-94
on-533204301	Marcos antonio hummel	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV	26.***.***/0001-11
on-1101744823	Luca Scupino Oliveira	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	501.***.***-66
on-1616064957	Celso Fabio Sabadin	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	11.***.***-57
on-1838762521	Rafael Ramires Santos Gasques	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	492.***.***-95
on-1335887786	Lucas Orquisa Pereira	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	443.***.***-74
on-397569688	Gabriela Striani	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	382.***.***-23
on-1535712715	Adriano Carvalho Araujo e Sousa	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	550.***.***-97
on-1189172060	Joao Miguel Valencise	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	22.***.***/0001-00
on-1078947674	Cassiano basaglia gomes	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	35.***.***/0001-90
on-2060650781	Caetano Tola Biasi	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	14.***.***/0001-79
on-2120884592	Ricardo Botini Salgado	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	159.***.***-62
on-652043234	Marco Antonio Moro	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	377.***.***-71
on-1430616522	LUCIANO DA TRINDADE	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	276.***.***-70
on-1878333126	Rodrigo da Silva Bozzi	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	57.***.***/0001-40
on-865283258	Ricardo Botini Salgado	CATEGORIA 3: PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	159.***.***-62
on-771325530	Renato Riani	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA	48.***.***/0001-17
on-471359207	Sandro Jose Cajé da Paixao	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA	61..***.***-82
on-23753470	Geraldo Botelho Ribeiro	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV E INTERNET	23.***.***/0001-26
on-936913094	Ismael Trabuco Soares Silva	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV E INTERNET	225.***.***-44
on-277835438	Gabriel Kitofi Tonelo	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE SOM DIRETO	48.***.***/0001-99
on-175594020	Geraldo Botelho Ribeiro	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE SOM DIRETO	23.***.***/0001-26
on-390927386	Valdir Bernardo Junior	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE SOM DIRETO	47.***.***/0001-77
on-1361721961	Mariana Gomes Machado	CATEGORIA 3: PRODUÇÃO(I, II e III)	22..***.***-03
on-124878539	Lucián'a Stipp	CATEGORIA 3: PRODUÇÃO(I, II e III)	41.***.***/0001-35

on-1123508012	Vitor Santos de Oliveira	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV	22..***.***-16
on-1775788803	Gabriel Jubé	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV	22.***.***/0001-63
on-135478203	Daniel Maciel	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV	15.***.***/0001-91
on-172901827	Giu Nascimento	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV	346.***.***-30
on-1426731084	José Evilberto Rebouças	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV	28.***.***/0001-51
on-1699440936	Carina Murias Sacute	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV	368.***.***-99

Ademais, em observância ao disposto no item 6 do Edital, que trata da limitação de projetos por proponente, mantém-se a relação das inscrições invalidadas, conforme critérios estabelecidos:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO NÚMERO	CATEGORIA
José Evilberto Rebouças	on-1934784910	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO
José Evilberto Rebouças	on-1809078919	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV
Elvis de Melo	on-98898554	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL
Felipe Cabello	on-1978674582	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)
André Vazzios	on-213587612	CATEGORIA 2: DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I e II)
Heitor Felix Duran Fernandes	on-1160322554	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
Marco Antonio Moro	on-1859983698	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV
Rafael Kirschner	on-368594903	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS
Rafael Kirschner	on-1750353315	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 176/2025 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 015/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da avaliação de mérito cultural dos inscritos do edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de selecionar projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (lei 14.903/2024), através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual - CAV.

Conforme o disposto no item 7.2, do Edital de Chamamento Público SC nº 015/2025 que trata da análise e avaliação das propostas inscritas pela comissão de seleção e dos critérios técnicos utilizados na avaliação de mérito cultural estabelecidos no item 10.5.

Informamos que os recursos interpostos, abaixo listados, foram devidamente analisados, respondidos e indeferidos pela Comissão Seleção.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	Categoria
on-730031013	Guilherme Escapacherri Canos	Categoria 1: Fomento de projeto na área de produção audiovisual
on:1407190953	Fernando Rocha Pinto Lazzarini	Categoria 3: Direção Cinematográfica (I e II)
on-966481360	Vanderlei Baeza Lucentini	Categoria 2: Edição de som para animação

on-1794401511	Vanderlei Baeza Lucentini	Categoria 3: Edição de som para Cine/TV
on-1503214175	Vanderlei Baeza Lucentini	Categoria 1: Fomento de projeto para formação de edição audiovisual
on-175594020	Geraldo Botelho Ribeiro	Categoria 3: Práticas de som direto
on-1616672601	Marco Antonio Moro Silva	Categoria 1: Fomento de projeto para formação de edição audiovisual
on-1406356173	Rafael Kirschner	Categoria 1: Fomento de projeto formativo para a assistência de estúdio, ilha e manuseio de equipamentos

Diante do exposto, torna-se pública a lista definitiva dos inscritos:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO	CATEGORIA
on-1535712715	Adriano Carvalho Araujo E Sousa	80,00	Apto	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO
on-22238291	André De Assis Valle	53,67	Apto	CATEGORIA 2: DESENHO APLICADO À ANIMAÇÃO
on-964326458	André de Assis Valle	56,67	Apto	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO
on-1522154630	André Vazzios	64,33	Apto	CATEGORIA 2: DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I e II)
on-2060650781	Caetano Tola Biasi	61,67	Apto	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV
on-1274025475	Camilla Martinez	24,67	Desclassificado (de acordo com item I, Art 10.5)	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)
on-175207563	Camilla Martinez	62,00	Apto	CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE ARTE
on-654473127	Carina Murias Sacute	54,33	Apto	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO
on-1699440936	Carina Murias Sacute	57,00	Apto	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV
on-84880648	Carlos Adriano de Lima Santana	59,67	Apto	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)
on-289763953	Cassiano Basaglia Gomes	57,33	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS
on-1078947674	Cassiano Basaglia Gomes	42,00	Não apto	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO
on-1616064957	Celso Fabio Sabadin	60,00	Apto	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO
on-1059134489	Cleiton Souza Da Silva	57,00	Apto	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO TRADICIONAL
on-1814629660	Cleiton Souza da Silva	55,33	Apto	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO
on-1675317206	Cleiton Souza da Silva	52,67	Apto	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO
on-1020361204	Daniel Maciel	75,67	Apto	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO
on-135478203	Daniel Maciel	74,00	Apto	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV
on-1077428365	Diego da Costa	59,33	Apto	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)
on-1806711786	Douglas Alves Ferreira	60,67	Apto	CATEGORIA 2: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (I e II)

on-1536704321	Elvis de Melo	50,33	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL
on-1088948623	Felipe Cabello	49,00	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO
on-12916959	Felipe Cabello	46,00	Não apto	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)
on-1407190953	Fernando Rocha Pinto Lazzarini	60,67	Apto	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)
on-1950830762	Gabriel Jubé	58,00	Apto	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO
on-1775788803	Gabriel Jubé	58,00	Apto	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV
on-291655707	Gabriel Kitofi Tonelo	82,00	Apto	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV
on-277835438	Gabriel Kitofi Tonelo	82,67	Apto	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE SOM DIRETO
on-397569688	Gabriela Striani	45,33	Não apto	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO
on-1974760305	Geraldo Arcanjo Ribeiro Neto	55,00	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
on-23753470	Geraldo Botelho Ribeiro	64,67	Apto	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV E INTERNET
on-175594020	Geraldo Botelho Ribeiro	66,67	Apto	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE SOM DIRETO
on-172901827	Giu Nascimento	57,67	Apto	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV
on-973291720	Giulia Leal de Lima	52,00	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS
on-1500327147	Giulia Leal de Lima	53,33	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
on-730031013	Guilherme Escapacherri Canos	51,67	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
on-1374170134	Heitor Felix Duran Fernandes	47,67	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS
on-505284675	Heitor Felix Duran Fernandes	45,67	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
on-936913094	Ismael Trabuco Soares Silva	58,33	Apto	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV E INTERNET
on-2132688911	Jennifer Jane Serra	81,00	Apto	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II)
on-2011652718	Joao Miguel Valencise	85,00	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO
on-739655462	Joao Miguel Valencise	83,00	Apto	CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO
on-1189172060	Joao Miguel Valencise	79,33	Apto	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO

on-1841444519	Jonathan Fernandes da Silva	44,00	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
on-1317031728	Jorge Sorbara	47,00	Não apto	CATEGORIA 2 : PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO
on-246748898	José Evilberto Rebouças	74,00	Apto	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO
on-1426731084	José Evilberto Rebouças	69,33	Apto	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV
on-1101744823	Luca Scupino Oliveira	57,00	Apto	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO
on-1335887786	Lucas Orquisa Pereira	56,00	Apto	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO
on-124878539	Lucián'A Stipp	61,00	Apto	CATEGORIA 3: PRODUÇÃO(I, II e III)
on-1662331884	Luciano Trindade	38,00	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS
on-1430616522	Luciano Trindade	48,67	Não apto	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV
on-2089098033	Marco Antonio Moro	51,00	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
on-1616672601	Marco Antonio Moro	44,67	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL
on-652043234	Marco Antonio Moro	46,00	Não apto	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV
on-16720176	Marcos Antonio Hummel	53,33	Apto	CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO
on-533204301	Marcos Antonio Hummel	52,00	Apto	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV
on-608184117	Marcos Yoshi	78,00	Apto	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)
on-1361721961	Mariana Gomes Machado	59,67	Apto	CATEGORIA 3: PRODUÇÃO(I, II e III)
on-442439921	Mauricio Mendes	65,33	Apto	CATEGORIA 2 : PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO
on-139875824	Mazure Moganashi	42,67	Não apto	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO
on-1320176379	Nina Simão (Aline Ferreira Simão)	65,33	Apto	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO
on-239427140	Nina Simão (Aline Ferreira Simão)	68,67	Apto	CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE ARTE
on-2045540670	Rafael Augusto Alves	52,33	Apto	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)
on-1406356173	Rafael Kirschner	44,33	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS
on-894185572	Rafael Kirschner	38,67	Não apto	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO
on-246572069	Rafael Prospero Morales Cantero	37,33	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

on-1838762521	Rafael Ramires Santos Gasques	60,67	Apto	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO
on-1870941264	Rafaella Milani Santos	65,00	Apto	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II)
on-981419301	Rafaella Milani Santos	67,00	Apto	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO TRADICIONAL
on-771325530	Renato Riani	47,33	Não apto	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA
on-2120884592	Ricardo Botini Salgado	68,33	Apto	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV
on-865283258	Ricardo Botini Salgado	66,67	Apto	CATEGORIA 3: PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV
on-1823739203	Rodrigo Andrighetti	51,67	Apto	CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO
on-2062832721	Rodrigo Andrighetti	48,67	Não apto	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV
on-1896810102	Rodrigo Da Silva Bozzi	56,33	Apto	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)
on-1878333126	Rodrigo da Silva Bozzi	56,67	Apto	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV
on-1074217176	Rodrigo Dias	58,33	Apto	CATEGORIA 2: DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I e II)
on-314574422	Rodrigo Dias	60,33	Apto	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO
on-750740484	Rogério Martins Reis	34,67	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS
on-708667768	Sandro Jose Cajé da Paixao	80,33	Apto	CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO
on-471359207	Sandro Jose Cajé Da Paixao	74,67	Apto	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA
on-435834864	Saori Novak	50,00	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL
on-400754813	Saori Novak	54,33	Apto	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO TRADICIONAL
on-1605137724	Stefano Nogueira de Azevedo	46,67	Não apto	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II)
on-1959330534	Tadeu Alves Zvir	63,33	Apto	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I, II e III)
on-210192917	Tatiana Almeida	47,33	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
on-1174152719	Thais Batista de Carvalho Rodrigues	31,00	Não apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL
on-534078595	Valdir Bernardo Junior	50,67	Apto	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV
on-390927386	Valdir Bernardo Junior	51,00	Apto	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE SOM DIRETO
on-1503214175	Vanderlei Baeza Lucentini	84,00	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO

on-966481360	Vanderlei Baeza Lucentini	85,33	Apto	CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO
on-1794401511	Vanderlei Baeza Lucentini	81,33	Apto	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV
on-1123508012	Vitor Santos De Oliveira	64,00	Apto	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV
on-1890321058	Vladimir Ferrigato	50,00	Apto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

.....
COMUNICADO SC Nº. 177/2025 - TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO OS INSCRITOS APTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 015/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento para a etapa de habilitação dos inscritos aptos do edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de selecionar projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (lei 14.903/2024), através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual - CAV.

Conforme o disposto no item 7.3 do Edital de Chamamento Público SC nº 015/2025, que trata da convocação dos proponentes considerados aptos na etapa de análise e avaliação do mérito cultural para a apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica.

Diante do exposto, ficam convocados os proponentes aptos, com maior pontuação por categoria, abaixo relacionados, para a entrega da referida documentação:

CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-289763953	Cassiano Basaglia Gomes	57,33	Apto

CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-1536704321	Elvis de Melo	50,33	Apto

CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-2011652718	Joao Miguel Valencise	85	Apto

CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-1500327147	Giulia Leal de Lima	53,33	Apto

CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-1974760305	Geraldo Arcanjo Ribeiro Neto	55	Apto

CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-1890321058	Vladimir Ferrigato	50	Apto

CATEGORIA 2 : PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-442439921	Mauricio Mendes	65,33	Apto

CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I, II e III)			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-1959330534	Tadeu Alves Zvir	63,33	Apto

CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II)			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-2132688911	Jennifer Jane Serra	81	Apto

CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO TRADICIONAL			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-981419301	Rafaella Milani Santos	67	Apto

CATEGORIA 2: DESENHO APLICADO À ANIMAÇÃO			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-22238291	André De Assis Valle	53,67	Apto

CATEGORIA 2: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (I e II)			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-1806711786	Douglas Alves Ferreira	60,67	Apto

CATEGORIA 2: DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I e II)			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-1522154630	André Vazzios	64,33	Apto

CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-966481360	Vanderlei Baeza Lucentini	85,33	Apto

CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-1320176379	Nina Simão (Aline Ferreira Simão)	65,33	Apto

CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-1020361204	Daniel Maciel	75,67	Apto

CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-608184117	Marcos Yoshi	78	Apto

CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE ARTE			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-239427140	Nina Simão (Aline Ferreira Simão)	68,67	Apto

CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-708667768	Sandro Jose Cajé da Paixao	80,33	Apto

CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-291655707	Gabriel Kitofi Tonelo	82	Apto

CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-1535712715	Adriano Carvalho Araujo e Sousa	80	Apto

CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-2120884592	Ricardo Botini Salgado	68,33	Apto

CATEGORIA 3: PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-865283258	Ricardo Botini Salgado	66,67	Apto

CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-471359207	Sandro Jose Cajé Da Paixao	74,67	Apto

CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV E INTERNET			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-23753470	Geraldo Botelho Ribeiro	64,67	Apto

CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE SOM DIRETO			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-277835438	Gabriel Kitofi Tonelo	82,67	Apto

CATEGORIA 3: PRODUÇÃO (I, II e III)			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-124878539	Lucián'A Stipp	61	Apto

CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROJETO
on-135478203	Daniel Maciel	74	Apto

O não atendimento integral e tempestivo à convocação implicará a desclassificação automática do proponente, com a consequente convocação do agente subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Não serão admitidos recursos que apresentem informações ou documentos destinados a complementar dados obrigatórios, nos termos do item 11.1 do Edital.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - PARA INSCRIÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS, ENTIDADES CARNAVALESÇAS E GRITOS DE CARNAVAL INTERESSADOS EM PARTICIPAREM DO “MEU CARNAVAL TÁ NA RUA”

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna público o presente chamamento destinado ao credenciamento do edital “Meu Carnaval Tá na Rua”, programa que promoverá o fomento às atividades das Entidades Carnavalescas, Blocos e Gritos de Carnaval — sob responsabilidade de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, devidamente constituídas — interessadas em participar do “Meu Carnaval Tá na Rua”.

Trata-se de iniciativa de fomento cultural, que observará os instrumentos jurídicos previstos na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), notadamente o Termo de Ocupação Cultural, conforme art. 26 do mesmo diploma legal.

A participação dar-se-á mediante atendimento às condições e apresentação da documentação especificadas neste Edital, ao qual se aplicam, no que couber, as normas da legislação federal e demais dispositivos pertinentes.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o Chamamento Público de Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou de Grito de Carnaval, organizados

por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas sem fins lucrativos, para participação na programação oficial do “Meu Carnaval Tá na Rua”, como ação de fomento cultural realizada pela Secretaria de Cultura. Os projetos de fomento cultural serão formalizados por meio dos instrumentos jurídicos previstos na Lei Federal nº 14.903/2024, especificamente o Termo de Ocupação Cultural, nos termos do art. 26. O Chamamento Público destina-se a organizar, fomentar e assegurar a realização das manifestações carnavalescas no município, garantida a observância das normas de segurança, ordem pública, acessibilidade, planejamento urbano e demais regras estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

2. DO PLANEJAMENTO

Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.903/2024, a fase de planejamento do presente chamamento público incluiu a etapa de proposição técnica do objeto de edital, a qual foi construída de forma participativa, com contribuição direta da sociedade civil por intermédio de seus representantes eleitos no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2024. Essa participação assegurou a adequação do instrumento às demandas do setor cultural, bem como a observância dos princípios da transparência, participação social e eficiência administrativa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para o Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

3.2. Não serão admitidas alterações da proposta depois de sua adesão, salvo justificado motivo e desde que não cause qualquer embaraço nos procedimentos ou prejuízo a terceiro.

3.3. A participação neste Chamamento Público importará ao proponente a irrevogável aceitação das condições estabelecidas neste instrumento, bem como na observância da legislação de regência aplicável e das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.4. Ficam impedidos de participar deste Edital os agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das hipóteses abaixo:

I. Menores de 18 (dezoito) anos;

II. Cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável por este Edital que tenha atuado nas etapas referidas no inciso II;

III. Ocupantes de cargos de Chefia no Poder Executivo (Governador, Prefeito), bem como membros de Secretariado Estadual ou Municipal, ou ainda detentores de cargos eletivos nos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público ou Tribunal de Contas;

IV. Servidores públicos municipais, prestadores de serviços, terceirizados, bem como pessoas jurídicas com contratos vigentes ou vínculo empregatício com a Prefeitura de São Bernardo do Campo ou com quaisquer das esferas administrativas vinculadas ao Município;

Parágrafo único. Nos casos em que o agente cultural se apresente sob a forma de pessoa jurídica, ficam igualmente impedidas as entidades cujos sócios, diretores ou administradores se enquadrem em quaisquer das hipóteses previstas neste item.

3.5. Cada proponente poderá inscrever e ser contemplado com apenas 01 (um) projeto no âmbito deste Edital.

Parágrafo único. Os projetos contemplados poderão ser objeto de ajustes prévios à assinatura do respectivo e Termo de Ocupação Cultural ou de aditamento posterior, mediante anuência bilateral entre a autoridade gestora da pasta e o proponente.

3.6. Caso uma mesma proposta cultural seja inscrita por mais de um agente cultural, ainda que sob formatos distintos (por exemplo, por pessoa física e por pessoa jurídica), todas as inscrições serão desclassificadas.

3.7. Na hipótese de inscrição repetida de um mesmo projeto pelo mesmo agente cultural, para o mesmo grupo, será considerada válida apenas a última proposta enviada dentro do prazo de inscrições, sendo automaticamente desconsideradas as versões anteriores.

3.8. O agente cultural inscrito como pessoa jurídica não poderá concorrer simultaneamente como pessoa física neste Chamamento. Em caso de descumprimento, todas as propostas vinculadas ao agente serão desclassificadas.

4. DAS ETAPAS E PRAZOS DO EDITAL

O presente Edital será desenvolvido em 4 (quatro) etapas sucessivas, descritas a seguir:

4.1. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO:

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas pela Plataforma Mapa Cultural através do link a seguir: <https://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>.

4.1.2. As inscrições permanecerão abertas durante o período compreendido entre às 00h01 do dia 31/12/2025 até às 17h00 do dia 08/01/2026.

4.2. DA ETAPA DE SELEÇÃO

4.2.1. Análise e avaliação das propostas inscritas, a cargo da Comissão de Seleção, que será designada por ato da autoridade competente desde que em conformidade com as regras do presente chamamento público, não haverá concorrência no presente edital.

4.2.2. O resultado preliminar e a relação de inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município em 09/01/2026.

4.2.3. Após a publicação dos resultados preliminares, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para recurso administrativo nos termos da Lei Federal

14.903/2024 em seu art. 9, III.

4.2.4. O resultado definitivo será publicado em 16/01/2026 com a convocação para habilitação dos proponentes selecionados. Na hipótese de inexistirem proponentes com inscrição inválida no resultado preliminar, publicase o resultado definitivo no dia 09/01/2026 com a convocação para a formalização do Termo de Ocupação Cultural.

4.3 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

4.3.1. Diante da ausência de repasse de recursos financeiros, a etapa de habilitação consistirá na conferência dos documentos exigidos no ato de inscrição. É vedada a complementação de documentos essenciais para a comprovação da condição do proponente.

4.4. ETAPA DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE OCUPAÇÃO.

4.4.1. Consiste em ajuste prévio para posterior assinatura do Termo de Ocupação Cultural pelos proponentes habilitados em suas respectivas categorias, com observância à minuta constante do Anexo I, momento a partir do qual se reputa formalizada a parceria entre o agente cultural e o Município de São Bernardo do Campo.

4.4.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no ato de inscrição.

4.4.3. As propostas carnavalescas poderão designar as seguintes datas para desfile/apresentação: 31/01; 01/02; 07/02; 08/02; 14/02, 15/02, 16/02, 17/02, 21/02 e 22/02 de 2026.

4.4.4. As propostas carnavalescas deverão apresentar horários que compreendam início às 10h e finalizando até 22h, com limitação de 4h de ocupação do logradouro;

4.4.5. A inscrição será gratuita e somente será efetuada mediante a apresentação dos documentos exigidos neste edital.

4.4.6. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br sob pena de não serem conhecidos.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No ato de inscrição o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá anexar ao formulário da plataforma MAPA CULTURAL SBC (<https://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>) os seguintes documentos:

5.2. SE PESSOA FÍSICA:

Se o agente cultural for pessoa física e/ou pessoa física representante de coletivo, deverá apresentar:

I – Documento pessoal com identificação e CPF (ex.: RG, CNH, Carteira de Trabalho).

II – Comprovante de residência, mediante apresentação de contas de consumo ou declaração assinada pelo próprio agente cultural.

III – Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal – Emitida a t r a v é s d o l i n k : <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

A apresentação de comprovante de residência poderá ser dispensada para agentes culturais mediante apresentação de auto declaração:

I – Pertinentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II – Pertinentes a populações nômades ou itinerantes.

5.3. SE PESSOA JURÍDICA:

Se o agente cultural for pessoa jurídica, deverá apresentar:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II – Atos constitutivos da entidade: Estatuto social, acompanhados de suas alterações vigentes (MEI OU JUCESP);

III – Documento pessoal do representante legal, contendo identificação e CPF (ex.: RG, CNH, Carteira de Trabalho).

5.4. A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implica a recusa da inscrição.

5.5. A validade dos documentos poderá ser conferida pela Secretaria de Cultura e, no caso da data de qualquer documento solicitado encontrar-se vencido, o proponente poderá ser declarado INABILITADO.

6. DA APROVAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. A Secretaria da Cultura em parceria com os entes da Administração Pública, serão os responsáveis pela estruturação do edital “Meu Carnaval Tá na Rua”, com o apoio das apresentações das Manifestações Carnavalescas nas vias autorizadas, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando o adequado planejamento dos desfiles e eventos carnavalescos, de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem e maximizando-se seu proveito comunitário.

6.2. A Secretaria de Cultura buscará sempre selecionar o maior número possível de propostas, reservando-se no direito de não selecionar proposta que julgue inviável a realização, seja do ponto de vista técnico ou logístico.

6.3. O proponente deverá enviar também anexos contendo fotos, jornais, links de vídeos, portfólio entre outros, que auxiliem na apresentação da proposta. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

7. DAS MODALIDADES DE BLOCOS CARNAVALESCOS, ENTIDADES CARNAVALESCAS E/OU GRITO DE CARNAVAL

7.1. AS MODALIDADES:

7.1.1. MODALIDADE 1: Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou Grito de Carnaval Itinerantes ou concentrados em ponto único sem vínculo comercial de Completa Gratuidade:

Os blocos carnavalescos, entidades carnavalescas e/ou de Grito de Carnaval com atuação itinerante ou concentrados em ponto único sem vínculo comercial que se enquadrarem na modalidade de completa gratuidade receberão total apoio estrutural por parte da Prefeitura de São Bernardo do Campo. Isso inclui apoio logístico, segurança, divulgação e serviços essenciais para a realização do evento nos termos do item 9.

Entende-se por Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou Grito de Carnaval Itinerantes ou concentrados em ponto único sem vínculo comercial de Completa Gratuidade aqueles que não realizarão concentração, dispersão ou realização paradas em estabelecimento comercial de qualquer natureza.

Para tanto, os proponentes deverão atender aos critérios estabelecidos pela Prefeitura, incluindo o cumprimento de normas de segurança e ordem pública, bem como a promoção de atividades culturais e sociais acessíveis à comunidade, sendo vedada qualquer onerosidade ao frequentador.

7.1.2. MODALIDADE 2: Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou Grito de Carnaval estáticos e/ou itinerantes com concentração e dispersão com vinculação comercial de completa gratuidade:

Os Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou Grito de Carnaval estáticos e ou com concentração e dispersão com vinculação comercial de completa gratuidade, receberão total apoio estrutural por parte da Prefeitura de São Bernardo do Campo. Essas manifestações carnavalescas contarão com total apoio estrutural por parte da Prefeitura de São Bernardo do Campo. Isso inclui apoio logístico, segurança, divulgação e serviços essenciais para a realização do evento nos termos do item 9.

Entende-se por Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou Grito de Carnaval estáticos, ou com concentração e dispersão com vinculação comercial de completa gratuidade aqueles que realizarão concentração, dispersão ou paradas em estabelecimentos comerciais de qualquer natureza.

Para tanto, os proponentes deverão atender aos critérios estabelecidos pela Prefeitura, incluindo o cumprimento de normas de segurança e ordem pública, bem como a promoção de atividades culturais e sociais acessíveis à comunidade, sendo vedada qualquer onerosidade ao frequentador.

7.1.3. Modalidade 3: Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou Grito de Carnaval com Acesso Restrito (venda de abadás)

Os Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou Grito de Carnaval que não se enquadrarem na modalidade de completa gratuidade, ou seja, que não oferecerem livre acesso ao público, não receberão apoio completo da Prefeitura de São Bernardo do Campo. Contudo, essas manifestações carnavalescas contarão com apoio em termos de divulgação, garantindo visibilidade por meio de canais oficiais da Prefeitura. Além disso, será assegurada a realização do evento, com a garantia de que o mesmo ocorra dentro dos parâmetros legais e de segurança estabelecidos.

Esta modalidade só poderá ocorrer se ainda que haja espaço exclusivo aos portadores do abadá comercializado, haja permissibilidade de acesso irrestrito às atividades aos frequentadores que não adquirirem o abadá/pulseira/credencial em proporcionalidade a fim de evitar qualquer tipo de segregação ou utilização inadequada do espaço público e garantido efetiva fruição pública, sendo vedada a privatização do logradouro.

7.2. Serão desclassificados os blocos que em sua proposta não atenderem a qualquer item da ficha de inscrição e/ou em seu projeto violarem o disposto no item 8.4 do presente edital.

7.3. Os blocos, entidades carnavalescas e/ou gritos de carnaval credenciados independentemente da modalidade, após a formalização do Termo de Ocupação Cultural, serão convocados a indicar até 3 (três) comerciantes, bem como os respectivos produtos que serão comercializados durante a realização de sua manifestação carnavalesca, no período de ocupação autorizado.

7.4. Os produtos a serem comercializados deverão atender integralmente às normas técnicas da vigilância sanitária e às disposições relativas às posturas municipais, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa.

7.5. É de inteira responsabilidade do proponente a aquisição, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas destinadas à comercialização no âmbito de sua manifestação carnavalesca.

8. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

8.1. Os proponentes que restarem regularmente credenciados deverão seguir as orientações da Secretaria de Cultura, cabendo-lhes atender rigorosamente ao respectivo plano de trabalho e, ainda, o seguinte:

a) Os proponentes credenciados devem percorrer seu itinerário e horário preestabelecido do seu desfile, incluindo o tempo de concentração e dispersão, bem como, horário para montagem e desmontagem de sua respectiva estrutura, conforme programação previamente autorizada pela Secretaria de Cultura.

b) É de total responsabilidade dos proponentes inscritos independente de modalidade:

1) Manifestações carnavalescas em movimento: Contratação de Trio elétrico, som e iluminação, na sua área de concentração e demais equipamentos que julgarem necessários.

2) Manifestações Carnavalescas Estáticas/Em ponto único: Contratação de palco, som, iluminação e demais equipamentos que se acharem necessários.

Parágrafo 1º - São itens obrigatórios:

a) Apresentação de ART (Atestado de responsabilidade técnica) em caso de

utilização de trio elétrico, esteja ele em movimento ou não.

Parágrafo 2º - A instalação de trio elétrico, som, iluminação, e demais equipamentos são FACULTATIVAS, caso o participante opte por colocá-las, deverá atender ao disposto no parágrafo 1º do item 8.1.

8.2. Os participantes credenciados deverão se responsabilizar com eventuais taxas incidentes (exemplo: ECAD, palco e trio elétrico), por sua exclusiva responsabilidade.

8.3. Os proponentes contemplados comprometem-se a divulgar a Prefeitura de São Bernardo do Campo fazendo constar a logotipo Oficial da Prefeitura e da Secretaria de Cultura como apoio da ação em todas as suas publicidades sob pena de exclusão da participação.

8.4. Serão vedados aos Proponentes que solicitarem credenciado, bem como, aos proponentes que forem efetivamente credenciados, sob pena de interrupção imediata da atividade carnavalesca:

a) propagandas político-partidárias ou exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco trocadilhos de cunho pejorativo vinculando a nomes de agentes ou entidades públicas;

b) Músicas e elementos cenográficos que tratem de campanhas sindicais, eleitorais ou partidárias;

c) apologia a qualquer tipo de droga e palavras de baixo calão, ofensivas à dignidade e à moral;

d) discriminação de qualquer natureza, sobretudo, de gênero, orientação sexual, raça ou credo.

Parágrafo único. O não cumprimento das normas por parte de Participante Credenciado implicará o impedimento na participação do Carnaval do ano subsequente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil ou penal que porventura incidam.

8.5. No ato de inscrição os proponentes declaram pleno conhecimento do teor do presente edital se comprometendo a cumpri-lo rigorosamente sob possibilidade de rescisão e aplicação da legislação vigente.

8.6. É obrigatório à todas as manifestações carnavalescas contempladas neste chamamento público a realização de atividade solidária para a doação de livros e alimentos que serão entregues à Secretaria de Cultura ao fim da atividade para eficiente destinação.

9. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE.

9.1 A Secretaria da Cultura realizará o Edital de Chamamento Público, bem como sua avaliação, deliberação e publicações.

A Secretaria da Cultura também intermediará, aos contemplados, as deliberações dos órgãos municipais competentes, junto a:

- Secretaria de Transportes e Vias Públicas e Departamento de Trânsito;
- Secretaria de Serviços Urbanos;
- Secretaria de Segurança Urbana;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- Secretaria de Comunicação;

A Secretaria de Cultura se resguarda ao direito de convidar todas as secretarias afetas à realização da atividade independentemente da menção neste edital.

A nível estadual, a Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo comunicará para oficialização do evento:

- POLÍCIA MILITAR;
- POLÍCIA CIVIL;
- CONSELHO TUTELAR.

10. DIREITOS AUTORAIS

10.1. Em hipótese alguma o Município de São Bernardo do Campo estará obrigado a efetuar qualquer ressarcimento aos proponentes ou a quem quer que seja em razão de despesas relacionadas à gravação de vídeos, áudios e/ou fotos, incluindo quaisquer despesas com direitos autorais, o que será de exclusiva responsabilidade de cada bloco credenciado e ou logística para a realização do evento.

10.2. Por ocasião, cada proponente reconhece que os vídeos, áudios, release ou fotos cedidas nos termos deste regulamento serão utilizados gratuitamente e autoriza a utilização, pelo Município de São Bernardo do Campo, de suas imagens em associação com outros vídeos e áudios, bem como textos, títulos, documentos gráficos, fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão.

11. ASSINATURA DO TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - MODALIDADE 1, 2 e 3.

11.1. Concluída a fase de habilitação, o agente cultural selecionado para o uso dos equipamentos municipais será convocado para assinatura do Termo de Ocupação Cultural, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, podendo a assinatura ocorrer de forma presencial ou eletrônica.

11.2. O Termo de Ocupação Cultural é o instrumento firmado entre o agente cultural e o Município de São Bernardo do Campo, definindo as condições de uso do espaço público, as responsabilidades das partes, a finalidade cultural da ocupação e as regras para sua execução.

11.3. O agente cultural deverá assinar o Termo no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da convocação, sob pena de perda do direito à ocupação e imediata convocação do suplente.

11.4. A efetivação da ocupação estará condicionada ao atendimento das normas de segurança, funcionamento e conservação do equipamento cultural, bem como à disponibilidade operacional do espaço.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. As datas elencadas no item 4.4.3 são meramente sugestivas, cabendo a Secretaria de Cultura designar a data do desfile/ocupação dos proponentes inscritos através de prévio ajuste com os proponentes selecionados.

12.2. Todos os custos relacionados à concepção, desenvolvimento e execução do projeto — incluindo, mas não se limitando a mão de obra, infraestrutura, transporte, alimentação, aquisição de materiais e quaisquer demais despesas necessárias — serão de inteira responsabilidade do proponente.

12.3. Ao ser selecionado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, bem como o uso de imagens, textos e demais materiais produzidos, para fins de promoção e divulgação institucional do Edital, em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de sua eventual inserção em catálogos, exposições ou demais peças de comunicação institucional, desde que sem finalidade lucrativa.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Cultura, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13. COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I - TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - PARA AS MODALIDADES 1, 2 e

3.

Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

ANEXO I

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL (MODALIDADES 1, 2 e 3)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, neste ato representada por sua Secretária de Cultura **SAMARA DINIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Marco Regulatório de Fomento à Cultura, torna público o presente Termo de Ocupação Cultural, firmado com o (**PROONENTE**), (**QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE**).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Ocupação Cultural tem por objeto autorizar a realização de atividades carnavalescas promovidas pelo PROPONENTE, no âmbito do Edital de Chamamento Público. Promovendo a autorização para ocupação cultural em via ou espaço público, destinada à realização de bloco carnavalesco e/ou Grito de Carnaval com acesso totalmente gratuito ao público, sem qualquer cobrança ou forma de onerosidade ao frequentador.

Garantindo os recursos logísticos necessários à execução do evento, nos termos do Edital, cabendo ao proponente o cumprimento de todas as normas de segurança, ordem pública e organização pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

A partir das (horário da ocupação) no dia (data da ocupação).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRAJETO

(INFORMAR TRAJETO DO BLOCO, NÃO HAVENDO DESLOCAMENTO INFORMAR O LOCAL ONDE SE CONCENTRARÁ)

CLÁUSULA QUARTA - DO APOIO DA PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, prestará apoio institucional e operacional aos eventos autorizados por este Termo, nos limites estabelecidos no Edital, compreendendo a articulação e encaminhamento das demandas junto aos órgãos municipais e demais autoridades competentes, incluindo, quando aplicável:

- Secretaria de Transportes e Vias Públicas e Departamento de Trânsito;
- Secretaria de Serviços Urbanos;
- Secretaria de Segurança Urbana;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- Secretaria de Comunicação;
- Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Tutelar, para oficialização institucional do evento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

O PROPONENTE se compromete a cumprir integralmente as normas estabelecidas no Edital, sendo expressamente vedado durante o evento:

- Realizar ou permitir propaganda política-partidária, exaltação de partidos políticos, uso de camisetas ou materiais com trocadilhos pejorativos vinculados a agentes ou entidades públicas;
- Utilizar músicas, discursos ou elementos cenográficos que façam referência a campanhas sindicais, eleitorais ou partidárias;
- Promover apologia ao uso de drogas, bem como utilizar palavras de baixo calão, expressões ofensivas ou atentatórias à dignidade e à moral;
- Praticar ou incentivar qualquer forma de discriminação, especialmente por motivo de gênero, orientação sexual, raça, etnia, religião ou qualquer outra condição;

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações e vedações estabelecidas nesta Cláusula e no Edital acarretará rescisão imediata deste Termo, além do impedimento de participação no Carnaval subsequente, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades nas esferas administrativa, civil ou penal ressalvado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DE IMAGEM

O Proponente autoriza a Prefeitura a registrar e divulgar imagens do evento e do espaço cedido livremente, desde que não exponha a imagem

institucional do Proponente de forma inadequada ou ofensiva

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, salvo em casos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inobservância de quaisquer das condições estabelecidas neste Termo poderá acarretar o cancelamento da autorização, bem como a inabilitação do proponente em futuros editais de fomento e ocupação cultural no âmbito deste Município, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

O presente termo não gera vínculo empregatício ou societário entre as partes.

Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

São Bernardo do Campo, DD de janeiro de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA (NOME DO PROPONENTE)

Secretária de Cultura (ASSINATURA)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NO SISTEMA MAPA CULTURAL SBC

Atenção: Os principais dados do agente cultural serão solicitados no cadastro da plataforma **Mapa Cultural SBC** para a inscrição do projeto.

Os dados complementares deverão ser informados no **Formulário de Inscrição On-line** conforme itens abaixo.

1. PESSOA FÍSICA:

Nome: _____

Nome Social: _____

Nome Artístico: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

COMPLEMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da Sede: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Número de Representantes Legais: _____

Nome do Representante Legal: _____

Nome Social do Representante Legal: _____

Nome Artístico do Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

E-mail do Representante Legal: _____

Telefone do Representante Legal: _____

2. DADOS DO PROJETO - EDITAL "MEU CARNAVAL TÁ NA RUA"

Indique a Modalidade de Participação

() Modalidade 1 - Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou Grito de Carnaval Itinerantes ou concentrados em ponto único sem vínculo comercial de Completa Gratuidade.

() Modalidade 2 - Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou Grito de Carnaval estáticos e/ou itinerantes com concentração e dispersão com vinculação comercial de completa gratuidade

() Modalidade 3 - Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e/ou Grito de Carnaval com Acesso Restrito (venda de abadás)

Nome do Projeto: _____

Título do Bloco / Ação Carnavalesca: _____

Nome ou Nome Artístico do Proponente / Bloco: _____

Release (apresentação sucinta do bloco): _____

Contatos (e-mail, telefone, redes sociais): _____

Descrição do Projeto

(Descreva de forma clara e objetiva a concepção do bloco ou ação carnavalesca.)

Orientações para descrição do projeto:

- O que será realizado durante o desfile, cortejo ou concentração?
- Qual é a proposta cultural, musical, histórica ou comunitária do bloco?
- Qual a relevância sociocultural do bloco para a cidade?
- Como surgiu a ideia do bloco e qual seu contexto de realização?

Texto: _____

Justificativa

(Explique por que o bloco deve ser contemplado e qual sua importância dentro da modalidade escolhida.)

Orientações para justificativa:

- Principais temas ou conceitos do bloco;
- Pertinência cultural;
- Impacto social;
- Contribuição para a diversidade, inclusão e fortalecimento da cultura popular.

Texto:**Objetivos do Projeto**

(Elencar entre 3 e 5 objetivos concretos do bloco.)

Exemplos para objetivos do projeto:

- Promover manifestação cultural de caráter comunitário e acessível.
- Fortalecer a tradição carnavalesca local.
- Estimular a ocupação democrática dos espaços públicos.

Objetivos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Metas

(Detalhe ações e resultados quantificáveis.)

Exemplos de metas:

- Realizar 01 cortejo com estimativa de público de _____ pessoas.
- Mobilizar equipe artística composta por _____ integrantes.
- Produzir repertório musical próprio ou adaptado com _____ músicas.

Metas:**Perfil do Público-Alvo**

(Descrever as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do evento.)

Orientações:

- Faixa etária predominante;
- Comunidade, bairro ou região atendida;
- Público local ou regional;
- Perfil sociocultural;
- No caso de eventos com acesso restrito (Modalidade 4), indicar estimativa de participantes.

Texto:**Local de Realização**

(Indicar todos os locais onde o bloco atuará: concentração, percurso, dispersão, palco fixo, ponto estático, etc.)

Texto:**Ficha Técnica da Equipe**

(Indicar os profissionais envolvidos, funções e contatos.)

Exemplos:

- Coordenador Geral
- Produtor Executivo
- Mestre de Bateria / Regente
- Equipe de Apoio
- Equipe de Comunicação
- DJ / Músicos / Artistas
- Responsável pela Segurança Privada (quando aplicável)

Ficha Técnica:**Currículo Artístico e/ou Cultural do Proponente (Bloco / Responsável)**

Apresentar breve histórico das realizações culturais relacionadas ao universo carnavalesco ou atividades correlatas.

Podem ser mencionados:

- Tempo de existência do bloco ou do trabalho do responsável;
- Participações anteriores no Carnaval de São Bernardo do Campo ou de outras cidades;
- Iniciativas comunitárias, ações culturais, oficinas, ensaios abertos, rodas de música, cortejos ou atividades de mobilização cultural;
- Projetos, eventos ou ações que tenham relação direta com a proposta

apresentada neste edital.

Texto:**Currículo Artístico e/ou Cultural do Bloco / Coletivo / Companhia**

Breve histórico das realizações do bloco ou grupo enquanto entidade cultural organizada.

Não se trata do currículo individual dos integrantes, mas sim das realizações coletivas.

Podem ser mencionados:

- Ano de criação e histórico de atuação;
- Participações em carnavais anteriores, festivais, mostras culturais, projetos comunitários;
- Propostas temáticas e musicais já desenvolvidas;
- Reconhecimento comunitário ou atuação em territórios específicos;
- Inovações culturais, ações inclusivas ou atividades sociais articuladas pelo bloco.

Texto:**Período Previsto de Execução do Projeto**

Data de início: ____ / ____ / 2026

Data final: ____ / ____ / 2026

(Considerar período de ensaios, preparação, ações prévias, realização do cortejo/desfile e finalização.)

Cronograma de Execução

Descrever as etapas necessárias para a execução do bloco conforme a modalidade escolhida (gratuidade, estático, acesso restrito etc.).

Sugestão de tópicos para orientação (adaptar conforme a realidade do bloco):

- Formação e organização da equipe do bloco;
- Definição de repertório, identidade visual e proposta artística;
- Realização de ensaios, reuniões comunitárias ou processos criativos;
- Solicitações de autorizações e trâmites com órgãos públicos;
- Ações de divulgação e comunicação;
- Organização logística (carro de som, instrumentos, concentração, percurso, dispersão);
- Realização do cortejo, desfile, grito de carnaval ou ação estática;
- Encerramento e desmobilização;
- Prestação de informações finais, se aplicável.

Cronograma:**Previsão de Público**

Informar a quantidade de pessoas previstas: _____

RESOLUÇÃO GSC Nº. 016/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAL SC Nº 015/2025

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Resolução. Com o objetivo de preservar a lisura, a impessoalidade e a transparência do certame, informa que, em 17 de outubro de 2025, foi constituída a Comissão de Seleção, responsável pela análise e julgamento do Edital SC nº 015/2025, conforme a composição definida nesta Resolução.

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1 do Edital SC nº 015/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a **Comissão de Seleção** dos **Edital SC Nº 015/2025**, na qualidade de **Coordenador Técnico**:

1. Pedro Henrique Pinto Serra – matrícula nº 34.855-0

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros **Técnicos Avaliadores**:

1- Ana Celia Martins Nogueira, matrícula nº 21.640-0

2- Camila Rosa da Silva, matrícula nº 32.380-5

3- Sérgio de Oliveira, matrícula nº 21.615-9

Art. 3º Compete aos Técnicos Avaliadores, no âmbito de suas atribuições, analisar, selecionar e emitir parecer técnico sobre as propostas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos nos Edital SC nº 015/2025 e na legislação federal pertinente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

Secretaria de Planejamento Urbano Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU-23 EDITAL Nº 137/2025

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.094725/2025-70	FERNANDO CARBONEL - ESPOLIO	18.019.089.000	802/25-4062051	144,62	COMPLEMENTAR
SB.118302/2025-53	JOSE CARLOS CECCHI	24.027.031.000	802/25-4062048	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.090638/2025-28	MARCOS ROBERTO DAL SANTO E OUTROS	512.026.161.000	802/25-4062050	17,43	COMPLEMENTAR
SB.093259/2025-91	HELIO CARMO OLIVEIRA E NICELIA DO CARMO OLIVEIRA	29.051.004.000	802/25-4062052	1064,20	COMPLEMENTAR
SB.105231/2025-54	TANIA ZACHARIAS BRANCO	29.131.011.000	802/25-4062053	532,10	COMPLEMENTAR
SPU-23, 30 de Dezembro de 2025. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2					

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU-23 EDITAL Nº 138/2025

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS LTDA	4062049	674,11

SPU-23, 30 de Dezembro de 2025. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU-2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 EDITAL Nº 185/2025

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-119033/2025	AJC VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	63079

SPU-22, em 30 de dezembro de 2025, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU-2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 EDITAL Nº 186/2025

Nos termos do Artigo 25, Paragrafo 3º, Item 1, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
------	------------------------	---------------	---------------------------	--------	--------------------

AJC VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	007.074.157.000	704-3691075/2025	R\$ 5.313,40	10/02/2026	SB-119033/2025
------------------------------	-----------------	------------------	--------------	------------	----------------

SPU-22, em 30 de dezembro de 2025, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU-2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 EDITAL Nº 187/2025

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-17725/2019	ROBERTO MANDARA	185892
SB-32234/2023	IZAIAS VARJAO	185463
SB-119033/2025	AJC VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	185896
SB-119353/2025	MARIA DE LOURDES MACHADO BRAGATO - ESPOLIO	185462
SB-119359/2025	VIGORITO SERVIÇOS E EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA	185898
SB-119685/2025	CONDOMINIO FUSION	185899

SPU-22, em 30 de dezembro de 2025, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

Administração Indireta Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 53/2025 APOSENTADOS E PENSIONISTAS 1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 30 de dezembro de 2025.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida Online por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de JANEIRO de 2026.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
032384-7	ALBERTO BRAZ FILHO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010614-6	ALOIR OLIVEIRA E SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009011-1	AMBROSINA LUCIA VIANNA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016346-3	ANA EMILIA ISOLDI DE MORAIS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091246-8	ANA VITORIA FRANCA CASSIANO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090485-7	ANDREA DA SILVA ALMEIDA SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011637-7	ANTONIO CARLOS FONTALVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

064171-6	ANTONIO DOS SANTOS SILVA FILHO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015315-1	APARECIDA REZENDE TONIZA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027943-0	APARECIDO IKEDA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090278-2	BENEDITO ROBERTO BORGES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001376-7	CLARICE ALVES CORREIA PONTES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016839-0	DALVO BARBIERI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022752-2	DEUMARIA DE FATIMA GONCALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007269-6	EDMUNDO VANDERLEI CENSON	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003702-6	EDVALDO SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090246-5	ELIANA LOCASTRO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003941-8	ELISEU OLIVEIRA CRUZ	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090989-9	ENY TEIXEIRA MIGUEL DE MELO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020077-8	ERCI MARIA DOS SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008438-2	GRACINDA ALZIRA KRATZ CENSON	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010176-4	HAROLDO CASIMIRO DE CASTRO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025411-7	HENRY RIBEIRO CONDE	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030411-4	INA DOS SANTOS ANDRADE	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011400-8	JOSE AMBROSIO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090534-0	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004363-5	JOSE LUIZ CUSTODIO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007577-5	JOSE NATAL INACIO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011547-8	JOSE SOARES DOS SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090079-8	JULIO CESAR DE ROSA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023965-8	LECIR DA SILVA LINHART	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024190-4	LUCIANA MARTIN DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003867-4	LUIZ CESAR RUGAI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091766-2	LUZIA MARIA DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009317-7	MARCIA CRISTINA ANGELOTTI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016862-5	MARIA ALICE M DA SILVA STUCHI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005847-6	MARIA ALICE P GUIMARAES MUCIDA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091759-9	MARIA CRISTINA DE C MIRANDA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009803-8	MARIA DO R P FREITAS REIS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090439-4	MARIA FAUSTINA VICENCIO LANTIM	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090731-8	MARIA FERNANDES CARDOSO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015090-9	MARIA JUSTINA DA SILVA SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000570-8	MARIA NATALINA MENEGHETTI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

010357-0	MARIA PEREIRA SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007014-9	MARIA SUELENA SOUZA TOTTI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090257-0	MARILZA AP BORGES SALLES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007257-3	MARLENE DA SILVA COLONHEZE	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023261-4	MARLENE N DE ALMEIDA COSTA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025993-9	MARLI VEGAS MACHADO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034337-2	MARLI VEGAS MACHADO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016706-9	MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009143-4	NEUSA FONTANA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008756-8	NORMA BEATRIZ SIMOES DANTAS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011031-3	OROZIMBO FERREIRA DE ARAUJO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090463-7	PAULO JAYME CANTANA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005446-4	ROSA MARIA BONITO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026725-7	ROSANI NARDI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020273-8	ROZENIRDE MARIA NUNES ARANHA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027531-3	RUTH ALVES DE SOUZA ASSIS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009116-7	SANDRA REGINA ARANEO BASSANI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030921-1	SANDRA REGINA ARANEO BASSANI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024115-8	SHIRLEI NORONHA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090891-6	SILVIA CAMPOS DO LAGO SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090918-2	SONIA FRANCA ARAUJO DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015645-0	VERA LUCIA DOS SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007932-1	VERA LUCIA SABARIEGO ALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023021-4	VICENTE PAULA NASCIMENTO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016036-8	YOUKO ADACHI KANAZAWA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012011-2	ZELIA DE BARROS VIEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)
O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
008750-0	AMALIA CECHINEL SERAFIM	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008442-1	IVENISE MAGDALA BERTI LA TORRE	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006319-4	JOAO A FARIA BASILIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091238-7	LORENZO NINAVIA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090472-6	MARIA ELVIRA DE ASSIS LUIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091705-2	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011032-1	OLIVIA COSTA BARRETO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091575-9	REGINALDO DE SOUZA COELHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009289-6	RHODE LOPES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001457-7	VICENTE ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR
SUPERINTENDENTE**

PORTARIA Nº 5841/2025-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ZILMA CRISANTO DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **54383**, PASEP Nº **17015626835**, CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA, LOTAÇÃO SE - DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA **"O41B"**, TABELA **4**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/01/2026**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5842/2025-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**, MATRÍCULA Nº **21943**, PASEP Nº **12462827325**, CARGO **AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO SS-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PESSOAL**, REFERÊNCIA **"C11B"**, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/01/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5843/2025-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **ALESSANDRA VIANNA BARROS**, MATRÍCULA Nº **23790**, PASEP Nº **12519855446**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA **"E4H"**, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/01/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5844/2025-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DE AGUIAR**, MATRÍCULA Nº **24763**, PASEP Nº **21014264768**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-DEPARTAMENTO DE AÇÃO ESPECIALIZADA**, REFERÊNCIA **"16B"**, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/01/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5845/2025-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **SILVIA APARECIDA SCHEVENIN**, MATRÍCULA Nº **23690**, PASEP Nº **12301678417**, CARGO **COORDENADOR PEDAGÓGICO, LOTAÇÃO SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA **"CP3A"**, TABELA **23**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/01/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5846/2025-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **NILMA RUTE DE**

OLIVEIRA NUNES, MATRÍCULA Nº **54280**, PASEP Nº **17024965523**, CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA, LOTAÇÃO SE-DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO - INFANTIL**, REFERÊNCIA **"O41B"**, TABELA **4**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/01/2026**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5847/2025-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **GRACILENE OLIVEIRA SOUSA**, MATRÍCULA Nº **43340**, PASEP Nº **19004334710**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA **"E4A"**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/01/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5848/2025-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **ROBERTA CINTO DE ANDRADE**, MATRÍCULA Nº **32279**, PASEP Nº **12691721770**, CARGO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL**, REFERÊNCIA **"EE3D"**, TABELA **31**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/01/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5849/2025-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **18 de novembro de 2025**, em decorrência do óbito do segurado Sr. **BERNARDO MARÇON** - matrícula n.º **3800**, ocorrido em **18/11/2025**.

II - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
MARIA APARECIDA MORASSI MARÇON	262.081.338-74	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 5850/2025 - SBCPREV

Designar a funcionária **MARISA ROSA DE MORAES MARIANO**, matrícula **900.025-0**, exercendo o cargo de DIRETORA DE SEÇÃO DE CONCESSÃO E GESTÃO DE APOSENTADORIAS, referência **"17A"**, para responder pelo cargo de **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, sem prejuízo do exercício de suas funções, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**, em razão da fruição de férias da titular do cargo, Sra. **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula **900.051-9**.

APOSTILA Nº 2705/2025 - SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria ao(a) segurado(a) aposentado(a) abaixo relacionado(a), conforme despacho do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo nº TC 00018762.989.25-9, e as recomendações da Procuradoria Autárquica no processo PR.000777/2025-68:

Item I - Alterar o **TIPO** de aposentadoria de: Tempo de Contribuição Integral-Magistério, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019 para Tempo de Contribuição Média-Magistério, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso II;

Item II - Alterar o valor correspondente a "100.00% (cem por cento), da referência "E1A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, já acrescido de 24.34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a título de senioridade" para "82,00% (oitenta e dois inteiros por cento) da média contributiva";

Item III - Alterar todo o texto para "A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS".

NOME	MATRÍCULA	DATA APOSENTADORIA	REFERÊNCIA	Nº PORTARIA	PROCESSO Nº
------	-----------	--------------------	------------	-------------	-------------

TELMA APARECIDA SOUSA	54092	01/12/2024	E1-A	5.380/2024 - SBCPREV	PR.001249/2019
-----------------------	-------	------------	------	----------------------	----------------

APOSTILA Nº 2706/2025 - SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria ao(à) segurado(a) aposentado(a) abaixo relacionado(a), conforme despacho do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo nº TC-018761.989.25-0, e as recomendações da Procuradoria Autárquica no processo PR.000784/2025-13:

Item I - Alterar o **TIPO** de aposentadoria de: Tempo de Contribuição Integral, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº14/2019 para Tempo de Contribuição média, nos termos do artigo 49, § 6º inciso II;

Item II - Alterar o valor correspondente a “100.00% (cem por cento), valor apurado referente à variação da carga horária de todo período contributivo da referência “E4-A”, já acrescido de 21.90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento) a título de senioridade”, para “90,00% (noventa inteiros por cento) da média contributiva”;

Item III - Alterar todo o texto para “A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS”.

NOME	MATRÍCULA	DATA APOSENTADORIA	REFERÊNCIA	Nº PORTARIA	PROCESSO Nº
LEILA DINIZ PEPICE	54076	01/09/2024	E4-A	5.271 /2024 - SBCPREV	PR.000314/2024

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Deferindo a **BERNADETE DE LOURDES BARBOZA**, matrícula nº **32000**, por meio do processo **PR.002507/2018-02**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a **ANA MARIA FERNANDES BRASSOLATTI**, matrícula nº **25864**, por meio do processo **PR.000426/2023-35**, o pedido de processamento do benefício de aposentadoria nos termos dos §1º e §2º do art. 2º da Resolução SBCPREV nº 004/2022.

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.007015/2018-68	ROSENILDA FRANCISCA DE ARAÚJO	22039
2	PR.000523/2021-13	SILVIA APARECIDA SCHEVENIN	23690

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ITEM	PROCESSO	ORIGEM	NOME
1	PR.000471/2025-46	SBCPREV	ZILMA CRISANTO DA SILVA
2	PR.008557/2018-13	SBCPREV	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
3	PR.001661/2018-35	SBCPREV	ALESSANDRA VIANNA BARROS
4	PR.000716/2025-24	SBCPREV	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DE AGUIAR
5	PR.000523/2021-13	SBCPREV	SILVIA APARECIDA SCHEVENIN
6	PR.000678/2025-02	SBCPREV	NILMA RUTE DE OLIVEIRA NUNES
7	PR.000737/2025-46	SBCPREV	GRACILENE OLIVEIRA SOUSA
8	PR.000736/2025-80	SBCPREV	ROBERTA CINTO DE ANDRADE

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ITEM	PROCESSO	ORIGEM	NOME
1	PR.001249/2019-57	SBCPREV	TELMA APARECIDA SOUSA
2	PR.000314/2024-46	SBCPREV	LEILA DINIZ PEPICE

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0762/2025	SBCPREV	MARIA APARECIDA MORASSI MARÇON

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0834/2018	SBCPREV	MARILENA SABO
PR.7323/2018	SBCPREV	MARIA APARECIDA FRANCO DORNELAS

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0174/2019	SBCPREV	SÔNIA MARIA YAGI
PR.4026/2018	SBCPREV	ANA MARIA PIMENTEL NOVAIS

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 53/2025

Matrícula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
533-4	MARIA APARECIDA FRANCO DORNELAS	APOSENTADORIA	05/12/2025	056.908.718-00
10.126-9	MARILENA SABO	APOSENTADORIA	05/04/2024	028.555.388-74
16.818-8	ANA MARIA PIMENTEL NOVAIS	PENSÃO	11/12/2025	093.263.458-31
90.851-8	SONIA MARIA YAGI	PENSÃO	16/12/2025	563.980.348-72

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2025.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SBCPREV